



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 143

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	
	PAG.	PAG.	PAG.				PAG.
Poder Executivo.....	1						
Casa Civil.....		29					
Secretaria de Estado de Governo.....	3	29	49				
Secretaria de Estado de Economia.....	4	31	49				
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	33	49				
Secretaria de Estado de Educação.....	8	38	53				
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		38	54				
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10	40	58				
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	40	58				
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		41	59				
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		42	59				
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	10	42	59				
Secretaria de Estado da Mulher.....		43					
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	43					
				Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	10	44	63
				Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	44	
				Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12		
				Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		45	
				Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	12	46	64
				Secretaria de Estado de Turismo.....		46	
				Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	13	48	65
				Defensoria Pública.....	13		66
				Tribunal de Contas.....	13	48	67
				Ineditorial.....			67

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.067, DE 26 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso III, "a", da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00112-00002927/2024-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte de recursos 300 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						20.000.000
17.512.6209.2903 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref.018750 0001 (***) MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-DISTRITO FEDERAL						
2024AC00281	99	33.90.39	0	2500.300	20.000.000	20.000.000
TOTAL						20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.068, DE 26 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.176.178,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I e II, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00328482/2024-21, 00060-00318460/2024-53, 00060-00343107/2024-10, 00112-00002927/2024-20, 00060-00349284/2024-00, 00060-00347996/2024-86 e 00060-00348024/2024-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 46.176.178,00 (quarenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, 738 - Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI e 739 - Transferências da União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1114.51.11	1500.100	20.000.000		20.000.000
2024AC00275				TOTAL	20.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	1600.738		13.000.000	
	2419.99.01	1601.738		576.178	
	1719.99.01	1600.739		12.600.000	
2024AC00275				TOTAL	26.176.178

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						20.000.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018781 8111 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
2024AC00275	99	44.90.51	0	1500.100	20.000.000	TOTAL 20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARREGADAÇÃO S/LIMI		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						26.176.178		
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS								
Ref.000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL								
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	99	44.90.52	0	1601.738	576.178			
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	1600.738	10.000.000			
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO								
Ref.021007 0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.85	0	1600.738	1.000.000			
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS								
Ref.019308 0020 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.738	2.000.000			
10.302.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1600.739	4.600.000			
Ref.022223 0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1600.739	8.000.000			
2024AC00275					TOTAL	26.176.178		

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 23 DE JULHO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no FEIRA DE ARTESANATO DA TORRE DE TV - SDC - EIXO MONUMENTAL, BRASÍLIA-DF, pelo INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA - IECB, CNPJ/CPF 31.203.013/0001-91, para a realização do evento SAMBA DA TORRE DE TV 2024 - Edição 65º - CAFÉ COM SAMBA que ocorreu no dia 20/07/2024 DAS 10H00 ÀS 14H00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002481/2024-50

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 23 DE JULHO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no GRAMADO DO LAGO EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO 11 PARQUE DA CIDADE, pelo(a) SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, CNPJ/CPF 03.288.908/0001-30, para a realização do evento SESC FESTIVAL DE INVERNO que ocorreu no(s) dia(s) 20 e 21/07/2024 das 11:h00 até 23:h00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002511/2024-28

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 23 DE JULHO DE 2024
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no CANTEIRO CENTRAL DO EIXO MONUMENTAL EM FRENTE AO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, pelo(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ/CPF 08.977.914/0001-19, para a realização do evento 33º Corrida do Fogo do CBMDF ocorrerá no(s) dia(s) 28 de julho de 2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002552/2024-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 24 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no MUSEU DA REPUBLICA, pelo(a) INSTITUTO AFROLATINAS, CNPJ/CPF 13.661.660/0001-65, para a realização do evento FESTIVAL LATINIDADES 2024 nos dias 25, 26 e 27/07/2024, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00002442/2024-52

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 23 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com as atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, e ainda combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao campo sintético localizado no Taguaparque/Taguatinga-DF, para o uso recreativo nos dias 03, 10, 17 e 24 e 31 de Agosto de 2024, no horário das 8h as 12h, para o jogo de futebol dos policiais da Reserva da Polícia Militar do Distrito Federal, ficando como responsável o Sr. 2º Ten. JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, Mat. 10535/x.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00003423/2024-93 e 00138-00003335/2024-91, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada em frente a Paróquia São José Operário, na QN 5 AE Lote D Ceilândia Norte para a realização do evento "Festa Arraia de São José" nos dias 03 e 04 de agosto de 2024, pela Paróquia São José Operário e Administração Regional no Distrito Federal, CNPJ: 03.288.908.0001/30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019 e a Lei Distrital nº 448/1993, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - BH, CNPJ: 17.507.708/0005-60, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no QNN 32 módulo C (-15.838242, -48.109729) - Ceilândia/DF, na Região Administrativa de Ceilândia, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00138-00004547/2023-13.

Art. 2º Os documentos apresentados referentes à aprovação da referida proposta encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal SEI-GDF, Processo SEI nº 00138-00004547/2023-13, Requerimento Sei - ADOTE UMA PRAÇA, 124010126. O acesso ao mencionado Processo deve ser solicitado presencialmente no Protocolo da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00002902/2024-92 e 00138-00003524/2024-64, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na EQNM 6/8 Ceilândia Norte para a realização do evento "12º Arraial Livre Acesso" que ocorrerá no dia 30 e 31 de julho e 01, 02, 03 e 04 de agosto de 2024, realizado pelo Instituto Livre Acesso, CNPJ 12.487.717/0001-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 25 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XXXVIII, art. 42, do Decreto nº 38.094/2017 e com fundamento no que dispõe na legislação vigente, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração e monitoramento da Carta de Serviços, no âmbito da Administração Regional de Arniqueira, nos termos do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, que institui a Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal e da Portaria nº 271, de 06 de dezembro de 2022, que institui o Guia Prático para o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal – SIGO/DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será Composto pelos titulares, e seus substitutos quando for o caso, dos seguintes cargos:

I – Chefe da Ouvidoria, na Função de Coordenadora;

II – Coordenador Executivo;

III – Chefe da Assessoria de Comunicação, representante da área de Comunicação.

Art. 3º Todo o produto da demanda em epígrafe, deverá impreterivelmente ser entregue ao Gabinete da Administração Regional de Arniqueira até 15/08/2024 para fins de análise, ratificação e posterior encaminhamento à Ouvidoria Geral, da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2024

Estabelece os procedimentos para análise da concessão do benefício de que trata o art. 2º do Decreto nº 45.287, de 15 de dezembro de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 3º-C do Decreto nº 45.287, de 15 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º O estabelecimento produtor de alho em solo distrital poderá requerer a fruição do benefício de que trata o art. 2º do Decreto nº 45.287, de 15 de dezembro de 2023, por meio do e-protocolo da Secretaria de Estado de Economia do DF, disponível na internet no endereço <https://sistemas.df.gov.br/Protocolo/Login>.

§1º A fruição do benefício se dará a partir do primeiro dia do mês subsequente ao deferimento do benefício.

§2º A Subsecretaria da Receita - SUREC publicará no Portal de Serviços da Receita, até o 5º dia útil de cada mês, os atos de deferimento e de indeferimento do pedido de fruição do benefício proferidos no mês antecedente.

Art. 2º Os pedidos para fruição do benefício previsto no Decreto nº 45.287, de 2023, devem observar o disposto em seus artigos 2º e 3º e serão analisados pelo Núcleo de Processos Especiais - NUPES da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - GEESP da Coordenação de Tributação - COTRI.

Art. 3º Na análise do pedido de fruição do benefício, será observado o disposto no Decreto nº 45.287/2023, sendo indeferido ao contribuinte que não tem registrada como atividade econômica principal, na transação CONFAC 1, do Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, o cultivo de alho (código 0119-9/02 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE).

Art. 4º Observado o disposto no art. 3-A do Decreto nº 45.987/2023, a verificação das condições de ingresso na sistemática de que trata o Decreto nº 45.287/2023 será realizada mediante os seguintes procedimentos:

I - consulta ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, considerando-se inapto para ingresso na sistemática de que trata o referido decreto o contribuinte que estiver com a inscrição suspensa, cancelada ou que contenha divergências em relação aos dados informados na solicitação;

II - verificação, no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF, na transação CERTDEBITO, da existência de débitos tributários inscritos ou não em dívida ativa;

III - consulta ao Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, na transação CONFAC1, para verificação do regime de tributação e da classificação da principal atividade econômica do requerente como cultivo de alho (código 0119-9/02 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE);

IV - consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil sobre a existência de Certidão Negativa de Débitos válida perante o Instituto Nacional de Seguro Social;

V - vistoria ao endereço da empresa requerente, para constatação de funcionamento no endereço de cadastro do CFDF.

§1º A vistoria de que trata o inciso V deste artigo será realizada por servidor lotado nas Agências de Atendimento da Receita do Distrito Federal.

§2º Fica dispensada a realização da vistoria quando, para o endereço atual no CFDF, houver registro no SIGEST de vistoria constatando o funcionamento do estabelecimento, realizada em até 3 meses antes do pedido do benefício.

§3º Na hipótese de não atendimento às condições previstas no art. 3-A do Decreto nº 45.987/2023, ou de apresentação de solicitação em desacordo com esta Instrução Normativa, o contribuinte será notificado pelo NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, via Atendimento Virtual, para sanar a irregularidade no prazo de 30 dias, contados da sua ciência.

Art. 5º Observado o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 45.987, de 2023, o pedido de fruição do benefício será indeferido ao contribuinte que:

I - não estiver estabelecido no Distrito Federal;

II - estiver com sua inscrição no CFDF suspensa, cancelada ou sem registro do cultivo de alho (código 0119-9/02 da CNAE) como atividade econômica principal na transação CONFAC 1 do SIGEST;

III - não apresentar certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal ou não estar em dia com o sistema de seguridade social, para fins de atendimento do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 6º Deferida a solicitação, o Coordenador de Tributação, pela delegação de competência dada pela alínea "I" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, expedirá ato declaratório onde constará o benefício concedido e as condições para sua fruição, ficando o monitoramento sob a responsabilidade do Núcleo de Monitoramento do ICMS - NICMS da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais - GEMAE da Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT.

Art. 7º Os contribuintes cuja solicitação foi deferida lançarão no campo "Outros Créditos", na apuração do imposto, o valor resultante da aplicação do percentual do crédito outorgado sobre a base de cálculo das saídas internas e interestaduais, fazendo referência ao Decreto nº 45.287, de 2023.

Parágrafo único. O valor dos créditos outorgados de que trata o art. 2º do Decreto nº 45.287, de 2023, deverá ser escriturado no Registro "E111" da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI, mediante os códigos de ajuste:

I - "DF020452 - Outro crédito Operação Própria: Crédito outorgado no valor do ICMS devido na operação referente às operações de saídas internas, previsto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 45.287/2023", para saídas internas; ou

II - "DF020453 - Outro crédito Operação Própria: Crédito outorgado de 10,8% referente às operações de saídas interestaduais, previsto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 45.287/2023", para saídas interestaduais.

Art. 8º O benefício previsto no Decreto nº 45.287/2023, poderá ser cancelado a pedido do contribuinte, mediante solicitação que deverá ser encaminhado ao NUPES, por meio do Portal de Serviços da Receita, no mesmo caminho de acesso referido no art. 1º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O deferimento do pedido de que trata o caput implicará a apuração do ICMS pela sistemática normal a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação da exclusão do benefício.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: IMAGINA JUNTOS DISTRIBUIÇÃO LTDA. CFDF: 08.294.174/001-86. CNPJ: 54.778.269/0001-22. PROCESSO Nº: 20240719-138291.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 304/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de julho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 106/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: ISAAC E MACEDO LTDA. CF/DF: 07.812.499/002-55. CNPJ: 02.888.402/0002-80. PROCESSO Nº: 20240701-126989.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 308/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de julho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 109/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: EBENEZER INDUSTRIA, COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. CF/DF: 08.236.274/002-48. CNPJ: 26.342.989/0002-96. PROCESSO Nº: 20240718-138063. ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto nº 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 311/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 26 de julho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 15/2024

PROCESSO SEI Nº 04034-00012346/2023-19

ICMS. REGIME DE PAGAMENTO ANTECIPADO. Estão sujeitas ao regime de pagamento antecipado de ICMS as aquisições interestaduais de mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV do RICMS/DF, quando o remetente for estabelecido em unidade federada que não mantenha acordo para retenção do referido imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal, nos termos do item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 320 do RICMS/DF.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecimento matriz, localizado no Município de São Bento do Sul – SC, sujeito passivo por responsabilidade tributária decorrente de disposição legal, apresenta consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto Distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS/DF), e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária Distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto Distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamentam.

3. Aduz o consultante enquadrar-se como indústria, localizada em Santa Catarina, e atuar com exclusividade na produção de outras aguardentes e bebidas destiladas (CNAE 11.11-9-02), conforme abaixo listadas em tabela. Veja.

Produtos Comercializados

GARRAFA VERVE GIN 22085000	GARRAFA VERVE GIN 22085000
REFIL VERVE GIN 1 LITRO 22085000	REFIL VERVE GIN 1 LITRO 22085000
GARRAFA VERVE VODKA 22086000	GARRAFA VERVE VODKA 22086000
REFIL VERVE VODKA 1 LITRO 22086000	REFIL VERVE VODKA 1 LITRO 22086000
GARRAFA VERVE NEGRONI 22087000	GARRAFA VERVE NEGRONI 22087000
REFIL VERVE NEGRONI 22087000	REFIL VERVE NEGRONI 22087000

4. Alega que grande parte de seus produtos são destinados a bares, restaurantes, hotéis e similares, que os utilizam na preparação de drinks e coquetéis, destinados a consumidores finais. Sustenta que as operações de venda dos drinks e coquetéis para os consumidores finais estão sujeitas à incidência normal de ICMS.

5. Informa que o Estado de Santa Catarina não é signatário do regime de substituição tributária.

6. Diz que vende produtos para contribuintes do Distrito Federal que se enquadram no regime de substituição tributária (item 31 do Anexo IV do Caderno I do RICMS/DF).

7. Aponta para o art. 321 do RICMS/DF, que prescreve que nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição. Por conseguinte, entende que deve recolher o montante referente ao valor do ICMS ST da operação de entrada desse produto no Distrito Federal.

8. Todavia, pondera que para que seja aplicável a sistemática da substituição tributária nas operações internas, a saída da mercadoria realizada pelo substituto tributário (fabricante ou importador) deve ter como destino estabelecimento revendedor localizado no Distrito Federal, visto que essa sistemática pressupõe operação subsequente a ser realizada por outro contribuinte brasileiro do ICMS. Nesse ponto, compreende que a sua situação de fato não é compatível com a sistemática da substituição tributária.

9. Em seguida, o consultante fez o seguinte apontamento, ad litteram:

Isso posto e se utilizando do entendimento do Estado de São Paulo em relação ao tema, exposto na Solução de Consulta Tributária nº 24916/2021, questionamos se as mercadorias remetidas para serem efetivamente utilizadas na preparação de drinks e coquetéis que se submetem a um processo industrial, pela sua transformação em produtos prontos para o consumo e que terão nova incidência de ICMS na etapa subsequente, não deverão ter o ICMS ST recolhido em sua entrada ou deve-se recolher e o contribuinte adquirente deve solicitar a restituição do valor recolhido na entrada?

10. Por fim, o consultante fez os seguintes questionamentos, *ipsis litteris*:

Dentro do exposto, questionamos de que forma se dará a apuração desse tributo:

1. Não haverá incidência da substituição tributária, partindo-se que o produto da operação é insumo e que a etapa subsequente incidirá normalmente o ICMS por se tratar de um novo produto;

2. O contribuinte destinatário deverá realizar o recolhimento do imposto utilizando-se da regra geral, e posteriormente solicitar a restituição do valor pago à medida que for utilizando o produto em seu processo produtivo;

11. Após a realização de preparo/saneamento processual (Documentos SEI 120855351 e 136156201), nos termos do art. 75 do Decreto Distrital nº 32.269/2011, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da consulta.

II - Análise

12. Registre-se, inicialmente, que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

13. É franqueado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 *c/c* o inciso IV do art. 74, ambos do Decreto Distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

14. A presente consulta visa examinar dúvida de contribuinte localizado em Santa Catarina acerca da incidência de ICMS por substituição tributária (art. 321 do RICMS/DF) nas operações interestaduais de venda de bebidas alcólicas — gim e genebra (NCM 2208.50.00), vodka (NCM 2208.60.00) e licores (NCM 2208.70.00) — para bares, restaurantes, hotéis e similares, localizados no Distrito Federal, que as utilizam como insumo na preparação de drinks e coquetéis.

15. De plano, vale registrar que a resposta dada à presente consulta não objetiva investigar a exatidão dos fatos apresentados pelo consultante, vez que se limita a veicular a interpretação adequada da legislação tributária do Distrito Federal aplicada a tais fatos. Neste sentido, parte-se do pressuposto da existência de conformidade entre o fato narrado pelo consultante e a sua realidade factual. Com efeito, não existe o ânimo de convalidar nem invalidar informações e interpretações prestados pelo consultante. Demais disso, a constatação futura de que os fatos apresentados pelo consultante não foram descritos adequadamente tornará a resposta à consulta sem efeitos.

16. Conforme alhures consignado, as mercadorias vendidas pelo consultante a estabelecimentos distritais do tipo bares, restaurantes, hotéis e similares no Distrito

Federal apresentam as NCMs 2208.50.00 (gim e genebra), 2208.60.00 (vodka) e 2208.70.00 (licores). Tais mercadorias, nos termos do Anexo IV do Caderno I do RICMS/DF, estão sob regime de substituição no território do Distrito Federal em virtude desta unidade federativa ser signatária dos Protocolos ICMS 14/06 e 14/07, que dispõem sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.

17. Por sua vez, observa-se que o Estado de Santa Catarina, onde está localizado o consulente, não é unidade federativa subscriitora dos Protocolos ICMS 14/06 e 14/07, isto é, não está sujeita aos seus termos.

18. Com efeito, em virtude da dicção do item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 320 do RICMS/DF, as mercadorias vendidas pelo consulente em operação interestadual para bares, restaurantes, hotéis e similares do Distrito Federal — NCM 2208.50.00 (gim e genebra), 2208.60.00 (vodka) e 2208.70.00 (licores) —, estão sujeitas ao regime de pagamento antecipado do ICMS. Confira.

CAPÍTULO XIV

Do Regime De Pagamento Antecipado

Seção Única -

Disposições Gerais

Art. 320. Ficam sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto, as aquisições interestaduais (Lei nº 1.254/96, art. 46, §1º):

(...)

I - de mercadorias:

a) relacionadas no Caderno I do Anexo IV a este Regulamento, quando (Lei nº 1.254/96, art. 2º, parágrafo único, inciso III, alínea “a”):

1) o remetente for estabelecido em unidade federada que não mantenha acordo para retenção do imposto em operações interestaduais destinadas ao Distrito Federal;

19. Logo, as mercadorias que o consulente alega comercializar com contribuintes do Distrito Federal, vinculados aos setores de bares, restaurantes, hotéis e similares, estão sujeitas ao pagamento antecipado de ICMS, previsto no item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 320 do RICMS/DF. Por conseguinte, a afirmação do consulente de que tais operações de venda estavam sujeitas às regras da substituição tributária não se verificou.

20. Como é cediço, na operação interestadual em comento, o pagamento da antecipação de ICMS é devido pelo adquirente da mercadoria, que não pode ser confundido com o substituto tributário, sujeito passivo por responsabilidade, presente no regime de substituição tributária.

21. Assim sendo, nas aquisições interestaduais de mercadorias sujeitas ao regime de antecipação de ICMS, o encargo de recolher o tributo respectivo cabe ao contribuinte destinatário da mercadoria, localizado no Distrito Federal, ou seja, a responsabilidade pelo recolhimento antecipado de ICMS será do próprio contribuinte adquirente.

22. Na hipótese de ocorrer alguma exigência de ICMS indevida dos estabelecimentos de bares, restaurantes, hotéis e similares, por antecipação do imposto, prevista no item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 320 do RICMS/DF, caberá a eles pedir a restituição de indébito, prevista nos arts. 75 e seguintes da Lei Distrital nº 4.567/2011 e na IN SUREC nº 03/2022.

23. É oportuno mencionar que a Lei Distrital nº 3.168, de 11 de julho de 2003 previu regime simplificado de tributação no fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

24. A adesão ao anunciado regime simplificado não dispensa o pagamento do ICMS devido nas operações sujeitas ao recolhimento antecipado do ICMS, nos termos do art. 37 e art. 46, §1º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, conforme previsão da alínea “f” do inciso VII do art. 2º da Lei Distrital nº 3.168/2003. Confira.

LEI Nº 3.168, DE 11 DE JULHO DE 2003

Institui regime simplificado de tributação no fornecimento de alimentação e bebidas em bares, restaurantes e estabelecimentos similares e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Em substituição ao regime normal de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, fica facultada ao contribuinte que exerça atividade preponderante de restaurantes, bares e estabelecimentos similares ou de empresas preparadoras de refeições coletivas, a opção por regime simplificado de tributação, nos termos do art. 37, §3º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, consistente no cálculo do imposto devido pela aplicação do percentual de 2% (dois por cento) incidentes sobre o total da receita bruta auferida no fornecimento ou na saída de alimentação e bebidas.

(...)

Art. 2º O regime de apuração de que trata esta Lei:

(...)

VII – não dispensa o pagamento do imposto devido:

a) nas operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária;

b) por terceiro, a que o contribuinte esteja obrigado, por força da legislação vigente;

c) na entrada no estabelecimento, de bens, mercadorias ou na prestação de serviços provenientes de outra unidade federada, para consumo ou integração no ativo permanente;

(...)

f) nas operações sujeitas ao recolhimento antecipado do ICMS, nos termos do art. 37 e art. 46, §1º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996.

(...)

25. Acerca de processo industrial de mercadorias, deve ser apontada a prescrição da alínea “a” do inciso I do art. 5º do Decr. Federal nº 7.212, de 15 de junho de 2010, que não considera industrialização o preparo de produtos alimentares, não condicionados em embalagem de apresentação em restaurantes e bares, desde que os produtos se destinem à venda direta ao consumidor. Veja.

DECRETO Nº 7.212, DE 15 DE JUNHO DE 2010.

(Vide Decreto nº 6.006, de 2006)	Regulamenta a cobrança, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.
(Vide Decreto nº 92.560, de 1986)	

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição

DECRETA:

Art. 1º O Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI será cobrado, fiscalizado, arrecadado e administrado em conformidade com o disposto neste Regulamento.

(...)

CAPÍTULO II

DOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Seção I

Da Disposição Preliminar

Art. 3º Produto industrializado é o resultante de qualquer operação definida neste Regulamento como industrialização, mesmo incompleta, parcial ou intermediária (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, art. 46, parágrafo único, e Lei nº 4.502 de 1964, art. 3º)

Seção II

Da Industrialização

Características e Modalidades

Art. 4º Caracteriza industrialização qualquer operação que modifique a natureza, o funcionamento, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, ou o aperfeiçoamento para consumo, tal como (Lei nº 5.172, de 1966, art. 46, parágrafo único, e Lei nº 4.502, de 1964, art. 3º, parágrafo único):

I - a que, exercida sobre matérias-primas ou produtos intermediários, importe na obtenção de espécie nova (transformação);

II - a que importe em modificar, aperfeiçoar ou, de qualquer forma, alterar o funcionamento, a utilização, o acabamento ou a aparência do produto (beneficiamento);

(...)

Exclusões

Art. 5º Não se considera industrialização:

I - o preparo de produtos alimentares, não acondicionados em embalagem de apresentação:

a) na residência do preparador ou em restaurantes, bares, sorveterias, confeitarias, padarias, quitandas e semelhantes, desde que os produtos se destinem a venda direta ao consumidor; ou

26. Nessa toada, vale assinalar a disposição do §2º-A do art. 321 do RICMS/DF que, mesmo que tratando de substituição tributária, preceitua que não se considera industrialização a modificação efetuada no bem ou na mercadoria pelo estabelecimento comercial para atender à especificação individual do consumidor final.

27. Isto é, o fracionamento das mercadorias (bebidas) vendidas pelo consulente aos bares, restaurantes, hotéis e similares, ou a sua mistura com outros ingredientes, para fins atendimento ao gosto pessoal do consumidor final (clientes), não implica a geração de um outro produto, fruto de um processo industrial.

28. Pois bem, a alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decr. Distrital nº 33.269/2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, determina que será declarada ineficaz a consulta sobre fato definido ou declarado em disposição literal de legislação. Confira.

DA CONSULTA INEFICAZ

Art. 77. Será declarada ineficaz a consulta:

I – sobre fato:

a) definido ou declarado em disposição literal de legislação;

(...)

§ 4º Da Declaração de Ineficácia de Consulta não cabe recurso.

III – Resposta

29. Resposta 1. Não haverá incidência de substituição tributária por motivo diverso do apresentado pelo consulente, pois as operações interestaduais de venda de bebidas alcólicas — gim e genebra (NCM 2208.50.00), vodka (NCM 2208.60.00) e licores (NCM 2208.70.00) —, promovidas pelo consulente e destinadas a bares, restaurantes, hotéis e similares, localizados no Distrito Federal, estão sujeitas ao regime de pagamento antecipado do ICMS, nos termos da previsão do item 1 da alínea “a” do inciso I do art. 320 do RICMS/DF.

30. Resposta 2. O questionamento apresentado restou prejudicado em virtude de que ao consulente, contribuinte do Estado de Santa Catarina - SC, não é facultado formular consulta acerca de tributo do qual não seja contribuinte inscrito no CF/DF ou responsável, conforme dicção do art. 55 da Lei Distrital nº 4.567/2011.

31. Destarte, a presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82 do mesmo normativo.

32. Vale mencionar que, independentemente de comunicação formal ao consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas

definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados, a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

33. Adicionalmente, aponte-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria de Economia, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011.

À consideração superior;

Brasília/DF, 19 de julho de 2024
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Auditor-Fiscal da Receita do DF
Matr. 33.792-7

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 23 de julho de 2024
LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA
Gerência de Esclarecimento de Normas
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia de consulta, nos termos do que dispõe a alínea "c" do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 254 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 24 de julho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenação de Tributação
Coordenadora

ATO DECLARATÓRIO Nº 60/2024 – COTRI/SUREC/SEF

Processo nº 20240717-137184.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, §3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 305/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.667.867/001-38 e no CNPJ/MF sob o nº 19.486.478/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 25 de julho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 35, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (Resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 4ª Reunião Extraordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 23 de julho de 2024; e

Considerando as ações objetivas estratégicas descritas no Plano Distrital de Saúde DF 2024-2027: reduzir o adoecimento e mortes por doenças imunopreveníveis e por arboviroses; e promover e aprimorar as ações em todos os níveis de atenção, adequando a infraestrutura e a força de trabalho, de forma regionalizada;

Considerando as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho para revisão do “Plano para enfrentamento da dengue e outras arboviroses”, formalizado pela Ordem de Serviço nº 17, de 24 de maio de 2024, que elaborou o PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA POR DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, 2024/2025;

Considerando que o processo de elaboração do referido plano envolveu discussões com as regiões de saúde do Distrito Federal, a realização de uma Reunião para Avaliação Pós-evento: Epidemia de Dengue no Distrito Federal, 2023/2024 organizada em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde bem como reuniões internas na Secretaria de Saúde;

Considerando o objetivo do PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA POR DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA, 2024/2025 que é Reduzir a morbidade e mortalidade pelas arboviroses urbanas no Distrito Federal, alinhado com os objetivos do Plano Distrital de Saúde DF 2024-2027;

Considerando que este documento sistematiza e recomenda ações e responsabilidades de preparação e resposta frente às emergências em saúde pública por Dengue, Chikungunya e Zika no âmbito da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública por Dengue, Chikungunya e Zika - 2024/2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso X, da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, além da Instrução FEPECS nº 08, de 12/07/2024, publicada no DODF nº 133, de 15/07/2024, conforme Processo SEI 00064-00002995/2024-01, resolve:

Art. 1º Criar o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe), no âmbito da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF).

Art. 2º O Coepe é um órgão deliberativo e normativo da ESP/DF e constitui o nível máximo de avaliação técnica e acadêmica para aprovação de documentos normativos, programas e cursos da ESP/DF.

Art. 3º Cabe ao Coepe a decisão final sobre os casos omissos relacionados ao arcabouço pedagógico envolvendo os normativos, programas e cursos que viabilizem as atividades de educação, pesquisa e extensão da ESP/DF.

Art. 4º As reuniões do Coepe devem ser convocadas pelo Presidente, e ocorrerão ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente quando houver demandas que necessitam de aprovação do Colegiado e/ou acionamento por gestores da ESP/DF.

Art. 5º A critério do Coepe podem ser criadas Câmaras Técnicas temáticas.

Art. 6º O Coepe é composto por:

- I. Diretoria Geral da ESP/DF, seu Presidente nato;
- II. Coordenador de Ensino-Serviço e Educação na Saúde;
- III. Coordenador de Cursos de Pós-Graduação Stricto-Sensu;
- IV. Coordenador de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão;
- V. Coordenador de Pesquisa e Comunicação Científica;
- VI. Coordenador de Ensino Técnico;
- VII. Chefe da assessoria de educação à distância;
- VIII. Chefe da Secretaria Acadêmica;
- IX. Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado;
- X. Gerência de Residência, Especialização e Extensão;
- XI. Gerência de Pesquisa;
- XII. Gerência de Ensino Técnico;
- XIII. Gerência de Ações Estratégicas de Educação na Saúde;
- XIV. Gerência de Integração Ensino-Serviço;
- XV. Um representante do corpo docente dos programas de pós-graduação stricto sensu;
- XVI. Um representante do corpo discente da pós-graduação stricto sensu;
- XVII. Um representante do corpo docente dos programas de pós-graduação lato sensu;
- XVIII. Um representante do corpo discente da pós-graduação lato sensu;
- XIX. Um representante do corpo docente do ensino técnico; e
- XX. Um representante do corpo discente do ensino técnico.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 809, DE 26 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Educação da Primeira Infância Elefante Babu, vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Guará, conforme Processo 00112-00003286/2020-05.

Art. 2º O Centro de Educação da Primeira Infância Elefante Babu funcionará na EQ 17/19, Lote A, Guará/DF, CEP 71.050-175.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 810, DE 26 DE JULHO DE 2024

Revoga a Portaria nº 1.154, de 06 de dezembro de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Análise de Dados e Informações de Pessoal para extrair, tratar e disponibilizar dados do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal e do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.154, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 226, de 07 de dezembro de 2022, página 87, o ato que instituiu a Comissão Permanente de Análise de Dados e Informações de Pessoal, subordinada diretamente à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com a finalidade de extrair, tratar e disponibilizar, após validação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, dados do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos do Governo do Distrito Federal (Sigrh) e do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas (Sigep) da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 800, de 22 de julho de 2024, publicada no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024, ONDE SE LÊ: "...no período de 22 a 31 de julho de 2024...", LEIA-SE: "...no período de 22 a 26 de julho de 2024...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 25 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, parágrafo único, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080.00152672/2024-97, 00080.00152660/2024-62, 00080.00151965/2024-57, 00080.00152645/2024-14, 00080.00152610/2024-85, 00080.00152535/2024-52, 00080.00152503/2024-57, 00080.00047859/2022-16, 00080.00030890/2017-42, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 25 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, parágrafo único, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00154471/2024-24, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 25 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 328, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00198740/2023-83, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 25 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 330, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 89, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00145500/2023-86, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 25 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 337, de 30 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 166, 31 de agosto de 2023, p. 90, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00198625/2023-17, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 25 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Em 23 de julho de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230007/2023-SEAPE

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 31 de julho de 2024, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230007/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00037576/2023-71 e sigiloso nº 04026-00035950/2023-02), instaurado por meio da Portaria nº 330, de 26 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 504, DE 26 DE JULHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 478, de 18 de julho de 2024 publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, página 51.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 26 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

De: U.O. 22101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
UG/GESTÃO 190101-00001 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

Para: U.O. 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER
UG/GESTÃO 200202-20202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário visando o pagamento de despesas de passagens aéreas nacionais (ida e volta) para os servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, referente congresso 26º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e 49º RAPV - Reunião Anual de Pavimentação, a ser realizado na cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, entre os dias 19 a 22 de agosto de 2024, objeto do Processo SEI nº 00110-00000910/2024-94.

II - VIGÊNCIA: até 31/12/2024;

III - PT: 04.122.8209.8517.0091 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal Natureza da Despesa: 3.3.90.33, Fonte: 100, Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

FAUZI NACFUR JUNIOR

Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****DECISÃO Nº 23/2024 - SEAGRI/GAB**

Processo nº 00070-00006888/2023-38. Interessada: Filipe Lobo Rocha. Assunto: Auto de Infração. Recurso Administrativo.

ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 242/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douda Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00004211/2024-46, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.224/13, c/c o art. 111, inciso XXXIII, alínea "a", ambos do Decreto nº 36.589/2015.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE INADIMPLÊNCIA**

Eu, MARCELO JESUS KATO AVILA, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria SEAGRI/DF nº 48, de 16 de junho de 2016, bem como do Art. 29 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolvo:

SUSPENDER a inadimplência do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o número 33.141.852/0001-58, em decorrência atendimento ao preceituado no art. 5º, §§2º e 3º da Instrução Normativa nº 01 da Controladoria Geral do Distrito Federal, de 22 de dezembro de 2005, conforme os termos dos autos do processo nº 00070-00004405/2024-41.

MARCELO JESUS KATO AVILA

Ordenador de Despesas

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 22 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "Feira da Uva de Brasília 2024", conforme Ofício Eletrônico nº 11.653/2024 - SISCONEP, Deputado Iolando.

II - VIGÊNCIA: data de início: 27/07/2024 término: 31/12/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0334 - Promoção de Eventos e Culturais no DF

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	650.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário Executivo de Estado de Turismo do Distrito Federal

Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 194, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Acolher Relatório nº 09/2024 - SECEC/GAB/CPA-PAD (142049758) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento (144614668), bem como a regularidade processual em Nota Jurídica nº 163/2024 - SECEC/GAB/AJL(141824256), e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente Processo Disciplinar, uma vez que as infrações cometida pelo acusado, encontram-se prescritas e não é aplicável no caso de servidor comissionado e já exonerado, conforme ART. 208 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA 67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - SEDES/GAB/CAS

Ata da 67ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho de Assistência Social do DF (CAS/DF), iniciada às 9 horas e 30 minutos do dia 11 de julho de 2024, por meio do aplicativo Zoom, virtualmente por meio do link <https://us02web.zoom.us/j/89364166176?pwd=x95ySft244kmcSerFdmCcx7FeZBphUz.1>. Registrou-se a presença dos seguintes conselheiros: Pedro Gustavo Fernandes Matias (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE); Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho); Amanda Mota Meireles (Assistência Social Casa Azul); Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF); Luciana Studart Lins de Albuquerque Andrade (Doando Vida por Rafa e Clara); Luiz dos Santos Videro (Segmento de Usuários); Andressa Aldrigues Cândido (Ordem dos Advogados Do Brasil Seção Do Distrito Federal - OAB/DF); Maria Júlia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS/GDF); Leovane Gregório (Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP); Gislaíne Medeiros - (Conselho Regional de Serviço Social do Distrito Federal - CRESS/DF); Larissa Kelly Marques Douto (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Antônio Célio Rodrigues Pimentel (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal); Luizabete Batista Tavares (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Manary Nery Chao (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal); Lorena Natália Mota (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Ana Elizabeth de Andrade Farias Santos Sales (Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal); Justificaram ausência: Coracy Coelho Chavante (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal) - Conflito de agenda; Edilene Maria Bandeira de Almeida (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal) - Férias. Registrou-se a presença dos seguintes servidores da Secretaria Executiva: João Victor (Assessor-técnico); Maria del Carmen (EAS - Psicologia); Nielma Marques (EAS - Direito e Legislação); 3 - Posse conselheiro (143225094): Jairo Lopes Cordeiro Oliveira (titular) - SEGOV- não compareceu 4. Aprovação da pauta. Aprovou-se a pauta com inclusão de item 7. 5. Aprovação da ata da Reunião Plenária Ordinária 339ª (142159533) e 340ª (144508977) Reunião Plenária Ordinária; Após inclusão de ajustes propostos pela conselheira Losangelis, ambas as atas foram aprovadas por registro escrito no chat. 6. Relato das Comissões: Conforme solicitação da Presidente, a Secretaria Executiva procedeu com a leitura do Memorando Nº 37/2024 (142880340) - SEDES/GAB/CAS, que trata dos encaminhamentos deliberados na 339ª (143118479), assim como a leitura do Despacho - SEDES/SEEDS/SUBSAS (143364966), que trata de respostas aos pontos do Memorando CAS/DF Nº 37/2024 que são da competência da SUBSAS. Em seguida, deliberou-se pela necessidade de reiterar, por meio de ofício, sobre a demanda elencada na alínea "c" do Memorando CAS/DF nº 37, que diz respeito à solicitação de criação de comissão "para realização de estudo técnico para a providência do subsídio para diárias, passagem e alimentação para os conselheiros da sociedade civil, com prioridade para o segmento dos usuários, em atenção à resposta da Subs referente às barreiras de participação dos conselheiros da sociedade civil (140858534) nas atividades deste Conselho". Sobre a aprovação do Plano de Ação da SUBSAS, a Secretaria Executiva informou que foi publicada a Resolução CAS/DF Nº 64 de 27 de junho de 2024, tendo sido esta publicação reenviada aos conselheiros durante o andamento da reunião. 6.1 Comissão de Política de Assistência Social - CPAS: Conselheiro Pedro destacou a questão do edital dos acolhimentos. Após breve discussão, sugeriu-se aperfeiçoar a comunicação com o órgão gestor no sentido de assegurar que as exigências editalícias estejam alinhadas àquilo que preveem as regulamentações do CAS/DF no tocante às inscrições de entidades e serviços que compõem o SUAS no DF. A conselheira Larissa destacou a importância de se atentar à isonomia de acesso aos conteúdos dos editais, o que inviabilizaria a apreciação das minutas dos editais por conselheiros envolvidos diretamente ou indiretamente com entidades da sociedade civil. O pleno deliberou pelo envio de Ofício ao órgão gestor, comunicando sobre a discussão

ocorrida no tocante a garantir que as exigências estejam possíveis de cumprimento pelas entidades, atentos a que o CAS/DF não dá inscrição prévia à oferta do serviço, por exemplo. 7. Inclusão de item de pauta: apresentação pela conselheira Larissa de ajustes da Ordem de Serviço (Seeds), que trata de fluxo processual para operacionalização e acompanhamento dos recursos do cofinanciamento federal do Suas (143972297), a qual já foi apreciada na íntegra pelo Pleno na 340ª Plenária Ordinária. As sugestões de alteração de texto propostas foram apreciadas e aprovadas pelo pleno nos seguintes termos: Art. 3º (...) II - A Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), emitirá, no prazo de 8 dias corridos, relatório com as informações que subsidiará o preenchimento do instrumental e encaminhará à Subsecretaria de Assistência Social. Art. 6º, §1º, (...) II - A Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente (Sugip), emitirá, no prazo de 8 dias corridos, relatório com as informações que subsidiará o preenchimento do instrumental e encaminhará à Subsecretaria de Assistência Social. 8. Relatoria de Processos: 8.1 Inscrição - Conselheiros Titulares: 00431-0000772/2023-51 - INSTITUTO RECICLANDO O FUTURO; ANDRESSA ALDRIGUES - devolvido à SE para diligência. 00431-00017172/2023-00 - INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPPE; ANDRESSA ALDRIGUES- deliberado pelo indeferimento. 00431-00028308/2022-18 - INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO; LOSANGELIS GREGÓRIO - devolvido pedido de vista - deliberação pelo indeferimento; 00431-00024086/2023-45 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE APRENDIZES E TRABALHADORES - CEFORT; LUIZABETE BATISTA TAVARES - deliberação pelo indeferimento; 0380-002276/2013 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM CANCER - ABRAPEC; JÚLIA ZGIET - conselheira está de férias, parecer e voto relatados pela SE - deliberação pela manutenção da inscrição e pelo indeferimento da inclusão do SCFV; 8.2 Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: 0380-002109/2011 - OBRA SOCIAL SANTA ISABEL - OSSI; ANDRESSA ALDRIGUES CÂNDIDO - deliberação pela manutenção; 0380-000088/2011 - CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA; EDILENE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA - deliberação pela manutenção da inscrição; 0380-001087/2012 - Casa Transitória de Brasília - LOSANGELIS GREGÓRIO deliberação pelo cancelamento da inscrição (corroborando com o Ofício CAS/DF Nº 250/2024 144226527 que notifica do início do cancelamento conforme Parecer Técnico nº 359/2024 - SEDES/GAB/CAS (144214346); 0380-001538/2011 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE LUCIANA STUDART - deliberação pela manutenção da inscrição; 9. Distribuição de processos Acompanhamento e Fiscalização - Conselheiros Titulares e Suplentes: 0380-001082/2011 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À FAMÍLIA AO GRUPO E A COMUNIDADE - AFAGO; MANARY NERY CHAO; 00431-00012186/2023-29 - VILELAS SPORT CENTER SOCIAL DF; PATRICIA RIBEIRO; 0380-001091/2012 - INSTITUTO AGOSTIN CASTEJÓN - IAC; PEDRO MATIAS; 00431-00010905/2017-29 - FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF; RITA DE CASSIA OLIVEIRA ; 00431-00030246/2022-12 - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SALTOS ORNAMENTAIS; RODRIGO OLIVEIRA; 0380-001568/2009 - ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE; ALESSANDRA DOURADO; 0380-001883/2013 - LAR DAS CRIANÇAS LUIZ HERMANI; AMANDA MOTA MEIRELES; 00431-00000778/2020-55 - GRÊMIO ESPÍRITA ATUALPA BARBOSA LIMA; ANA ELIZABETH SALES ; 0380-001063/2012 - CASA LARES HUMBERTO DE CAMPOS; ANA MARIA GOMES. 0380-001424/2013 - INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 10. Informes Finais 10.1 - Processo viagem Foneaces a ser realizado em Recife - conselheiras Alessandra e Andrea confirmadas para viagem. O conselheiro Leovane solicitou à conselheira Larissa informações sobre a reportagem divulgada pelo site Metrôpolos sobre bloqueio e perdas de inscrição de pessoas cadastradas no Programa Bolsa Família. Após compartilhamento do link: <https://www.metropolos.com/distrito-federal/bolsa-familia-78-mil-moradores-do-df-podem-ser-bloqueados-do-programa>, a presidente Adriana solicitou inclusão desse ponto na pauta do próximo pleno. A presidente Adriana agradeceu a todos pela presença e reiterou a importância das participações nas próximas reuniões das comissões e do pleno do CAS/DF. Reunião encerrada às 12:30min. Essa ata foi lavrada pela servidora Maria del Carmen e segue assinada pela servidora Nielma Marques Batista em substituição à Secretária Executiva e pela Presidente do CAS/DF, Neidiana Adriana.

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre requerimento de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda conforme disposto na Resolução CAS/DF nº 71/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição serviços, programas ou projetos socioassistenciais, de ações de assessoramento, de ações de defesa e garantia de direitos, bem como de outras ações socioassistenciais regulamentadas, executadas por entidades ou organizações que não se enquadrem nas demais modalidades ou que não tenham atuação preponderante na área da assistência social do INSTITUTO DE ESTUDOS E PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL - IEPIS, CNPJ nº 07.960.769/0001-09, conforme deliberado na 341ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 25 de julho de 2024, exarado nos autos do Processo SEI/GDF nº 00431-00024040/2023-26.

Art. 2º O indeferimento do requerimento é embasado na constatação de que a Instituição não está em conformidade com a Resolução nº 71/2024 do CAS/DF e com as Resoluções nº 109/2009, nº 27/2011 e nº 33/2011 do CNAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 895/2023, emitido em 10 de julho de 2023, para o endereço: SETOR LESTE, QUADRA 34, NÚMERO 45 - GAMA/DF, tendo como proprietário SAMANTA KELLY DE SOUZA, autor do projeto KÉZIA PATRICIA ALVES DE SOUZA, processo nº 00390-00005400/2023-41, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do interessado, via carta (doc. SEI nº 146632674).

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
69ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 1º de agosto de 2024 (quinta-feira)

HORA: das 14h às 18h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://meet.jit.si/LongingCheetahsSpellRecklessly>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, §1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM/DF) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM/DF, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I – Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 00391-00008029/2021-80

Interessado: Antônio Luiz Feitosa – AI 6507/2021

Representante legal: Karina Amorim Sampaio Costa OAB/DF 4242/18, Joyce de Carvalho Morachik – OAB/DF 63.986 e Giovana de Lima Gonzaga – OAB/DF 62.231

1.2 Processo: 00391-00006249/2022-50

Interessado: Associação Recreativa Campestre dos Policiais Militares do DF

Representante Legal: Marcelo Alexandre Amaral Dalazen - OAB/DF 21.903

1.3 Processo: 00391-00002370/2020-41

Representante legal: Ursulino Marques de Araujo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911

1.4 Processo: 00391-00001791/2023-05

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9126/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

1.5 Processo: 00391-00001792/2023-41

Interessado: Amelia Gomes da Silva Torres – AI 9128/2023

Representante legal: Alessandro Martins Menezes – OAB/DF 29.359

1.6 Processo: 00391-00001789/2023-28

Interessado: Anderson Gustavo Torres

Representante Legal: Alessandro Martins Menezes - OAB/DF 29.359

1.7 Processo: 00391-00011423/2017-19

Interessado: TERRACAP – Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

Representante legal: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945

1.8 Processo: 00391-00007205/2023-28

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 5552/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

1.9 Processo: 00391-00002438/2023-34

Interessado: Carolina Mourão Albuquerque – AI 9755/2023

Representante legal: a mesma.

1.10 Processo: 00391-00000759/2023-02

Interessado: Jaime Alves Siqueira – AI 10372/2023

Representante legal: o mesmo

1.11 Processo: 00391-00009566/2023-17

Interessado: SE Empreendimentos Imobiliários LTDA – AI 7481/2023

Representante legal: Munique Pereira de Lima – OAB/DF 54.348

1.12 Processo: 00391-00001253/2023-11

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 3722/2023

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

1.13 Processo: 00391-00001240/2023-33

Interessado: Venicce Beach Gestão de Empreendimentos LTDA – AI 9557/2023

Representante legal: O mesmo / Priscilla Medeiros de Araújo Baccile – OAB/DF 14.128

1.14 Processo: 00391-00004778/2023-08

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9141/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

1.15 Processo: 00391-00004149/2022-99

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 6742/2022

Representante legal: Amador Eugênio Prado de Souza - Sócio-Administrador

1.16 Processo: 00391-00001001/2023-83

Interessado: Água Mineral Super Vida Mineração LTDA – AI 4993/2023

Representante legal: O mesmo

1.17 Processo: 00391-00001770/2023-81

Interessado: Barzim Comercio de Alimentos e Bebidas LTDA

Representante legal: Fabricio Rodovalho Furtado – OAB/DF 33.785 e Augusto Cesar de Araujo Leite – OAB/DF 45.972

1.18 Processo: 00391-00004780/2023-79

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9143/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

1.19 Processo: 00391-00004784/2023-57

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9150/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00004783/2023-11

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9148/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

2.2 Processo: 00391-00004779/2023-44

Interessado: Bernardo Daudt Prieto de Magela Moura – AI 9142/2023

Representante legal: Luiz Freitas Pires de Saboia – OAB/DF 3.679

2.3 Processo: 00391-00002747/2023-12

Interessado: Cascol Combustíveis para Veículos LTDA – AI 6660/2023

Representante legal: o mesmo

Brasília/DF, 19 de julho de 2024

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 101, DE 26 DE JULHO DE 2024

Processo SEI nº 00197-00002413/2024-45. Assunto: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e de acordo com a Nota Técnica nº 03/2024 – ADASA/ATE-MINA (146388198), Nota Jurídica nº 114/2024-ADASA/AJL (146591586) e o que consta nos autos, resolve:

RATIFICAR o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Ordenador de Despesas, em favor da Artetude Produção e Assessoria Cultural Ltda., CNPJ nº 06.118.979/0001-83, para fornecimento de espaço físico e demais serviços para apresentação e promoção do Memorial Internacional da Água - MINA na Exposição "Brasília - da utopia à Capital", que ocorrerá no período de 31 de julho a 27 de outubro de 2024 no Instituto Pernambuco Porto Brasil - IPPB, na cidade de Porto/Portugal, nos termos do §1º, art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Distrital nº 44.330/2023. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.131.6210.3678.6036 - Realização de Eventos - ADASA, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 250, conforme informações da Superintendência de Administração e Finanças - SAF que classificou e confirmou a existência de requisitos para a realização da despesa (146454489). Publique-se no Boletim Administrativo, no Diário Oficial do Distrito Federal (extrato) e no sítio eletrônico oficial da Adasa.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO
DE VIZINHANÇA – RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA DO VALE

Ao dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, por meio de evento virtual, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília

Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF, realizou a Audiência Pública Virtual, com ponto de acesso presencial e com transmissão ao vivo pelo Youtube, para apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado RESERVA DO VALE, localizado no Setor Habitacional São Bartolomeu, Quadra Reserva do Vale, lindeiro ao Condomínio Mansões Itaipu, RA, Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00003199/2021-78, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: LUIZ ANDRÉ ALMEIDA REIS. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma virtual, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo, no dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, com início às dezenove horas. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço Área comercial do Condomínio Ecológico Parque do Mirante, Rua Contorno Quadra 3 e 4 - Cep: 71.684-310 SHJB - Brasília - DF, sala de reunião da imobiliária Márcio Brum Imóveis. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sra. Natália dos Anjos. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra aos representantes da TT Engenharia, Sr. Rafael Fragassi Oliveira e Sr. Yuri Stephano Pereira da Silva, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de exposição oral que abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. Natália dos Anjos, que mais uma vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, foi recebida uma contribuição, que foi lida e respondida pelo Sr. Yuri Stephano Pereira da Silva, da TT Engenharia. A servidora Natália dos Anjos prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independentemente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo e-mail: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública, que foram encaminhadas à empresa responsável para elaboração de resposta e fazem parte desta ata. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

RÔNEY NEMER
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 78, DE 23 DE MAIO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, dispostas no parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do DF, e considerando o Decreto nº 41.641, de 23 de dezembro de 2020, que alterou o Decreto nº 31.847, de 30 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Indicar as unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) responsáveis por prestar serviço de atendimento ao público, conforme a seguir:

- I - Agências de Atendimento ao Trabalhador;
- II - Gerência de Concessão de Microcrédito;

- III - Gerência de Captação de Vagas;
- IV - Gerência de Administração de Vagas;
- V - Gerência de Seguro Desemprego;
- VI - Gerência de Instrutoria; e
- VII - Unidade de Atendimento Empresarial.

Art. 2º Todos os servidores lotados e em exercício nas unidades relacionadas no artigo 1º desta Portaria, que laborem com atendimento ao público, farão jus à Gratificação de Atendimento ao Público - GAP.

Parágrafo único. A GAP será devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e àqueles ocupantes de cargo comissionado sem vínculo com o Distrito Federal.

Art. 3º São requisitos para concessão da GAP:

§1º Estar lotado nas unidades relacionadas no artigo 1º desta Portaria.

§2º Trabalhar de forma presencial, direta, ininterrupta e exclusiva ao público, inclusive atendimento telefônico.

§3º Participar do Curso de Atendimento ao Público, a ser ministrado pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV, com apoio da SEDET/DF.

Art. 4º Fica vedada a concessão da GAP exclusivamente em função da lotação nas unidades previstas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão deliberados pelo Gabinete da SEDET/DF.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, previstas na Portaria SEDET/DF nº 25, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, páginas 12 e 13.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a recepção dos Decretos nºs 16.109/94 e 21.909/01 do Governo do Distrito Federal na Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do art. 134, §§2º e 3º, da Constituição Federal e do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/1994; artigos 9º, inciso XVI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e considerando a necessidade de regulamentação da administração e controle dos bens patrimoniais no âmbito desta Defensoria Pública, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que as normas de administração e controle de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal podem ser adotadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, a seu exclusivo critério, no que não ferir o seu autogoverno, a sua independência funcional ou a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Aplicam-se à Defensoria Pública do Distrito Federal, no que couber, as disposições do Decreto GDF nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações do Decreto GDF nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e dá outras providências, assim como o Decreto GDF nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, e dá outras providências.

Parágrafo único. A aplicação das normas referidas no caput não retira a faculdade desta Defensoria Pública de realizar doações ou transferências, ou ainda, de dar ao bem a destinação que entender ser mais conveniente, a exclusivo critério da alta Administração, sem prejuízo de comunicar a baixa do bem no acervo patrimonial.

Art. 3º O recolhimento de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, dessa situação, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para a DPDF.

Art. 4º A movimentação de equipamentos de informática para outra Unidade Administrativa ficará condicionada à manifestação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI e da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação - UNITIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 24/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 31 DE JULHO DE 2024 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5389

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 10690/2012-e. Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA II - Gama; 2) 24015/2015-e,

Contrato, Convênios e outros ajustes, Secretaria de Esportes DF; 3) 3632/2020-e, Tomada de Contas Especial, VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA; 4) 00600-00009782/2021-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012639/2021-01-e, Representação, GIP; 6) 00600-00006996/2022-11-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 7) 00600-00014658/2023-25-e, Representação, SEFIPE; 8) 00600-00000641/2024-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003990/2024-45-e, Regularização de Débito, Francisco de Assis Bezerra Bonfim; 10) 00600-00007334/2024-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007454/2024-19-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00008060/2024-88-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, TCDF/SESPE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 4311/2011-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 16452/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00009227/2020-02-e, Representação, TCDF; 4) 00600-00009533/2020-31-e, Representação, MPCJTCDF; 5) 00600-00002990/2022-66-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 6) 00600-00008503/2022-79-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; 7) 00600-00009899/2022-71-e, Representação, Tribunal de Contas do DF; 8) 00600-00002516/2023-15-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do DF; 9) 00600-00012588/2023-71-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 10) 00600-00016438/2023-36-e, Representação, GEO BRASIL SERVIÇOS LTDA.; 11) 00600-00000535/2024-98-e, Inspeção, DIFIPE 1; 12) 00600-00007306/2024-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007505/2024-11-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 30998/2011-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 2) 38379/2011-e, Auditoria de Regularidade, NOVACAP; 3) 00600-00000841/2020-09-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 4) 00600-00001757/2023-47-e, Auditoria de Regularidade, G4P/ML; 5) 00600-00001372/2024-61-e, Representação, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal; 6) 00600-00003357/2024-57-e, Regularização de Débito, Valdivino dos Santos; 7) 00600-00007822/2024-29-e, Representação, GIP;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00003166/2024-95-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00012488/2023-44-e, Representação, Caixa Beneficente da Polícia Militar do Distrito Federal - CABE; 2) 00600-00007555/2024-90-e, Análise de Concessão, SIRAC;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 25126/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 31880/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00009333/2021-69-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 4) 00600-00013030/2022-21-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 5) 00600-00004466/2023-31-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 00600-00008993/2023-94-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00013269/2023-82-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00013467/2023-46-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00014911/2023-41-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 10) 00600-00015363/2023-76-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00016271/2023-11-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00016273/2023-01-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00016277/2023-81-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00001091/2024-16-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1504

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00004308/2024-31-e, Denúncia, SEFIPE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 31047/2013-e, Análise de Defesa, MPJTCDF; 2) 31098/2013-e, Análise de Defesa, MPJTCDF; 3) 00600-00001622/2024-62-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE;

Sessão Administrativa Nº 1197

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00002979/2024-68-e, Planos e Orçamentos, SEORC/SECOF/SEGEDAM;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 26/07/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5387

Em 17 de julho de 2024, às 15 horas, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5387, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Ausente, em fruição de férias, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5386, Administrativa nº 1195 e Reservada nº 1501, todas de 10.07.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 19/2024, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 21 a 30.08.2024, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Ofício nº 22/2024, do gabinete do Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 14.08 a 02.09.2024, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando a este Tribunal a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0710650-35.2019.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas- AMPCON contra a Decisão nº 23/2019, exarada no Processo nº 31342/2016, que trata da criação de mais uma vaga para o cargo de membro do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Às 15h20, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta desta sessão.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00003689/2024-31-e - Despacho Singular Nº 149/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00007802/2024-58-e - Despacho Singular Nº 150/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00007807/2024-81-e - Despacho Singular Nº 152/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00016438/2023-36-e - Despacho Singular Nº 256/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00002888/2024-22-e - Despacho Singular Nº 257/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008157/2024-91-e - Despacho Singular Nº 258/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006993/2024-31-e - Despacho Singular Nº 259/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00001324/2024-72-e - Despacho Singular Nº 261/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13374/2015-e - Despacho Singular Nº 262/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004353/2024-96-e - Despacho Singular Nº 263/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004972/2024-81-e - Despacho Singular Nº 264/2024.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00004153/2023-52-e - Despacho Singular Nº 199/2024, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00004153/2023-52-e - Despacho Singular Nº 199/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00002891/2024-46-e - Despacho Singular Nº 207/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005046/2024-22-e - Despacho Singular Nº 203/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001622/2024-62-e - Despacho Singular Nº 204/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001372/2024-61-e - Despacho Singular Nº 208/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00001952/2024-58-e - Despacho Singular Nº 367/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006272/2024-21-e - Despacho Singular Nº 368/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004730/2024-97-e - Despacho Singular Nº 363/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009296/2021-99-e - Despacho Singular Nº 369/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24642/2017-e - Despacho Singular Nº 370/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004645/2024-29-e - Despacho Singular Nº 371/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003092/2022-25-e - Despacho Singular Nº 375/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004309/2024-86-e - Despacho Singular Nº 372/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004377/2024-45-e - Despacho Singular Nº 374/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00006647/2024-52-e - Despacho Singular Nº 112/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 9432/2012-e - Despacho Singular Nº 114/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005164/2024-31-e - Despacho Singular Nº 115/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004823/2024-11-e - Despacho Singular Nº 204/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00003741/2021-15-e - Despacho Singular Nº 205/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012862/2021-40-e - Despacho Singular Nº 206/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00002669/2024-43-e - Despacho Singular Nº 207/2024, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 11490/2007-e - Despacho Singular Nº 208/2024, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 16056/2006-e - Despacho Singular Nº 209/2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00015396/2023-16-e - Representação nº 17/23-G3P, com pedido cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal-MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (em substituição na 3ª Procuradoria do MPJTCDF), versando sobre possíveis irregularidades no Edital de Chamamento Público nº 01/23-Sema/Funam/DF, oriundo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - Sema/DF, que tem por finalidade a execução

do projeto "Manutenção de Áreas de Cerrado em Recuperação". DECISÃO Nº 2584/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 2.558/23 – Sema/Gab, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal e documentos anexos (Peças n.ºs 13 e 20 a 22); b) dos Processos SEI n.ºs 04039-00000157/23-62, 0403900000384/23-98 e 04039-00001198/23-76, associados aos autos; c) da Informação n.º 60/24-Segem/Digem2 (Peça n.º 23) e do Parecer n.º 382/24-G3P/ML (Peça n.º 26); II – considerar: a) cumpridos os itens II e III da Decisão n.º 5.176/23; b) no mérito, procedente a Representação n.º 17/23-G3P/CF; III – confirmar a medida cautelar deferida pelo item II da Decisão n.º 5.176/23; IV – determinar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – Sema/DF, com amparo no art. 45, "caput", da LC n.º 01/94, que: a) promova os atos administrativos necessários à anulação do Edital de Chamamento Público n.º 01/23 – Sema/Funam-DF, bem como de todos os atos praticados decorrentes, em afronta às atribuições legais da Sema/DF e do Brasília Ambiental, constantes, respectivamente, no art. 33 do Decreto distrital n.º 39.610/19 e no art. 2º da Lei distrital n.º 3.984/07, bem como pela violação aos princípios da eficiência e economicidade previstos, respectivamente, nos arts. 37 e 70 da CF/88, consubstanciadas nas irregularidades apontadas a seguir: 1) terceirização de atribuições legais da Sema/DF, especialmente no tocante às atividades de coordenação e serviços de apoio, que deveriam ser realizadas, em princípio, pela própria Secretaria ou pelo Brasília Ambiental (Ibram), autarquia executora da política pública ambiental distrital; 2) não apresentação de memória de cálculo dos quantitativos dos serviços a serem executados; 3) ausência da indicação das fontes de mercado utilizadas, ou comparativas com outros projetos na confecção do orçamento da licitação; b) dê ciência ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, das medidas adotadas; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 60/24-Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sema/DF e à entidade Funatura; b) a ciência desta decisão ao Gabinete da Terceira Procuradoria do Ministério Público junto à Corte-MPjTCDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003687/2024-42-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2643/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 94/2024 - CADEM/SECONT; b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00127392/2020-44-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Alessandro de Melo Moraes, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; c) do Parecer n.º 467/2024; II - expedir quitação ao interessado em relação ao débito objeto da Decisão n.º 267/2015 e o Acórdão nº 15/2015, editados em sede do Processo n.º 30.879/2012, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – autorizar a ciência do interessado e o arquivamento dos autos: a) ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CMBDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Alessandro de Melo Moraes, do valor de R\$ 1.123,73 (mil cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação n.º 94/2024-CADEM; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação n.º 94/2024- CADEM, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Alessandro de Melo Moraes; d) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00004106/2024-90-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2644/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 139/24-Cadem/Secont (Peça n.º 7) e do Parecer n.º 502/24-G3P/ML (Peça n.º 11); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00129489/20-91-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Varilande José da Mota, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – Refis – DF 2020; II – com fulcro nas disposições do art. 28 da Lei Complementar n.º 01/94 e do art. 216 do RI/TCDF, considerar o Sr. Varilande José da Mota, CPF n.º ***.297.691-**, quite com o erário distrital, relativamente ao débito a ele imputado nos termos da Decisão n.º 3.240/14 e do Acórdão n.º 394/14, proferidos no Processo n.º 21.697/11, juntando cópia do acórdão de quitação ao referido processo originário; III – determinar ao CBMDF que promova a devolução, na folha de proventos do Sr. Varilande José da Mota, do valor de R\$ 1.191,55 (mil cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação n.º 139/24-Cadem/Secont; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o(s) acórdão(s) apresentado(s) pelo Relator; V – autorizar: a) a ciência desta deliberação ao interessado e ao CBMDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006553/2024-83-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018. DECISÃO Nº

2650/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Alexandra da Costa Souza Martins, Aline Cristina Lopes Lourenço, Ana Amelia Soares Rangel, Ana Claudia Deziderio Ramos, Ana Cristina Coelho de Melo, Ana Cristina Santos de Jesus, Cleber Borges Gomes, Cristiana Alves da Silva Inacio, Cristiane Tavera da Silva Sá, Daise Cristiane Souza da Silva Zeidan, Danielle Araujo Lima, Debora Rodrigues Santos, Edilane Ferreira de Carvalho da Costa, Edilene Pereira Campos Oliveira, Elaine Rodrigues Amorim, Elizabete Rosa Martins, Eurípia Inês da Fonseca, Franciely Aparecida da Silva Ferreira, Gabriele Carvalho de Oliveira, Gabrielle de Moura Soares, Geysanna Brito de Sá, Kathlen Manoella Ferreira Mota, Laura Monique Ribeiro Sá Costa, Leila Cristina Amaral, Liana Augusta de Freitas, Lília Raquel Fernandes de Oliveira, Loiane de Sousa Ribeiro, Luciana dos Santos Satiro, Lucinéia Maria da Cruz, Maria Iris Lima Pereira, Maria Rejane Vieira de Oliveira, Michele Miranda da Costa Couto, Monica Teixeira de Souza Silva, Priscilla Nascimento Dias, Raimundo Nonato Alves, Raquel Marins de Araujo, Renilane de Oliveira Nascimento dos Santos, Rochelle Moreira dos Santos, Rozangela Santos Silva Facanha, Sabrina Borges de Farias, Shirley Chaves Lima, Simone Pereira de Assis e Tamires Sousa Lemes; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Dayanna de Oliveira do Nascimento, Elayne Dias Fialho e Silvio Cesar Agostino; Professor Substituto, especialidade Matemática: Danny Kelly de Souza, Eliete America de Almeida, Neli da Silva Souza e Nerysyania Falcunery Colouna de Abreu; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007297/2024-41-e - Pensão militar instituída por ANTÔNIO DE OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 2651/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007349/2024-80-e - Aposentadoria de ERMENEGILDA COELHO DE OLIVEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2652/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007807/2024-81-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90004/2024 lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF objetivando o registro de preços para a aquisição futura de viaturas policiais, para atender demanda própria e da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 152/2024-GCMA, emitido no dia 12.07.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2585/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por SRP n.º 90004/2024, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF (Peça 2, e-Doc 103D6F8E-e), do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI n.º 00054-00038201/2024-76 (Peça 5, e-Doc B68F0C41-e) e da cópia do referido Processo, juntada aos autos como documentação associada do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIFLI (Peça 6, e-Doc 4A27F49-e); II. determinar à PMDF que, com fulcro no art. 170 da Lei n.º 14.133/2021, c/c o art. 277 do RITCDF, suspenda o certame até ulterior deliberação desta Corte, para que promova as seguintes alterações no instrumento convocatório e/ou apresente justificativas: a. inclua no Edital cota reservada destinada às entidades preferenciais de no máximo 25% do objeto, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, c/c os arts. 23 e 26 da Lei Distrital n.º 4.611/2011, até o limite de valor previsto no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, por força das vedações de tratamento diferenciado disciplinadas no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 24 da Lei Distrital n.º 4.611/2011; b. quanto às exigências de qualificação técnica especificadas no item 8.2.1 do Edital: i. limite o requisito de comprovação de fornecimento pretérito a, no máximo, 50% do previsto para cada item do certame; ii. exclua a imposição de que os atestados sejam emitidos por forças militares ou policiais, permitindo a expedição por quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado; c. faça constar nos autos administrativos a aprovação formal do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, em cumprimento ao art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/2019 e ao art. 71, § 3º, do Decreto n.º 44.330/2023; d. com relação ao Pregão Eletrônico por SRP n.º 07/2023 – PMDF, fiscalizado pelo Tribunal no Processo n.º 00600-00016232/2023-14, apresente esclarecimentos quanto: i. ao considerável aumento na demanda por Veículos de Patrulha e Cerco – VPC, de 272 para 709 (item 2 do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90004/2024); ii. à intenção na retomada do certame, devendo a PMDF adotar as medidas necessárias para a sua revogação, em caso de desinteresse na sua continuidade; III. autorizar: a. o envio de cópia da presente decisão à PMDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; b. o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para os devidos fins."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 1380/2000-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, relativa ao exercício de 1999. DECISÃO Nº 2645/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar encerradas as contas anuais em exame, em relação ao Sr. Cesar Augusto Portinho Serzedello Corrêa, em razão do

falecimento antes da comunicação de audiência, considerando a ausência de pressupostos para o desenvolvimento válido e regular do processo, na forma do art. 207 da Res. TCDF nº 296/2016, dando ciência desta deliberação aos respectivos sucessores; II – tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas em conjunto pelos Srs. Elmar Luiz Koenigkan e Clarindo Carlos da Rocha em atenção às audiências determinadas no item IV, “b”, da Decisão nº 2.745/2023, considerando-as imprevistas; III – em consequência, julgar irregulares as contas anuais dos Srs. Elmar Luiz Koenigkan e Clarindo Carlos da Rocha, por atos de gestão irregulares praticados no âmbito da gestão da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, exercício de 1999, nos termos do art. 17, III, “b”, da LC 1/94, conforme o Acórdão nº 1/2010 (Processo nº 1.191/1999), em relação ao Contrato de Gestão nº 701/1999; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00010624/2021-08-e - Razões de justificativa apresentadas em resposta à audiência procedida na Decisão nº 3859/2021, que trata da Representação nº 12/2020-CF, do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, versando sobre dispensa de licitação para contratar serviços de central telefônica, contemplando agendamento e entrega de medicamento em domicílio a usuários cadastrados nos núcleos do componente especializado (Farmácias de Alto Custo), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 378/2024 - G3P, constante dos autos. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pela Sra. SAMARA FURTADO CARNEIRO. DECISÃO Nº 2582/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 00600-00015735/2023-64-e - Representação nº 51/2023-G2P, com pedido cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades em processos seletivos promovidos pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, consistentes em eventuais problemas nas fases de avaliação curricular e de entrevista, sem observância de critérios objetivos mínimos e ofensa aos princípios da impessoalidade e moralidade. DECISÃO Nº 2653/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF (peça 34), com anexos (peças 35/38), em atendimento à Decisão Liminar nº 25/2023-GPAT, referendada pela Decisão nº 24/2024; b) do Ofício nº 81/2024-G2P/MPCDF (peça 44) e de seus anexos (peças 40/43), que formalizam denúncias sobre processos seletivos promovidos pelo IGESDF; II – indeferir o pedido de concessão de cautelar formalizado na Representação nº 51/2023-G2P/MPCDF, pois os processos seletivos relativos aos cargos de ANALISTA I – CONTRATOS (Edital nº 058/2023), ANALISTA I – ADMINISTRATIVO (Edital nº 101/2023) e ANALISTA II – MOBILIDADE (Edital nº 144/2023) já foram concluídos e os candidatos aprovados consequentemente admitidos; III – considerar parcialmente atendida a diligência objeto do item III da Decisão Liminar nº 25/2023-GPAT, referendada pela Decisão nº 24/2024, pois os esclarecimentos encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF (peça 34) não contradizem, cabalmente, os fatos denunciados, cujo lastro reside nos editais mencionados na representação em exame; IV – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF que: a) no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos complementares sobre as denúncias constantes da Representação nº 51/2023-G2P e sobre as duas novas denúncias juntadas ao feito pelo MPCDF (peças 40 a 44), encaminhando informações detalhadas de cada etapa dos processos seletivos referentes aos Editais nºs 058/2023 (Analista I – Contratos), 101/2023 (Analista I – Administrativo), 144/2023 (Analista II – Mobilidade), 182/2023 (Assistente Social) e 008/2024 (Fisioterapeuta), entre elas o número de inscritos e admitidos, critérios utilizados para avaliar os candidatos, sobretudo nas entrevistas e análise dos currículos, etc., de modo que seja possível atestar a regularidade dos referidos certames; b) em consequência das reiteradas denúncias perseverar na implementação de medidas que confirmem irrefutáveis impessoalidade, moralidade e transparência aos atos praticados por ocasião de seus processos seletivos de admissão de pessoal, bem como segurança, confiança e tranquilidade àqueles que concorrerem aos empregos oferecidos; V – dar ciência desta decisão à signatária da Representação nº 51/2023-G2P/MPCDF, à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e aos signatários das peças 40 e 43; VI – autorizar: a) o envio de cópia das novas denúncias encaminhadas pela subscritora da representação em exame (peças 40, 43 e 44) ao IGESDF, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência objeto do item IV.a retro; b) a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 29158/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 12/08, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - Secce/DF e a Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - APOSTNCS, visando à realização de concertos dos tipos “Sinfônicos” e “Didáticos”. DECISÃO Nº 2601/2024 - Após a apresentação do voto da Relatora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, e do voto de vista do Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, o Conselheiro PAULO TADEU pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00012253/2023-52-e - Análise do cumprimento do item III da Decisão nº 3.913/23, proferida nos autos do Processo nº 7.691/23, que determinou à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que apresentasse esclarecimentos acerca da adesão à Ata Registro de Preços nº 079/2023. DECISÃO Nº 2654/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 220/2024 – CAESB/PR e documentos constantes do Processo de Barramento nº 00600-00001242/2024-28; b) da Informação nº 108/2024 – DIGEM2; II – considerar descumprido o item III da Decisão nº 222/2024; III – reiterar a determinação constante do item III da Decisão nº 222/24, concedendo novo prazo de 90 (noventa) dias para o seu efetivo cumprimento, disso dando ciência ao Tribunal tão logo seja publicado o edital do procedimento licitatório; IV – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002931/2024-50-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2646/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 45/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 6); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00118676/2020-40-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. João Carlos Costa, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – expedir quitação ao interessado em relação ao débito objeto da Decisão nº 2.838/2015 e do Acórdão nº 332/2015, editados em sede do Processo nº 29.099/2012, juntando cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora; IV – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. João Carlos Costa, do valor de R\$ 60,75 (sessenta reais e setenta e cinco centavos) quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 45/2024 -CADEM/SECONT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº 45/2024 - CADEM/SECONT para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003014/2024-92-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2647/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 53/2024 – CADEM/SECONT (Peça nº 6); b) do Parecer nº 476/2024-G1P/DA (Peça nº 10); c) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00125666/2020-61-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Lupércio Batista Ximenes Filho, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – considerar o Sr. Lupércio Batista Ximenes Filho quite com os cofres públicos em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 2.216/2015 e Acórdão nº 271/2015, editados em sede do Processo nº 23.511/2012; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, determinando sua juntada ao referido processo originário; IV – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Lupércio Batista Ximenes Filho, do valor de R\$ 83,36 (oitenta e três reais e trinta e seis centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação nº 55/2024- CADEM/SECONT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação nº 53/2024- CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) encaminhamento desta decisão ao Sr. Lupércio Batista Ximenes Filho; d) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007372/2024-74-e - Representação formulada pela empresa Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda., com pedido de medida cautelar, em face do Aviso de Contratação Direta nº 90042/2024, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados no Hospital Regional de Sobradinho – HRS, CAPSi Sobradinho e CAPS AD II Sobradinho. DECISÃO Nº 2587/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer da Representação formulada pela empresa Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda. (Peça nº 3, e-DOC A81DB312), com pedido de medida cautelar, e dos documentos que a acompanham (Peças 4 a 7), apontando possíveis irregularidades no Aviso de Contratação Direta nº 90042/2024, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da Representação; III – conceder à empresa ISM Gomes de Mattos Ltda., primeira classificada no certame, oportunidade para, querendo, apresentar as razões que entender cabíveis sobre a representação, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto da Relatora, desta decisão e da Representação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à empresa ISM Gomes de Mattos

Ltda.; b) a ciência desta decisão à empresa Representante, na pessoa de sua Procuradora; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007732/2024-38-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90029/2024, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Brita Graduada Simples e Pedra Rachão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 201/2024-GCAM, emitido no dia 12.07.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2596/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90029/2024 – DER/DF (Peça nº 02, e-Doc F87F340E-e); b) do link de acesso ao Processo SEI nº 00113-00007453/2024-84 (Peça nº 05, e-Doc 90736126-e); c) da cópia digital do referido Processo juntada aos autos na Peça nº 06, e-Doc 04CF3F71-e; II - determine ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, com fulcro art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda o Pregão Eletrônico nº 90029/2024, até ulterior deliberação desta Corte, para que sejam adotadas as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas ao Tribunal, ou para que apresente as devidas justificativas: a) inclua, no Edital, cláusula que permita a participação no Pregão Eletrônico nº 90029/2024 de empresas em recuperação judicial, desde que se demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, conforme entendimento desta Corte de Contas nas Decisões TCDF nos 596/2024, 1.212/2024 e 1.469/2024; b) aprimore a pesquisa de preços a fim de ampliar o número de amostras consideradas para a fixação dos custos unitários, em especial quanto aos preços públicos referentes a aquisições similares, nos termos dos arts. 126 e 91 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; c) evidencie no Estudo Técnico Preliminar a estimativa das quantidades a serem contratadas, correlacionando-as com os possíveis projetos e ações a serem executados, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do art. 60, inciso V do Decreto Distrital nº 44.330/2023; III. alerte o DER/DF de que, nas próximas licitações, cujos objetos sejam de recorrente demanda a serem deflagradas, atente-se para a fase de planejamento, em homenagem ao Princípio do Planejamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2023 e em especial à elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, previsto na Seção IV do Capítulo III do Decreto Distrital nº 44.330/2023; IV - autorizar: a) o envio de cópia desta Decisão, bem como da Informação nº 161/24 – DFLI (Peça 10) ao DER/DF e à Pregoeira, a fim de subsidiar o atendimento ao item II; b) o retorno dos autos a este Gabinete para prolação do voto de referendo nos termos do § 1º do art. 277, do RI/TCDF."

PROCESSO Nº 00600-00008138/2024-64-e - Representação com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa JKG do Brasil Indústria de Placas de Segurança Ltda., em face de possíveis irregularidades na Instrução DETRAN/DF 306, que estabelece diretrizes para credenciar pessoas jurídicas fornecedoras de sistemas informatizados (softwares) de gerenciamento e fiscalização de emplacamento comercializados às empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular (EPIV). A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 202/2024-GCAM, emitido no dia 12.07.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2586/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - conhecer da Representação formulada pela JKG do Brasil Indústria de Placas de Segurança Ltda. – CNPJ 24.893.306/0001-82 (peça 10 e anexos de peças 1-9) por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no RITCDF, art. 230, § 2º; II - determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF que se abstenha de praticar quaisquer atos com base na Instrução nº 306 – DETRAN/DF, de 23.05.24, até ulterior deliberação deste Tribunal, apresentando os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor da Representação, no prazo de 10 (dez) dias; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta Decisão e da Informação nº 86/2024 – Digem1/Segem (e-doc 84AA05F5-e – Peça 13) à empresa Representante e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF; b) o retorno dos autos a este Gabinete para prolação do voto de referendo."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 12339/2018-e - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em atendimento ao item VI.a da Decisão nº 873/20181, para verificar a regularidade e economicidade dos pagamentos efetuados à empresa Intencicare Gestão em Saúde Ltda., pela organização social Real Sociedade Espanhola de Beneficência, relativos à prestação de serviços de suporte e gestão e apoio médico às atividades de assistência da UTI em leitos do Hospital Regional de Santa Maria – HRSM. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com fundamento no art. 54, II, do RI/TCDF, manifestou entendimento de que, entre 2020 e até a data do presente julgamento, em razão de despachos singulares que foram proferidos nos autos, à luz da Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF, não ocorreu a prescrição intercorrente no âmbito do Tribunal. DECISÃO Nº 2602/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Conselheiro RENATO RAINHA, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, na forma de sua declaração de voto elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF. Em seguida, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00001449/2021-50-e - Representações, com pedidos de medida cautelar, formuladas pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e pelo Deputado Distrital Leandro Grass, versando sobre possíveis irregularidades praticadas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, quanto à oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, para o tratamento de COVID-19, no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2655/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1342/2024 – SES/GAB, encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em atenção ao item III da Decisão nº 4.730/2023 (e-DOC 727E410D-c); b) da Informação nº 40/2024-DIASP3 (e-DOC B1C4EACB-e); c) do Parecer nº 0504/2024–G2P/DA (e-DOC 5E98E41D-e); II – considerar: a) atendida, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a diligência inserida no item III da Decisão nº 4.730/2023; b) atendida, pela Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública/TCDF, o disposto no item IV da Decisão nº 4.730/2023, conforme consta do Processo nº 00600- 00014388/2023-52; III – autorizar: a) o envio desta decisão à SES/DF e aos subscretores das Representações de e-DOCs 02DD7BE8-e, 51349EAE-c e 2C20F015-e; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012580/2021-42-e - Exame do cumprimento do determinado pela Corte na alínea "d" do item V da Decisão nº 4.314/2021, prolatada no âmbito do Processo nº 32.351/2017, que teve por objeto realizar estudos especiais acerca da aplicação do instituto da prescrição no âmbito deste Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, cuja fase atual do processo consiste na análise de cumprimento de diligência na adoção de medidas necessárias para o cadastramento das tomadas de contas especiais no sistema e-Contas por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF e da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 2656/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 161/2023 – PMDF/DCC/AUD/STCE/SSDC, 597/2023 e 601/2023 – PMDF/DCC/AUD/STCE/SSTCESP, encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em atenção ao item III da Decisão nº 3.272/2023 (e-DOCs 06612E7E-c, 03316960-c e 2E5CA9C3-c, respectivamente); b) do Ofício nº 1908/2023 – SEMOB/GAB, encaminhado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, em atenção ao item III da Decisão nº 3.272/2023 (e-DOC CAA29F72-c); c) do Ofício nº 4087/2023 – SEE/GAB/AESP, encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em atenção ao item III da Decisão nº 3.272/2023 (e-DOC 2375AA22-c); d) do Despacho nº 278/2024 – SECONT (e-DOC FF0ACB7A e); e) da Informação nº 61/2024 – SECONT/2ºDICONT (e-DOC E1BE65A0-e); f) do Parecer nº 489/2024 – G4P/ML (e-DOC 7E5B8887-e); II – considerar, no tocante à diligência de que trata o item III da Decisão nº 3.272/2023: a) satisfatoriamente atendida, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) parcialmente atendida pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; c) não satisfatoriamente atendida pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF; III – reiterar o item III da Decisão nº 3.272/2023, para cumprimento em novo prazo de 30 (trinta) dias: a) à PMDF, esclarecendo-lhe que deverão ser observadas as orientações contempladas no Despacho nº 278/2024 SECONT e que eventuais dúvidas operacionais quanto ao Sistema e-Contas poderão ser dirimidas diretamente com a Secretaria de Contas/TCDF; b) à Semob/DF, ressaltando que as tomadas de contas especiais ainda pendentes de cadastramento no Sistema e-Contas estão elencadas no parágrafo 16 da INFORMAÇÃO Nº 61/2024 - DICONTE2 e que, em relação aos Processos nºs 00098-00010792/2018-17, 00098-00011237/2018-11 e 00090-00008753/2022-51, há necessidade de se observar as orientações exaradas no Despacho nº 278/2024-SECONT; IV – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 61/2024 – SECONT/2ºDICONT e do Despacho nº 278/2024 – SECONT às jurisdições indicadas no item III retro, de modo a subsidiar o cumprimento da diligência inserida no item III da Decisão nº 3.272/2023; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00007644/2022-74-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 86/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), para prestação de serviços continuados de bombeiros civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios. A defendente, Dra. Daniele de Melo, OAB/DF nº 31.743, não compareceu nesta assentada para proceder a sustentação das razões oral da defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 348/2024-GCIM e comunicada pelo Ofício-GP nº 5.047/2024. DECISÃO Nº 2591/2024 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento da defendente, determinou a devolução dos autos ao gabinete do Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003101/2023-69-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2023-DECOMP/DA, elaborado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando a contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, direcionados ao Hospital do Recanto das Emas (HRE). DECISÃO Nº 2660/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 119/2024-NUREC (e-DOC 34F98AAC-e); b) do Parecer nº 510/2024-G1P/CF (e-DOC A9BFCECB-e); II – não conhecer do recurso interposto pela Associação Brasileira de Construtores – ASBRACO (e-DOC D05483AC-c) em face do item III, alíneas "b", "c" e "g", da Decisão nº 4.185/2023, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos da tempestividade e da legitimidade;

III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO, conforme estabeleça o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF n.º 183/2007; b) o envio ao Nurec/TCDF de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para adoção das demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00004802/2023-15-e - Edital do Procedimento Licitatório Presencial n.º 002/2023-DECOMP/DA-NOVACAP, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, visando à contratação integrada de empresa ou consórcio, com vistas à elaboração dos projetos básico e executivo de arquitetura e de engenharia, direcionados ao Hospital Clínico Ortopédico. DECISÃO Nº 2661/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 120/2024-NUREC (e-DOC 83535669-e); b) do Parecer n.º 510/2024-G1P/CF (e-DOC 4EC63801-e); II – não conhecer do recurso interposto pela Associação Brasileira de Construtores – ASBRACO (e-DOC FB307C86-c) em face do item III, alíneas “b”, “c” e “h”, da Decisão n.º 4.186/2023, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos da tempestividade e da legitimidade; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO, conforme estabeleça o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF n.º 183/2007; b) o envio, ao Nurec/TCDF, de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para adoção das demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00016178/2023-07-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Supermercado VR Comércio de Alimentos Ltda., acerca de possíveis irregularidades apontadas na licitação de imóveis abarcada pelo Edital 10/2023, levado a efeito pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, cujo objeto trata da venda/concessão de imóveis destinados a comércio, residência, indústria em geral, prestação de serviços e outros imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2594/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 10/2024-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER e dos documentos que o acompanham (Peça n.ºs 21/27), bem como do Ofício n.º 50/2024-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (Peça n.º 39), encaminhados pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap; b) da Informação n.º 34/2024-DIGEM1 (e-DOC 35E15A57-e); c) do Parecer n.º 345/2024-G4P (e-DOC CCE674EC-e); II – manter os termos do item III da Decisão Liminar n.º 09/2024 - P/AT, referendada mediante a Decisão n.º 6/2024, devendo a Terracap se abster de incluir o imóvel objeto do item 6 do Edital 10/2023 em futuro certame, até decisão ulterior desta Corte de Contas; III – determinar à Terracap que, no prazo de 15 (quinze) dias, em relação ao item 16 do Edital n.º 01/2021: a) encaminhe a proposta apresentada pela empresa Golfo Importação, Exportação e Comércio de Vestuário Ltda. para a concessão de direito real de uso do imóvel – M/Norte, QNM Qd. 12, via NM 12-A, lote 22 – Ceilândia; b) informe a fundamentação legal e os motivos de interesse público que respaldaram a concessão do período de carência à empresa Golfo Importação, Exportação e Comércio de Vestuário Ltda. considerando que não havia previsão para tal benefício no referido instrumento convocatório; c) explicita o marco temporal considerado para contagem do prazo da carência concedida, haja vista a postergação para lavratura da escritura de concessão ocasionada pela empresa Golfo Importação, Exportação e Comércio de Vestuário Ltda. e considerando que até a presente data não houve recolhimento de preço público mensal, a despeito de ter sido esse o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na licitação; IV – recomendar à Terracap que promova a reavaliação do imóvel especificado no item III.a retro, antes de vir a colocá-lo em nova licitação, haja vista que as propostas ofertadas pelas participantes no Edital n.º 10/2023 indicaram a dissonância entre o preço de avaliação apresentado e a percepção do valor do imóvel pelo mercado; V – com espeque no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, oportunizar a manifestação da empresa Golfo Importação, Exportação e Comércio de Vestuário Ltda. acerca dos fatos tratados nos autos em exame, no prazo de 15 (quinze) dias; VI – dar ciência desta decisão à representante, por intermédio de seu patrono; VII – autorizar: a) o envio de cópia da: i) Informação n.º 34/2024-DIGEM1, do Parecer n.º 345/2024 - G4P, desta decisão e do relatório/voto do Relator à Terracap e à empresa nominada no item V precedente; ii) Representação de e-DOC 3A1B8A2A-c à empresa Golfo Importação, Exportação e Comércio de Vestuário Ltda.; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003471/2024-87-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 1/2024-COLIC/SUAG/SEL, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, para a eventual aquisição, em sistema de registro de preços, de mobiliários para atender à demanda da jurisdição. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 361/2024-GCIM, emitido no dia 10.07.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2588/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 534/2024-SEL/GAB/ASSES, encaminhado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF (e-DOC AF3E68C7-e); b) da Informação n.º 146/2024-DIFLI (e-DOC 07D2F372-e); c) do Parecer n.º 518/2024-G4P (e-DOC DBIA2DBE-e); II. considerar, em relação ao item II do Despacho Singular n.º 193/2024-GCIM, referendado mediante a Decisão n.º 1.212/2024; a) atendidos o caput e as alíneas “c” e “d”; b) não atendidas as alíneas “a”, “b” e “e”; III. determinar à SEL/DF, com espeque no art. 277 do RI/TCDF e no art. 169, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, que mantenha suspenso o Pregão Eletrônico por SRP n.º 1/2024, até ulterior deliberação deste Tribunal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe documentação

comprobatória do cumprimento do: a) item II.a do Despacho Singular n.º 193/2024-GCIM, referendado pela Decisão n.º 1.212/2024, apresentando estudos detalhados que fundamentem a estimativa dos quantitativos de mobiliários a serem licitados, considerando o disposto nos parágrafos 8/11 da Informação n.º 146/2024 - DIFLI; b) item II.b do Despacho Singular n.º 193/2024-GCIM, referendado pela Decisão n.º 1.212/2024, devendo revisar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, permitindo a identificação precisa de valores praticados pela Administração Pública para objeto similar ao pretendido pela jurisdição, e realize nova pesquisa de preços de mercado, em face dos sobrepreços identificados, depurando os valores exorbitantes, considerando, também, o preconizado no Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e na Lei Distrital n.º 5.525/2015, atentando-se para o disposto nos parágrafos 14/18 da Informação n.º 146/2024-DIFLI; c) item II.e do Despacho Singular n.º 193/2024-GCIM, que será objeto de verificação em momento oportuno, quando da eventual publicação da reabertura do certame; IV. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 146/2024-DIFLI, dos arquivos associados “Curva ABC inf. 146/2024”, do Parecer n.º 518/2024-G4P, da decisão a ser proferida e do respectivo Relatório/Voto à SEL/DF e ao pregoeiro da jurisdição, para subsidiar o cumprimento do item III retro; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00004147/2024-86-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2648/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 1.765/2016 – CBMDF_GABCG (e-DOC EC212E1A-c), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, comprovando o início do recolhimento do débito imputado ao Sr. Francisco Viana Lima pela Decisão n.º 3.920/2016 e Acórdão n.º 519/2016, por meio de desconto em folha de pagamento, a partir do mês de dezembro de 2016; b) do Termo de Aceite (e-DOC E9716904-c), por meio da qual o Sr. Francisco Viana Lima declara a aceitação plena do Decreto n.º 41.463/2020, que regulamenta o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS - DF 2020, nos termos da Lei Complementar Distrital n.º 976/2020, na forma de pagamento em parcela única no valor de R\$ 32.715,11 (trinta e dois mil e setecentos e quinze reais e onze centavos); c) da Guia de Recolhimento da União – GRU (e-DOC 874AEB0D-c), que comprova o pagamento do débito remanescente, após a utilização dos benefícios decorrentes da adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS - DF 2020, no valor de R\$ 32.715,11 (trinta e dois mil e setecentos e quinze reais e onze centavos); d) da Informação n.º 240/2024-CADEM/SECONT (e-DOC 978BB53F-e); e) do Parecer n.º 481/2024-G4P/ML (e-DOC D4862147-e); II - considerar o Sr. Francisco Viana Lima quite com os cofres públicos em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão n.º 3.920/2016 e do Acórdão n.º 519/2016; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Francisco Viana Lima, do valor de R\$ 1,07 (um real e sete centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação n.º 240/2024 - ADEM/SECONT; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF de cópia da Informação n.º 240/2024 - CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Francisco Viana Lima; d) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006272/2024-21-e - Inspeção determinada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, e onde mais se fizer necessário, com o intuito de verificar o cumprimento das Decisões n.ºs 3.316/2022 e 2.906/2023, no âmbito do Chamamento Público n.º 25/2024 - IGESDF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 368/2024-GCIM, emitido no dia 15.07.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2600/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Representação n.º 29/2024 – G2P (e-DOC 2FD97504, peça 11) e anexo (e-DOC 9873A9C1, peça 10), com pedido de medida cautelar, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no RI/TCDF, art. 230, § 2º; b) das Informações n.ºs 55/2024 e 63/2024 – DIASP3 (e-DOCs B72194E1-e e 1B32BC06-e); c) do Parecer n.º 555/2024 – G2P (e-DOC D1FCE94F-e); II. com fulcro nos arts. 244, § 2º e 277 do RI/TCDF, determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que suspenda o Edital do Chamamento Público 25/2024-IGESDF, na fase em que se encontra, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, tendo em conta os fatos abordados na Informação n.º 63/2024 – DIASP3 e no Parecer n.º 555/2024 – G2P; III. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 63/2024 – DIASP3, do Parecer n.º 555/2024 – G2P, desta deliberação monocrática ao IGESDF e à SES/DF; b) a ciência da decisão a ser adotada à signatária da Representação n.º 29/2024 – G2P; c) o retorno dos autos à Sesp/TCDF para continuidade da inspeção em curso, autorizada mediante e-DOC E0012D9E, conferindo caráter urgente e prioritário na tramitação deste processo."

PROCESSO Nº 00600-00007726/2024-81-e - Representação n.º 31/2024 – G2P, com pedido de cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal-MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 90111/2024 – SES/DF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, cujo objeto é a contratação do serviço de transporte intra-hospitalar de pacientes, em ambulâncias de suporte avançado – tipo “d”. DECISÃO Nº 2649/2024

- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação n.º 31/2024 – G2P, com pedido de medida cautelar (e-DOC 978B2078-e, e anexos, Peças n.ºs 4 e 5), em face de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 90111/2024 – SES/DF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; b) da peça de e-DOC IB626F2C-c como Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa WMED UTI – Móvel Serviços de Saúde Ltda., em face de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 90111/2024 – SES/DF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, tendo em conta o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230, § 2º, do RI/TCDF; c) da Informação n.º 54/2024-DIASPI (e-DOC 9B7A973B-e); d) do Parecer n.º 553/2024-G2P (e-DOC 2B92A24B-e); e) do Aviso de Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 90111/2024 – UASG 926119, publicado na edição do DODF de 16.07.2024, noticiando o certame em epígrafe restou fracassado; II – ter por prejudicada a análise de mérito das representações a que alude os itens I.a e I.b, bem como as cautelares pleiteadas, tendo em conta que o Pregão Eletrônico n.º 90111/2024 – UASG 926119 restou fracassado, conforme publicação do resultado de julgamento publicado no DODF de 16.07.2024; III – determinar, dada a natureza da matéria e a relevância do tema para a sociedade do Distrito Federal, que a Sespe/TCDF, quando da deflagração do novo certame com o mesmo objeto do Pregão Eletrônico n.º 90111/2024 – SES/DF, providencie a atuação de processo específico para análise da contratação; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e das representações indicadas no item I, alíneas “a” e “b” à SES/DF; b) a ciência desta decisão aos subscritores das exordiais a que alude o item I retro; c) a ciência desta decisão à Sespe/TCDF para cumprimento da diligência inserta no item III retro; d) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para a adoção das providências cabíveis e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 15046/2014-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, em cumprimento à Decisão nº 2044/2014, para a apuração de prejuízo decorrente da locação de equipamentos de fiscalização acima da capacidade operacional da jurisdicionada. DECISÃO Nº 2603/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Senhor Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00001423/2020-21-e - Pedido de Reexame do item II, alíneas “a” e “b” da Decisão nº 5347/2022, manejado pela empresa Contarpp Engenharia Ltda., mediante o qual o Tribunal determinou à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) que, em decorrência de superfaturamento identificado, promovesse a efetivação da glosa integral do montante, bem como adotasse medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes para a devolução de valor. DECISÃO Nº 2597/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, Conselheiro PAULO TADEU, e do voto de vista do Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00008865/2023-41-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para apurar irregularidades nos repasses de valores destinados ao pagamento de salários e benefícios dos empregados das empresas Moura Transportes Ltda., CNPJ nº 01.028.067/0001-05, e Viação Pioneira Ltda., CNPJ nº 05.830.982/0019-91, operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC, sem a devida prestação de contas. DECISÃO Nº 2657/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 559/2024 - SEMOB/GAB (Peça nº 25); II – informar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF que: a) o período dos repasses às empresas envolvidas está detalhado a seguir: i) meses de agosto/2013 a outubro/2013, no caso da empresa Moura Transportes Ltda.; ii) meses de novembro/2014 a abril/2015, no caso da empresa Viação Pioneira Ltda.; b) os repasses são relativos à gratuidade concedida às pessoas com necessidades especiais no uso do transporte público coletivo integrante do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, conforme previsto na Lei nº 4.582/2011; III – autorizar o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00005880/2024-18-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, em face de ato da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, constabuciado na expedição da Ordem de Serviço nº 153, que constitui equipe de planejamento com vistas à contratação de empresa para aquisição de aeronave de asas rotativas nova de fábrica para o transporte aéreo do Governador do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2658/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 66/2024 – DIGEM1 (Peça nº 05); b) do Parecer nº 481/2004-G3P (Peça nº 09); II – não conhecer da Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (Peça nº 02), em razão da ausência dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos III e IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF (inexistência de indícios de irregularidades e falta de enquadramento da matéria nas competências do Tribunal); III – em decorrência do item II acima, ter por prejudicado o pedido de medida cautelar; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao autor da Representação; b) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006247/2024-47-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – SEMOB/DF, publicado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), visando eventual contratação de serviços de fornecimento de solução de Business Intelligence (BI), para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento. DECISÃO Nº 2595/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício SEMOB/SUAG/PREG (Peça nº 23, fls. 52/60), do Despacho SEMOB/SUAG/PREG (Peça nº 23, fl. 36), da Equipe de apoio do Pregão, do Despacho SEMOB/SUTINF, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (Peça nº 22, fls. 38/46) e do Termo de Homologação da Licitação (Peça nº 23, fls. 3/16), encaminhados pela SEMOB/DF; b) da Informação nº 43/2024 – DIFTI; II – considerar atendida a alínea ‘a’ e não atendida a alínea ‘b’, ambas do item II da Decisão nº 2.314/24; III – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF) que, para o prosseguimento regular das demais fases do certame em análise, se abstenha de aceitar adesões à ARP resultante do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 – SEMOB/DF, condição que poderá ser verificada em futura fiscalização; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 43/2024-DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEMOB/DF, para auxílio ao cumprimento do item III precedente; b) o prosseguimento do certame após o cumprimento da determinação constante do item III retro mencionado; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00012454/2021-98-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 2659/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar, no mérito, parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas, em conjunto, pelos Srs. Argileu Martins da Silva, José Guilherme Tollstadius Leal e Rodrigo Marques Batista (Peça nº 81); II – julgar regulares, com ressalvas, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, as contas dos Srs. Argileu Martins da Silva, Presidente, de 01.01.17 a 22.08.17, José Guilherme Tollstadius Leal, Presidente, de 23.08.17 a 09.11.17 e Rodrigo Marques Batista, Diretor Executivo, de 01.01.17 a 31.12.17, em face das falhas e impropriedades apontadas nos subitens 1.1 - Ausência de autorização do ordenador de despesa para a liquidação de despesa; 2.2 - Homologação de certame sem comprovação de realização de vistoria técnica; 2.3 - Falhas na execução contratual; 2.5 - Ausência de comprovação de cumprimento de cláusula contratual; 2.6 - Não abertura de conta vinculada; 2.7 - Não atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG; 2.8 - Ausência de adequada medição da qualidade dos serviços prestados e 4 - Atendimento parcial da Decisão TCDF nº 3.209/17 (responsabilidade subsidiária da Administração Pública) do Relatório de Auditoria nº 07/2019 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 36), consolidadas no Relatório de Auditoria nº 48/2021 – CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (Peça nº 38), assim como pela inobservância ao que determina o § 3º, art. 183, da Lei nº 6.404/76, conforme apontado no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis; III – determinar aos atuais administradores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades identificadas, de modo a prevenir a novas ocorrências; IV – considerar os responsáveis nominados no inciso II, em conformidade com os termos da Decisão Administrativa nº 50/98 e em consonância com o art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, quites com o erário distrital quanto ao objeto das contas anuais em apreço; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordões apresentados pelo Relator; VI – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos responsáveis das contas anuais em análise; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das medidas pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012862/2021-40-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 430/21, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da jurisdicionada. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Maria Fernanda Veloso Pires, OAB/MG 58.679, Procuradora da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. DECISÃO Nº 2592/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, oportunizando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00009104/2022-25-e - Representação nº 17/22-G1P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Demóstenes Tres Albuquerque, postulando a apuração de supostas irregularidades, notificadas em denúncia anônima, no Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 65/21 – IBRAM/PRESI, firmado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM com a pessoa jurídica Brasville Empreendimentos Imobiliários Ltda. DECISÃO Nº 2593/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar, no mérito, procedente a Representação nº 17/22-

GIP, por ter ficado caracterizada a ilegalidade do Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 65/21 – IBRAM/PRESI, em razão da autorização de realização de compensação florestal fora dos limites do Distrito Federal, sem a devida previsão legal; II – determinar ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Brasília Ambiental – IBRAM que adote as seguintes medidas, dando ciência a este Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias: a) anule o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 65/21 – IBRAM/PRESI, providenciando a emissão de um novo documento, com a indicação de área prioritária para compensação florestal, conforme previsão do mapa anexo ao Decreto distrital nº 39.469/18; b) proceda à paralisação imediata do empreendimento objeto do referido termo, até que seja firmado o novo e regular termo de compromisso de compensação florestal com a pessoa jurídica Brasvill Empreendimentos Imobiliários Ltda.; III – alertar o IBRAM para que, ao firmar termo de compromisso de compensação florestal, seja observado o entendimento desta Corte de que deverá haver expressa previsão normativa para autorização de compensação fora dos limites do território do Distrito Federal; IV – autorizar: a) o envio do Relatório de Inspeção nº 01-9104/22, da Informação nº 99/23 – Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao IBRAM e à sociedade empresária Brasvill Empreendimentos Imobiliários Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – SEGEM, para fins de acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00007380/2023-30-e - Auditoria Operacional para avaliar a formulação e implementação de políticas públicas no Distrito Federal, autorizada no plano geral de fiscalização deste Tribunal para o exercício de 2023, realizada predominantemente na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD (atual SEEC), Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA, Secretaria da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal – SEPD e Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF. DECISÃO Nº 2598/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – encaminhar, com fulcro no art. 1º, § 1º, da Resolução n. 271/2014, cópia da versão prévia do Relatório de Auditoria que avaliou a formulação e implementação de políticas públicas no Distrito Federal (Peça nº 43), aos órgãos abaixo relacionados, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados indicados, critérios, evidências, causa, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, que devem fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e documentação comprobatória, conforme o seguinte: a) Governadoria do Distrito Federal - achados 1, 3 e 6; b) Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV/DF: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; c) Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; d) Escola de Governo – EGOV: achados 1, 2 e 3; e) Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF: achado 1, 2, 3, 4, 5 e 6; f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; g) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; h) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; i) Instituto Brasília Ambiental - IBRAM: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; j) Polícia Civil do Distrito Federal/ Delegacia de Repressão aos Crimes Contra Animais - PCDF/DRCA: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; k) Secretaria da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - SEPD/DF: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; l) Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; m) Secretaria de Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; e n) Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF: achados 1, 2, 3, 4, 5 e 6; II – em reforço, encaminhar à Secretaria de Estado de Agricultura – SEAGRI; ao IBRAM; ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; à PCDF, no âmbito da DRCA; bem como à SEMA, as seguintes indagações sobre: a) a existência de infraestrutura ou de projetos para atendimento ao que prescreve a referida lei nº 5.756/2016 e seu Decreto regulamentador nº 40.336/19; b) a existência de atuação integrada entre os órgãos envolvidos indicando dificuldades; c) a existência de orçamento disponível para as ações necessárias; d) a existência de canais de comunicação para a população denunciar e demandar os órgãos na proteção de animais; e) a existência de ambiente de transparência de regulação entre oferta de espaços e remoção de animais para atender a demanda da população, entidades da sociedade civil e de outros órgãos; f) a existência de viaturas próprias ou terceirizadas para atender toda a demanda por remoção; g) a dados referentes à atuação da pasta em 2023 relativos à situação de maus-tratos de animais e ao uso de veículos de tração animal em vias do Distrito Federal, a exemplo de denúncias recebidas, atuações realizadas, boletins de ocorrência, dentre outros, que se acharem pertinentes; III – alertar os gestores de que: a) o mérito dessa versão ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe técnica na avaliação da pertinência dos achados e proposições na elaboração da versão final do Relatório de Auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação é improrrogável, conforme o art. 1º da Resolução nº 271/2014, e que a não apresentação das considerações neste prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para as devidas providências. PROCESSO Nº 00600-00009653/2023-81-e - Representação nº 10/2023-G4P/ML, com pedido de medida cautelar, apresentada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, em razão de supostas irregularidades cometidas pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil - OSC Salve a Si,

consubstanciadas em desvio de finalidade e confusão patrimonial (malversação de recursos públicos), precarização dos atendimentos a acolhidos e ausência de transparência e publicidade na gestão dos recursos públicos. DECISÃO Nº 2583/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) dos esclarecimentos apresentados em face da Decisão nº 3.488/23-CAC (e-DOCs CC89AC7-e, A8A08B33-e, EABA28F2-e, F42F35B1-e, 90B43984-e, 8481AAFB-e, EFEA6FEC-e, B3F09665-e, 04ED5761-e, 500ED860-c, 0B76C537-c, 4C62EC2B-c, F438F9CC-c, FE9877F0-c, D3F5B753-c, B8296F85-c e 0A64E99F-c), considerando atendidas as determinações contidas nos itens II.a, II.b e II.c do decísium; b) da manifestação da Organização da Sociedade Civil Salve a Si (e-DOCs 60765B4-e, D76B9A50-e, 6AD6D568-e, DDCB146C-e, B3F09665-e e 04ED5761-e); c) dos resultados da inspeção realizada na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, na Polícia Civil do Distrito Federal (Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado – Delegacia de Repressão à Corrupção), na Controladoria-Geral do Distrito Federal e na Organização da Sociedade Civil Salve a Si; d) dos demais documentos juntados aos autos (e-DOCs E330E94A-e, 561AEB78-c, 852B3B88-c, 101CEECC-c, A25168D6-c, 27A37F34-c, FB0C5D64-c, 4C119C60-c, 093E3F02-c, BE23FE06-c, 042A9128-c, D11C27E0-c, C9792E02-c, BC6914CA-e, 1BD81BBD-e, 7F431788-e, 5BD9D1C9-e, EC730D0C-e, FD66072C-e, 935D8525-e, 4F2B8136-e, 21A71EFE-e, F8815DF3-e, 62464195-c, 0A06DC0D-c, 26C2648F-c, 8B54491C-c, 3C498818-c, E56FCB15-c, 52720A11-c, EFCF4529-c, 58D2842D c, 2D5C8238-c, E93F5188-e, 0E32A2CF-e, F6B0F2E7-e e B1E45A03-e); e) da Informação nº 138/2023 – DIGEM1/SEGEM (e-DOC 44962F89-e); f) do Parecer nº 1.087/2023-G4P/ML (e-DOC A719D321-e); II – considerar, no mérito, parcialmente procedente a Representação nº 10/2023 – G4P/ML, em razão da comprovação das seguintes irregularidades: a) desvio de finalidade de imóvel da OSC Salve a Si, que foi utilizado por um dos seus dirigentes para fins de moradia; b) utilização da mão de obra de acolhidos para finalidades diversas das previstas no plano terapêutico; c) indicativo de dano ao erário na prestação de contas do Termo de Colaboração nº 13/2018, relativa ao exercício de 2019; d) precarização dos atendimentos realizados pela OSC Salve a Si, não disponibilizando psicólogos para atendimento dos acolhidos; e) divulgação incompleta dos dados previstos no art. 11 da Lei nº 13.019/14 e arts. 79 e 80 do Decreto distrital nº 37.843/16 pela Sejus/DF; III – determinar à Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça do Distrito Federal – Sejus/DF que: a) mantenha a suspensão do repasse de recursos públicos à OSC Salve a Si até que haja apreciação de todas as prestações de contas do Termo de Colaboração nº 13/2018, e sobrevenha nova deliberação desta Corte; b) encaminhe ao Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias: b.1) a análise do recurso interposto em face da rejeição das contas de 2019, bem como o exame das prestações de contas dos anos de 2020 e 2021, devendo ser respeitado o cronograma apresentado por meio do Despacho – SEJUS/UNGEF/COORFADDIC/DPC (e-DOC 27A37F34-c); b.2. os resultados obtidos pelos Grupos de Trabalho instituídos pelo Conselho de Política sobre Drogas do Distrito Federal (Ordem de Serviço nº 11/2023 e Ordem de Serviço Conjunta nº 10/2023) para apresentação de parecer técnico acerca da verificação in loco das unidades masculina e feminina da OSC Salve a Si; d) instaure, no prazo de 30 (trinta) dias, processo administrativo para avaliar a aplicação de sanções a OSC Salve a Si em razão do descumprimento de normas do MROSC e das falhas identificadas na execução do Termo de Colaboração nº 13/2018, inclusive as constatadas neste expediente, com base no art. 73 da Lei nº 13.019/14 e do art. 74 do Decreto Distrital nº 37.843/16; e) inclua, nas divulgações em seu endereço eletrônico das parcerias mantidas com Organizações da Sociedade Civil, todas as informações exigidas pela legislação de regência (arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/14 e arts. 79 e 80 do Decreto Distrital nº 37.843/16); IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Parecer nº 1.087/2023-G4P/ML (e-DOC A719D321-e), da Informação nº 138/2023 – DIGEM1/SEGEM (e-DOC 44962F89-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sejus/DF e à OSC Salve a Si e à sua filial, Casa Maria de Magdala, para conhecimento; b) o envio dos documentos citados na alínea “a” à Delegacia de Repressão à Corrupção da Polícia Civil do Distrito Federal e ao Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região), para ciência e eventuais providências no âmbito de suas competências/atribuições; c) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00015198/2023-52-e - Relatório de Auditoria nº 2/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/GDF, resultado da fiscalização realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) na Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), durante o período de 11.10.21 a 14.01.22, com o objetivo de avaliar os atos e fatos relacionados às obras de reformulação do sistema viário na Estrada do Setor Policial Militar - ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para implantação de corredor exclusivo de transporte público coletivo no sistema BRT (Bus Rapid Transit). DECISÃO Nº 2662/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria nº 2/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/GDF, encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal via Ofício nº 789/2023 - CGDF/SUBCI (peças 01 e 03) e demais documentos que instruem o feito; II – determinar à CGDF que mantenha o Tribunal informado quanto ao cumprimento das recomendações que foram dirigidas às jurisdicionadas no âmbito do Relatório em questão; III – autorizar: a) o registro das informações constantes do Relatório a que alude o item “I.a” nas respectivas pastas permanentes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), com vistas a

subsidiar futuras fiscalizações a serem empreendidas por este Tribunal; b) a ciência à Secretaria de Fiscalização Especializada (SESPE) do Relatório de Auditoria n.º 2/2023-DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (peça 1); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015356/2023-74-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 07/23, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, visando à formação de registro de preços para a eventual aquisição e instalação de equipamentos para inclusão social, de brinquedos tradicionais e inclusivos para crianças e adolescentes de todas as idades, que atendam o uso de pessoas sem e com mobilidade reduzida e até mesmo baixa mobilidade, além de pessoas com necessidade intelectual e sensorial (PcD) em todo Distrito Federal. DECISÃO Nº 2599/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar, quanto à Decisão n.º 5320/23-CAC (Peça n.º 18), que referendou o Despacho Singular n.º 251/2023-GCAC (Peça n.º 12); a) cumpridos o item II, alíneas “a”, “b.1.1”, b.2, c.2, c.3; b) não cumpridos o item II, alíneas “b.1.2”, “c.1”, “c.4”, “e” e “f”; c) prejudicado o item “II.d”; II – determinar à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF que: a) mantenha a suspensão do Pregão Eletrônico n.º 07/2023-SEL/DF, até ulterior deliberação desta Corte; b) cumpra as medidas corretivas determinadas na Decisão TCDF n.º 5320/23 (Peça n.º 18), que referendou o Despacho Singular n.º 251/2023- GCAC (Peça n.º 12), especificamente em relação à/ao: i) justificativa insuficiente no que tange à determinação insculpida no inciso II, “b”, item 1.2, reiterando-se a possibilidade, se for o caso, de subcontratação e participação de empresas em consórcios, dada a existência de empresas especializadas no fornecimento de itens isolados a serem licitados; ii) ausência de compatibilização tanto no Edital como no Termo de Referência das informações exigidas das licitantes, especificamente em relação à quantidade, à unidade de medida e ao tipo de serviço passíveis de comprovação, devido ao não atendimento integral da medida corretiva determinada no inciso II, “c”, item 1; iii) ausência de especificação do momento “pós licitação”, no qual serão exigidos os ensaios de performance dos produtos, especialmente quanto ao HIC (possibilidade de traumatismo ou lesão craniana), conforme o inciso II, “c”, item 4; iv) encaminhamento do processo licitatório à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, a fim de que seja realizado o controle prévio de legalidade e a devida análise jurídica da licitação, em virtude de se considerar prejudicada a medida determinada no inciso II, “d”, bem como em atenção ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, reproduzido no art. 53, da Lei n.º 14.133/2021; v) readequação do instrumento convocatório às disposições contidas no art. 33, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, conforme o inciso II, “e”; vi) aplicação do BDI sobre o preço SETOP para a estimativa de preço unitário do item “Alambrado para quadra esportiva” e aplicação do menor dos preços obtidos em pesquisa exclusiva com fornecedores para o item “fornecimento, montagem, instalação de playground e brinquedos convencionais adaptados”, em atendimento ao inciso II, “f”, itens 1 a 3; III - autorizar o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, a fim de subsidiar o atendimento das ordens ora emanadas.

PROCESSO Nº 00600-00000335/2024-35-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2023, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração e publicidade estão de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, como também com as decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 2663/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 660/2024 – DPDF/DPG e anexo (Peças nºs 15 e 16); b) da Informação n.º 32/2024 - DIAGF; II – dar conhecimento da informação citada no item anterior, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF; III – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001369/2024-47-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda., alegando possíveis irregularidades em procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (Aviso de Contratação Direta n.º 19/23). DECISÃO Nº 2590/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) atendida a determinação constante do item III da Decisão n.º 459/24-CAC; b) parcialmente procedente a representação formulada pela Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda.; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que: a) no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, informe a esta Corte sobre o andamento do processo de contratação ordinária dos serviços objeto do Aviso de Contratação Direta n.º 19/23 (Contratação de Serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimento de combustível); b) abstenha-se de promover quaisquer atos tendentes à prorrogação do Contrato n.º 50.781/24 ou aumento de seus quantitativos; III – alertar a titular da SES/DF de que o descumprimento de deliberação desta Corte sujeitará a responsável à sanção do art. 57, IV, da Lei Complementar Distrital n.º 1/94, salvo motivo justificado; IV – indeferir a medida cautelar pleiteada pela representante às peças 23 e 28, em razão do determinado no item II; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 17/24 – Diasp1, do Parecer n.º 407/2024 - G3P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, à Rede Sol Fuel Distribuidora S.A. e à Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública – Seasp, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00002646/2024-39-e - Representação formulada pelo Deputado Federal Reginaldo Veras, relatando a demora na nomeação dos candidatos submetidos ao concurso público para provimento dos cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF, regulado pelo Edital n.º 1/2022. DECISÃO Nº 2589/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação (e-DOC 287B60C4), ante o preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no art. 230 do RI/TCDF; II – julgar perdido o objeto, tendo em vista as nomeações de candidatos aprovados no Edital n.º 01/22-SEAGRI iniciadas em 17.04.2024; III – recomendar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri/DF que envide esforços para dar continuidade às nomeações para os cargos de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária e de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária; IV – dar ciência desta decisão ao Representante e ao Exmo. Governador do Distrito Federal; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002653/2024-31-e - Análise do pagamento de débito referente à irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade, de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2664/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – expedir quitação ao Sr. Cleonides Caetano em relação ao débito objeto da Decisão n.º 146/2014 e Acórdão n.º 4/2014, proferidos no Processo n.º 15.956/2011, com base no art. 28 da Lei Complementar n.º 01/94, juntado cópia do Acórdão de Quitação ao referido processo originário; II – determinar ao Corpo de Bombeiros de Distrito Federal – CBMDF que proceda à devolução do valor de R\$ 38,53, ao Sr. Cleonides Caetano; III – cientificar os interessados; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003777/2024-33-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz, com pedido de cautelar, versando acerca de possível ineficiência na execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DECISÃO Nº 2665/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação ofertada pelo Deputado Distrital Gabriel Magno Pereira Cruz (peças 1 e 2), deixando-se de adotar medidas adicionais nos autos em exame, tendo em vista as ações em curso no âmbito do Processo n.º 00600-00009979/2023-16-e; II – considerar prejudicado o pedido de medida cautelar; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 30/2024 - DIASP1 (peça 5), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e ao Representante; b) a juntada da Representação sob exame e anexos ao Processo n.º 00600-00009979/2023-16-e, por se tratar de objeto correlato, a fim de subsidiar, no que couber, as análises a serem empreendidas naqueles autos e de modo que a matéria possa ser analisada de forma conjunta; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para os fins pertinentes.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta n.º 22/2024, publicado no DODF de 15.07.2024, páginas 32/33, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Em conformidade com os arts. 9º e 19, I, do RI/TCDF, o Vice-Presidente, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, presidiu a sessão durante o julgamento do Processo n.º 15046/2014, de relato do Conselheiro PAULO TADEU.

O Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, com a anuência do Plenário, às 15h54, suspendeu os trabalhos da sessão ordinária e convocou, com base no art. 87 do RI/TCDF, sessão reservada, realizada na sequência, procedendo, às 16h29, a reabertura da sessão ordinária.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessão administrativa, realizada em seguida, na forma do art. 86 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h18 o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 45 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1502

Em 17 de julho de 2024, às 15h55, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada n.º 1502, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em fruição de férias, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 165/2024, adotada no Processo nº 00600-00005743/2021-31-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;
 Decisão nº 166/2024, adotada no Processo nº 00600-00007636/2024-90-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;
 Decisão nº 167/2024, adotada no Processo nº 00600-00003138/2021-25-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
 Decisão nº 168/2024, adotada no Processo nº 00600-00000411/2022-41-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
 Decisão nº 163/2024, adotada no Processo nº 00600-00005145/2024-12-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
 Decisão nº 161/2024, adotada no Processo nº 00600-00006986/2024-39-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
 Decisão nº 162/2024, adotada no Processo nº 00600-00007890/2024-98-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;
 Decisão nº 164/2024, adotada no Processo nº 00600-00005913/2024-20-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00007600/2024-14-e - Denúncia formulada por cidadão, versando sobre possíveis irregularidades praticadas pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB na organização de Colônia de Férias. DECISÃO Nº 169/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 111/2024-Segem/Digem2 (e-DOC E4B70A35-e); b) do Parecer nº 550/2024-G2P (e-DOC 65135687-e); II – deixar de conhecer da denúncia acostada ao e-DOC 2F68D817-e, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos constantes do art. 229, § 2º, inciso IV; III – recomendar à Fundação Jardim Zoológico de Brasília que avalie, para as colônias de férias vindouras, a possibilidade de acolher as crianças portadoras de necessidades especiais que não tenham acompanhantes, para que se busque a maior inclusão possível desse público; IV – autorizar: a) a retirada da chancela de sigilo do feito em exame e do Processo nº 00600-00007516/2024-92-e, a teor do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 350/2021-TCDF; b) o envio de cópia desta decisão à Ouvidoria do TCDF, para ciência de seu teor ao denunciante; c) a ciência desta decisão e da denúncia de e-DOC 2F68D817 à Fundação Jardim Zoológico de Brasília; d) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

Os(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 22/2024, publicado no DODF de 15.07.2024, páginas 32/33, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00004433/2023-61, de relato da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, foi retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 16h28, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 9 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 114

Às 13 horas de 15 de julho de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 114, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 113, realizada no período de 8 a 12.07.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
 PROCESSO Nº 00600-00007366/2024-17-e - Revisão da reforma de JORGE ARILSON PEDRO – PMDF. DECISÃO Nº 2604/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal o ato de revisão de reforma em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.
 PROCESSO Nº 00600-00007460/2024-76-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº

2605/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Tatyane Rodrigues da Cruz e Verônica Antônia de Oliveira Rufino; Professor Substituto, especialidade Atividades: Laysa dos Santos Brilhante, Roane Coelho de Moraes, Sílvia Lima Sobrinho Justino; Tamires Terezinha Menezes Couto, Tatiany Cunha Barboza Souza, Tayse de Almeida dos Reis, Thais Cardoso Cavalcante, Thais Pacheco Rabelo, Thais Viana de Sales, Valdêyde Agostinho Mendes, Valéria Carlos Frias Beserra, Vanda Lucia Cardoso Vieira dos Santos, Vandercléia Fernandes da Silva de Melo, Vanessa Nunes do Nascimento, Verônica Cavalcante da Silva, Viviane Loliola de Melo, Wanessa Almeida Rodrigues da Silva, Wellington Dias dos Reis, Wilma Coelho Rosa da Silva e Wislayne Pereira Alves; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Thiago Almeida Rodrigues, Thiago Martins Silva, Victor Henrique Santana de Souza, Vitor Hugo Rodrigues de Amorim e Wesley da Silva Peixoto; Professor Substituto, especialidade Física: Wanderson Lopes Nunes; Professor Substituto, especialidade Geografia: Teresa Cristina de Araújo Castanheiro da Silva, Vinícius Lobo de Araújo e Viviane Calixto de Paiva; Professor Substituto, especialidade História: Talita Lima dos Santos, Warley de Souza Moreira e Wemerson Francisco de Melo Sales; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Viviana Aparecida Ferreira; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Tayane Antunes Mendes, Vanessa Kishima do Bu e Victor Hugo Roque Oliveira; Professor Substituto, especialidade Matemática: Thiago Pereira de Araújo Bezerra, Wagner Borges de Araújo França, Wanderson Castelo dos Reis Moraes, Weslly Pereira Alves, Wisley Cardoso da Silva e Wlanton Soares Lacerda; Professor Substituto, especialidade Química: Warison de Melo Dionizio; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00007310/2024-62-e - Aposentadoria de LUIZ ALFREDO FERNANDES JALES - PCDF. DECISÃO Nº 2606/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007315/2024-95-e - Aposentadoria de GIANE APARECIDA PETROCCHI DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 2607/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007535/2024-19-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 2608/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0569083 - BERTOLDO LUCAS FILHO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); 0550584 - CIRO PEREIRA MATOS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0406269 - BENEDITO ANTONIO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 8 mês(es) e 24 dia(s); 0252483 - BERTOLDO MOREIRA DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 7 mês(es) e 19 dia(s); 0426347 - COSME MENDES DE ARAÚJO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); 0548799 - BRAULINO GABRIEL DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0534804 - CAMILO IGINO DA CUNHA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0553974 - DJALMA DE LIMA FERREIRA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0534884 - DAMIÃO LINS DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0559378 - DAVI ANTONIO DE SOUZA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); 0556557 - CLEGIO SILAS DIONIZIO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Agente de Gestão Fazendária - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0559383 - EUCLIDES LIMA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0550084 - BRAZ DOURADO DE CARVALHO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0569870 - DINALDO MEDEIROS MIGUEL - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 0 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); 0571541 - DINARTE SOLON SATYRO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 0 ano(s), 1 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007545/2024-54-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 2609/2024 - O

Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0574015 - JOSÉ JUVENAL RAMALHO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0565685 - LUCIA MARIA FARIAS TIMBÓ - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0556002 - JOSÉ NONATO GOMES - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0550608 - JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0279186 - LUIZ PEREIRA LISBOA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 2 ano(s), 4 mês(es) e 17 dia(s); 0446198 - JOSE HENRIQUE RODRIGUES NAVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0486210 - LAURO RAIMUNDO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0509145 - JURACIDE RAMOS DE OLIVEIRA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 1 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); 0526833 - LUIZ FRANCISCO DE LIMA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0513114 - JUSTINIANO PEDREIRA BATISTA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0559234 - JOSEFINO DE MELO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0534819 - JOSE RODRIGUES DE MORAIS - PENSÃO CIVIL - SEEC - Inspetor Técnico de Controle Interno - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0553632 - JULIO GOUVÊA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0559343 - JOSE MARCILIO RIBEIRO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0550504 - JOSÉ SANTANA SOBRINHO - PENSÃO CIVIL - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007556/2024-34-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2610/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0030045 - JOSEFA MENDES TEIXEIRA CONCEICAO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 0 mês(es) e 3 dia(s); 0105129 - MARIA INES LAGO PACHA - APOSENTADORIA - SES - Médico - 1 ano(s), 8 mês(es) e 28 dia(s); 0178360 - MARCIA PIMENTEL DE CASTRO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 2 ano(s), 0 mês(es) e 18 dia(s); 0010398 - IVAN SALES DOS ANJOS - APOSENTADORIA - SES - Médico - 1 ano(s), 11 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007565/2024-25-e - Atos concessórios expedidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF. DECISÃO Nº 2611/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0302919 - MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS - APOSENTADORIA - PGDF - Agente Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0311245 - PAULO DA CONCEICAO LOPES - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 19 dia(s); 0528626 - JOSÉ OSEAS DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0532368 - JORGE BARBOSA TEODÓSIO - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0559992 - ROBERTO WALTER DE CASTRO - PENSÃO CIVIL - PGDF - Procurador do Distrito Federal Categoria I – 0 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0560006 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LINS - PENSÃO CIVIL - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 8 dia(s); 0551334 - STEFANIE CARVALHO DE ARAUJO ROSA - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0565358 - ADELINO MARTINS CALAZANS - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); 0569974 - REGINA APARECIDA DA CUNHA OLIVEIRA - APOSENTADORIA - PGDF - Técnico Jurídico - 0 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007777/2024-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2612/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0374300 - DENISE VILLA REAL - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 19 dia(s); 0390179 - CLAUDIO TELLES FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3

mês(es) e 14 dia(s); 0393905 - DEISE VENTURA SEIXAS GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0379454 - DEUZA MARY DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0396340 - DENISE ANDREIA LOBO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0388686 - DENISE DAS NEVES VALERIO SANTOS DE ALCANTARA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0395530 - DINA MONTEIRO LIMA CARDOSO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0399963 - DEUZELINA NUNES FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 20 dia(s); 0412794 - DIVINA APARECIDA BORGES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0551814 - DELI ALVES SANTANA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00001171/2024-63-e - Pensão civil instituída por WILSON RAMOS DE SOUZA - PCDF. DECISÃO Nº 2613/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – dar por cumprida a Decisão nº 1.013/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002909/2024-18-e - EDITAL Nº 01 - NOVACAP, de 21 de março de 2024, retificado pelo EDITAL Nº 02- NOVACAP, de 2 de abril de 2024, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para os empregos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. DECISÃO Nº 2614/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1254/2024 - NOVACAP/PRES (Peça nº 11) e anexos (Peça nºs 12/24), encaminhados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, considerando cumprida a diligência constante do item II da Decisão nº 1.218/24; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE, para acompanhamento do certame.

PROCESSO Nº 00600-00006668/2024-78-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2615/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0389401 - JOANA CAROLINA NEVES MACIEL MOURA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0391667 - IZANILDE MEDEIROS SALVIANO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0390288 - JAIR ASSIS DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional; 0394839 - JAQUELINE TERESA AGUIAR - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0406749 - IVONE SOARES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0413440 - JACIRA CARVALHO TEIXEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0401779 - JANE COUBE SIMÕES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0402014 - JESILENE ALVES SORIANO DA ROCHA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0413460 - JAIRO ANTONIO DE ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0413455 - JACIRA LANA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006670/2024-47-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2616/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0382351 - IDELMA NOVAIS DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0391974 - IOLANDA GALVEAS FONSECA DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0411682 - IRANI APARECIDA VILAS NOVAS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0413613 - IRENE LAURENTINO GUEDES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0399978 - IRACEMA DOS SANTOS SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0402029 - IONA FREITAS DE ALMEIDA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0402034 - IRACILDA RODRIGUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0413044 - ILMAR BRANDÃO PEREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0413024 - ILZA ALVES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0530020 - IARA MARIA FERREIRA RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007363/2024-83-e - Reforma de JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2617/2024 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 00600-00001327/2024-14-e - Aposentadoria de DENISE MACHADO GUIMARÃES - SEE/DF. DECISÃO Nº 2618/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da documentação anexada na aba “Anexos e Observações” pela jurisdicionada; II – ter por cumprida a Decisão nº 1.020/2024; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005684/2024-43-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2619/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I – no SIRAC, na Aba ‘Anexos e Observações’, junte: a) parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos sobre as acumulações em que ocorreu a servidora (SES/DF e SES/GO), em que se examine a compatibilidade horária dos últimos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados; II – notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa em relação à cumulação a que se reporta o item anterior, bem como a documentação que entender necessária a fim de comprovar a regularidade da mesma acumulação; III – manifeste-se sobre a acumulação, juntando, também à aba Anexos e Observações, prova da notificação da interessada e outros documentos apresentados; 2) – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para nova análise do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006011/2024-19-e - Aposentadoria de ALEXANDRE DE CARVALHO FORTES – PCDF. DECISÃO Nº 2620/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006016/2024-33-e - Pensão militar instituída por ALBERTO LIMEIRA AMARAL – PMDF. DECISÃO Nº 2621/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006019/2024-77-e - Reforma de ALUÍZIO DA ROCHA MENDES - PMDF. DECISÃO Nº 2622/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006021/2024-46-e - Reforma de GERSON DE OLIVEIRA ROCHA - PMDF. DECISÃO Nº 2623/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006028/2024-68-e - Pensão militar instituída por RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO – PMDF. DECISÃO Nº 2624/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006081/2024-69-e - Pensões civis expedidas pelo Sistema de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF. DECISÃO Nº 2625/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0563976 - Antônio Manuel Teodoro - Pensão Civil - SLU - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0564137 - João Alfredo de França - Pensão Civil - SLU - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0564177 - João Teodoro da Silva - Pensão Civil - SLU - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0528304 - Antonio Nery de Sousa - Pensão Civil - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0526620 - Antonio Basilio Santana - Pensão Civil - SLU - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0528700 - Faustino Delfino da Silva - Pensão Civil - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0526655 - Joaci Rodrigues de Araujo - Pensão Civil - SLU - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0552580 - Joao Geraldo Franca - Pensão Civil - SLU - Técnico

em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0554299 - Claudio Fontenele da Silva - Pensão Civil - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0550633 - Expedito Gonçalves de Souza - Pensão Civil - SLU - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0550782 - Ilauro Salustiano Santos - Pensão Civil - SLU - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0560100 - Agostinho Vieira da Silva - Pensão Civil - SLU - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0560160 - Ivo Coury - Pensão Civil - SLU - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0563961 - Bernardo Joaquim dos Santos - Pensão Civil - SLU - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); 0569885 - Ivonete Correia de Oliveira - Pensão Civil - SLU - Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006109/2024-68-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2626/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0509863 - Francisco Ferreira Dias - Pensão Civil - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0563674 - Benedita Pereira dos Santos - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0563090 - Adra Vieira Bucar Ferreira Lima - Pensão Civil - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 9 dia(s); 0563718 - Debora da Silva Neiva Camargo - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 dia(s); 0566495 - Eva Neres Farias - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0563763 - Deuzanete Costa Pereira Aires - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566519 - Hildete Pereira dos Santos - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0565170 - Carlos Fernandes Albuquerque - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566806 - Elisa Regina de Souza Orenge - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0565907 - Eliane Sousa do Prado - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566113 - Carlos Augusto Campelo Brasil - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566420 - ELEIDA Alves de Oliveira Xavier - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566831 - Fatima Villaca Ros - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0566940 - Ideni Pereira da Silva - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); 0567092 - Helenita de Oliveira Barreiros Reis - Aposentadoria - SES - Técnico em Enfermagem - 0 ano(s), 2 mês(es) e 2 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00007298/2024-96-e - Pensão militar instituída por ADEMAR CASTILHO DE MORAIS - CBMDF. DECISÃO Nº 2627/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão ora examinada (Ato/Sirac nº 025232-9), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007311/2024-15-e - Pensão civil instituída por WILMAR RORIZ - PCDF. DECISÃO Nº 2628/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 019449-1), ressalvando que a análise da regularidade da fixação do benefício se dará na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007330/2024-33-e - Revisão da pensão civil instituída por MANOEL ALVES DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 2629/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão da pensão civil em exame (Ato/Sirac nº 028172-8), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007342/2024-68-e - Reforma de NEY MONTEIRO GUIMARÃES (PMDF). DECISÃO Nº 2630/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 035841-7), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007552/2024-56-e - Aposentadoria de ANTÔNIO RAFAEL SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 2631/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à SES/DF que, em conjunto com o IPREV, se necessário, adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) colha parecer conclusivo - de seu órgão responsável para isso - sobre a licitude da acumulação de dois vínculos públicos (um com a SES/DF e outro com o Ministério da Defesa/Comando do Exército), especialmente quanto à possibilidade de manutenção dos dois proventos; 2) verifique se o tempo de serviço averbado na concessão em exame (cf. no Sirac, na Aba “Tempos”, o Campo “Tempo Averbado/Tempo Anterior Prestado no Órgão”) também não foi aproveitado no outro vínculo do interessado, a fim de evitar o indevido cômputo em duplicidade do aludido

tempo; 3) registre, na Aba "Dados da Concessão", a acumulação de cargos em que incorreu o interessado; 4) notifique o interessado para que: a) se for necessário, auxilie a própria jurisdicionada no cumprimento dos subitens 1 e 2; b) se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, querendo, apresente defesa a esta Corte com vistas a comprovar a regularidade da sua situação, especialmente do direito à acumulação dos dois proventos que vem percebendo; 5) na Aba "Anexos e Observações" do Sirac, junte os documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00007778/2024-57-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - (SEE/DF). DECISÃO Nº 2632/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0362515 - DJANE CRISTINA GUIMARÃES DE ASSIS VILARIM - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0387267 - DORALICE FERREIRA DELGADO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0384619 - DURCY DE OLIVEIRA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0389243 - DORA DE SOUSA OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 14 dia(s); 0395763 - DORACI TEODORO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0398193 - DEBORA SILVA DE MEDEIROS AIRES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0399587 - DOLENY FERREIRA LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0412843 - DORIVAL PEREIRA MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0412838 - DOLORES DOS SANTOS SOARES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); 0412803 - DIVINA ETERNA CARMO DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA PROCESSO Nº 00600-00005924/2023-29-e - Aposentadoria de JAIRO ANTONIO GOMES DA SILVA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2633/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe as providências adotadas em relação à defesa administrativa apresentada pelo servidor, haja vista a possibilidade de o ato ser considerado ilegal por incompatibilidade horária e, caso não tenha efetuado a análise da defesa, que se manifeste em relação aos seguintes pontos: a) os argumentos por ele apresentados; b) como se deu o cumprimento da jornada, considerando a assinatura das folhas de ponto e as sobreposições identificadas; c) a existência de eventuais descontos de horas não trabalhadas; d) a existência de eventual processo administrativo disciplinar para apurar atrasos ou ausências; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008364/2023-64-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014-SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 2634/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 9.922/2023 - SEPLAD/GAB e anexos (Peças nºs 10 a 13), encaminhados pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) do Ofício nº 11.063/2023 - SES/GAB e anexos (Peças nºs 16 a 19), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando parcialmente cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 4.753/23; c) do documento de Peça nº 20; II – tendo em conta o item II, alíneas "b" e "g", da Decisão nº 3.770/2021, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, que relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, regulado pelo Edital nº 01 - SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014: a) notifique a servidora Jaqueline Evangelista Antunes, que passou a exercer o cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral, na Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, a contar de 01.04.2023 (Informações obtidas pelo cruzamento de dados com informações obtidas do Portal de Transparência da Prefeitura de Goiânia/GO), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade dos horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea "c", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, e ainda, aos parâmetros delineados pelo TCDF, mediante o item III, "a", da Decisão nº 4.344/20, no sentido de que a SES/DF deve observar "ao estabelecer as respectivas

escalas de trabalho de seus servidores, os parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/18 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde", sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva permanência no cargo; b) no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe as informações mencionadas no item anterior ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, com parecer conclusivo acerca da referida acumulação, indicando as providências adotadas, tendo conta os referidos dispositivos legais; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00010294/2023-12-e - Aposentadoria de JONILSON BASILIO DA SILVA - CLDF. DECISÃO Nº 2635/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 49/24; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013625/2023-68-e - Aposentadoria de MARIA CLEIDE DE MORAIS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2636/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 55/24; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004361/2024-32-e - Aposentadoria de MÔNICA RABELLO SILVA ARAUJO - RA XX. DECISÃO Nº 2637/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004974/2024-70-e - Aposentadoria de HELDER GARCIA DE AZEVEDO - SES/DF. DECISÃO Nº 2638/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) altere na aba "Dados da Concessão" a data de ingresso no serviço público para 14.11.1980, que diz respeito ao tempo considerado para a inativação em exame; b) encaminhe ao servidor cópia do Parecer emitido pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos que concluiu pela irregularidade da acumulação em que incorreu (SES/DF e Senado Federal), notificando-lhe para, querendo, apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em conta a possibilidade de a concessão ser considerada ilegal; c) junte à aba "Anexos e Observações" documentação comprovando que o servidor foi regularmente notificado e demais elementos que sejam de interesse ao deslinde do feito; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para adoção das medidas pertinentes

PROCESSO Nº 00600-00005256/2024-11-e - Reforma de MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2639/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a portaria concessória da reforma (Portaria DIPC/PMDF nº 71, de 15.01.2019, publicada no DODF de 21.01.2019, alterada pela Portaria DIPC/PMDF nº 971, de 11.11.2019, publicada no DODF de 13.11.2019), referente ao Segundo-Tenente PM RR MANOEL HAMILTON TORRES DOS SANTOS, para: ONDE SE LÊ "... a contar de 14 de novembro de 2016 ..." e "... nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea 'b' da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, ...", LEIA-SE, respectivamente, "... a contar de 14 de novembro de 2018 ..." e "... nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, ..."; b) na aba "Dados da Concessão" do SIRAC, campo "Replicação/Retificação", registrar os dados referentes à retificação de que trata o item anterior, bem como alterar a data de vigência da reforma para "14.11.2018"; c) na aba "Proventos", adequar os valores das parcelas componentes dos proventos, caso necessário, aos vigentes à data da concessão da reforma (no caso, "14.11.2018"), bem como excluir o lançamento em duplicidade da Gratificação de Representação Militar incorporada; II – autorizar o retorno do processo à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00005444/2024-49-e - Contratações realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital nº 40/18. DECISÃO Nº 2640/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, no cargo de Professor Substituto, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de

aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/18, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Abigail Cunha Varão Gonçalves, Danieli Tiemi Iwama, Luzinete de Arruda Magalhães e Reinaldo de Jesus Santos; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Ana Beatriz da Silva Ferreira, Marilaine Gomes de Oliveira e Priscila de Araújo Dias; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Fabiano Bandeira Carvalho, Flávia Pires da Silva, Francisco Junior Costa dos Santos, Jose Augus Vie Gehre, Ricardo Pena da Silva, Robert Ferreira da Silva, Romulo Valdir do Nascimento Amorim e Sandra Regina Lopes do Nascimento; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Raphaela Moraes de Andrade Santos; Professor Substituto, especialidade Geografia: Josélia dos Santos Moura, Lucineia Silva Pereira, Maria do Socorro Presciliano Gomes, Priscila Silveira Marques Barroso, Thiago Santos Ferreira e Vinicius Augusto Xavier; Professor Substituto, especialidade História: Antenor Campos Braga Junior, Erisvaldo Pereira de Souza, Loide Bastos Barbosa da Costa, Milker Mendes Torres e Vanessa Barbosa Gomes Macêdo; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Carlos Henrique de Moraes de Oliveira, Cynara Ribeiro Tavares, Karen D'laura Miranda Pinheiro, Marcela Rayany Soares de Lima, Priscila Maria Rodrigues Gomes e Winter Duarte; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Barbara Ferreira Camargo, Carmen Lucia Rodrigues Cerqueira do Nascimento, Eduardo Pereira de Carvalho Filho, Evânia Lopes da Silva, Hanna Eliza Dourado da Silva, Maykon Lima, Paula Raquel de Lima Bispo e Rayane Lima Moura; Professor Substituto, especialidade Matemática: Crystianne Lima Moreno, Fernanda Soares Silva, Jefferson Vidal Carvalho Costa, Juliana da Silva, Lucas Bispo da Cruz, Luciano Severino Antunes, Marcelo Pereira Gomes, Marcos Eugenio Ribeiro e Rhayanne Dias Costa; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006672/2024-36-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2641/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as seguintes aposentadorias, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 0365049 - GISELE VIEIRA CORREA - Professor de Educação Básica; 0383136 - HELENICE MARIA ALVES DE OLIVEIRA - Professor de Educação Básica; 0384377 - GRACE KELLY RODRIGUES DOS REIS AGUIAR BATISTA - Professor de Educação Básica; 0377047 - HENILTA APARECIDA RABELO - Professor de Educação Básica; 0377032 - GLÁUCIA PEREIRA DE ALMEIDA - Professor de Educação Básica; 0394908 - HILDA RAMOS DE PAIVA - Agente de Gestão Educacional; 0396855 - HELOISA CARDOSO GONÇALVES - Professor de Educação Básica; 0402049 - GIVAM SALES DA SILVA - Professor de Educação Básica; 0413222 - HELENA FARIAS DE ARAÚJO - Agente de Gestão Educacional; 0413282 - GISELIA MARIA DA SILVA - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006700/2024-15-e - Aposentadoria de CELMA DOS SANTOS - SEAPE. DECISÃO Nº 2642/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 26/2024, publicado no DODF de 11.07.2024, página 24, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 19 de julho de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 39 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 286/2024

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral do débito.

Processo TCDF nº: 00600-00002653/2024-31-e

Responsável: Cleonides Caetano (CPF nº ***.124.201-**).

Órgão: Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relator: Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imposto por meio da Decisão nº 146/2014 e no Acórdão nº 004/2014, no Processo nº 15956/2011.

ATA da Sessão Ordinária nº 5387 de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcélia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 287/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIN – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF nº: 00600-00002931/2024-50-e

Responsável: João Carlos Costa (CPF nº ***.340.561-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relatora: Conselheira Anilcélia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 2838/2015 e Acórdão nº 332/2015, no Processo nº 29099/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5387 de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcélia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 288/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIN – DF 2020. Quitação ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF nº: 00600-00003014/2024-92-e

Responsável: Lupércio Batista Ximenes Filho (CPF nº ***.258.551-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Relatora: Conselheira Anilcélia Machado.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 2216/2015 e Acórdão nº 271/2015, no Processo nº 23511/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5387 de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcélia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 289/2024

Ementa: Quitação plena ao responsável ante o recolhimento do débito.
Processo TCDF: 00600-00003687/2024-42-e
Nome/Função: Alessandro de Melo Moraes (CPF: ***.673.161-**), militar beneficiário da indenização de transporte.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi aplicado por meio da Decisão nº 267/2015 e o Acórdão nº 15/2015 no Processo nº 30879/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5387, de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 290/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. CBMDF. Irregularidades no pagamento de indenização de transporte quando da passagem para a inatividade. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito. Quitação plena ao responsável ante o recolhimento do débito.

Processo TCDF: 00600-00004106/2024-90-e

Responsável: Varilande José da Mota (CPF: ***.297.691-**).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal/CBMDF.

Unidade Técnica: Cadem — Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – Secont.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado pelo Tribunal nos termos da Decisão nº 3.240/14 e do Acórdão nº 394/14, proferidos no Processo nº 21.697/11, parte mediante desconto em folha de pagamento e o valor remanescente nos moldes da Lei Complementar nº 976/20 (Refis).

ATA da Sessão Ordinária nº 5387, de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 291/2024

Ementa: Prestação de Contas anual dos ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, relativa ao exercício de 1999. Contas irregulares.

Processo TCDF: 1380/2000-e

Nome/Função: Elmar Luiz Koenigkan (CPF: ***.319.761-**), Diretor Presidente e Clarindo Carlos da Rocha (CPF: ***.800.251-**), Diretor Administrativo.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas — SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese da impropriedade apurada: Reflexos nas contas anuais dos fatos apurados no Processo nº 1.191/1999, quais sejam, atos de gestão irregulares praticados no âmbito da gestão da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Renato Rainha, com fundamento no art. 17, III, alínea “b”, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, sem aplicação de penalidade.

ATA da Sessão Ordinária nº 5387, de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 292/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão n.º 3.920/2016. Acórdão n.º 519/2016. Processo n.º 220/2014. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004147/2024-86-e

Responsável: Francisco Viana Lima (CPF: ***.494.411-**).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Órgão: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — Novacap.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas — SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Francisco Viana Lima, no que tange ao débito imposto por meio da Decisão n.º 3.920/2016, quite com o erário, em face do recolhimento em folha de pagamento e o valor remanescente, nos moldes da Lei Complementar nº 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5387, de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 293/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00012454/2021-98-e

Nome/Função: Rodrigo Marques Batista (CPF: ***.914.856-**), Diretor Executivo, de 1.º I a 31.12.2017.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Órgão: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas — SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria n.º 07/2019–DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 36), consolidadas no Relatório de Auditoria n.º 48/2021–CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peça 38): a) Subitem 1.1 – Ausência de autorização do ordenador de despesa para a liquidação de despesa; b) Subitem 2.2 – Homologação de certame sem comprovação de realização de vistoria técnica; c) Subitem 2.3 – Falhas na execução contratual; d) Subitem 2.5 – Ausência de comprovação de cumprimento de cláusula contratual; e) Subitem 2.6 – Não abertura de conta vinculada; f) Subitem 2.7 – Não atendimento ao disposto na Instrução Normativa n.º 02/2008-MPOG; g) Subitem 2.8 – Ausência de adequada medição da qualidade dos serviços prestados; h) Subitem 4 – Atendimento parcial da Decisão TCDF n.º 3.209/17 (Responsabilidade Subsidiária da Administração Pública); e i) inobservância ao que determina o § 3º, art. 183, da Lei 6.404/1976, conforme apontado no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

Recomendações (LC/DF n.º 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido no respectivo cargo, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5387, de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 294/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00012454/2021-98-e

Nome/Função: José Guilherme Tollstadius Leal (CPF: ***.317.376- **), Presidente, de 23.8 a 9.11.2017.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Órgão: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas — SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria n.º 07/2019–DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 36), consolidadas no Relatório de Auditoria n.º 48/2021–CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peça 38): a) Subitem 1.1 – Ausência de autorização do ordenador de despesa para a liquidação de despesa; b) Subitem 2.2 – Homologação de certame sem comprovação de realização de vistoria técnica; c) Subitem 2.3 – Falhas na execução contratual; d) Subitem 2.5 – Ausência de comprovação de cumprimento de cláusula contratual; e) Subitem 2.6 – Não abertura de conta vinculada; f) Subitem 2.7 – Não atendimento ao disposto na Instrução Normativa n.º 02/2008-MPOG; g) Subitem 2.8 – Ausência de adequada medição da qualidade dos serviços prestados; h) Subitem 4 – Atendimento parcial da Decisão TCDF n.º 3.209/17 (Responsabilidade Subsidiária da Administração Pública); e i) inobservância ao que determina o § 3º, art. 183, da Lei 6.404/1976, conforme apontado no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

Recomendações (LC/DF n.º 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido no respectivo cargo, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5387, de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 295/2024

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF, referente ao exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00012454/2021-98-e

Nome/Função: Argileu Martins da Silva (CPF: ***.494.256-**), Presidente, no período de 1º.1 a 22.8.2017.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Órgão: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas — SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria n.º 07/2019–DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 36), consolidadas no Relatório de Auditoria n.º 48/2021–CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peça 38): a) Subitem 1.1 – Ausência de autorização do ordenador de despesa para a liquidação de despesa; b) Subitem 2.2 – Homologação de certame sem comprovação de realização de vistoria técnica; c) Subitem 2.3 – Falhas na execução contratual; d) Subitem 2.5 – Ausência de comprovação de cumprimento de cláusula contratual; e) Subitem 2.6 – Não abertura de conta vinculada; f) Subitem 2.7 – Não atendimento ao disposto na Instrução Normativa n.º 02/2008-MPOG; g) Subitem 2.8 – Ausência de adequada medição da qualidade dos serviços prestados; h) Subitem 4 – Atendimento parcial da Decisão TCDF n.º 3.209/17 (Responsabilidade Subsidiária da Administração Pública); e i) inobservância ao que determina o § 3º, art. 183, da Lei 6.404/1976, conforme apontado no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

Recomendações (LC/DF n.º 1/94, art. 19): ao responsável, ou a quem lhe haja sucedido no respectivo cargo, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro André Clemente, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com as recomendações de providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária n.º 5387, de 17 de julho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Márcio Michel, Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em substituição Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral em substituição do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000528/2024-11, resolve:

DESIGNAR FELIPE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 284.005-7, ocupante do cargo de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 277.584-0, Gerente de Monitoramento dos Órgãos Setoriais, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 05/08/2024 a 16/08/2024 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000530/2024-82, resolve:

DESIGNAR RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 280.928-1, Coordenadora do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 29/07/2024 a 06/08/2024, por motivo de afastamento médico da titular.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0, Secretária Executiva, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.698.663-6, Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 11 a 13 de novembro de 2024, por motivo de abono de ponto do Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00001976/2024-19, e no período de 14 de novembro a 03 de dezembro de 2024, por motivo de Férias regulamentares do Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00000837/2022-06.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 15 DE JULHO DE 2024 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Avaliação da infraestrutura do Shopping Popular da Ceilândia que irá avaliar as condições das instalações de incêndio, elétricas e hidráulicas, bem como para elaboração de projetos para futuras intervenções.

Art. 2º Designar os servidores abaixo:

I - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL:

- a) RENATO CÉSAR DA SILVA AGNELLO, matrícula 1.718.304-9, Engenheiro;
- b) ROBERTO ALVES QUENTAL JR, matrícula 1.719.280-3, Engenheiro; e
- c) EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA matrícula 1.719.404-0, Engenheiro.

II - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA:

- a) JOSÉ DE ALMEDA DOS SANTOS - matrícula: 91.322-7, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura;
- b) THAYS EVELYN ARAÚJO APOLÔNIO - Matrícula: 1.701.800-5, Arquiteta e Urbanista; e
- c) FRANCISCO RODRIGUES MARTINS - Representante da Associação dos Feirantes do Shopping Popular.

III - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

- a) EDNA DE SOUSA PASSOS - Matrícula 02516039, Gerente da Unidade de Atendimento do Na Hora Ceilândia;

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o relatório detalhado das atuais condições das instalações em 60 (sessenta) dias e elaboração de projetos no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, página 37

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 23 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da Gestão de Riscos cujo escopo são os processos de Licenciamento de Eventos, Consulta Prévia de Viabilidade (Rede SIM) e Concessão de Uso de Área Pública Comércio Local Sul (CLS) e Norte (CLN). Os trabalhos serão desenvolvidos, com o apoio técnico consultivo da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES - matrícula nº 1690974-7, Chefe da Assessoria de Planejamento; CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, matrícula nº 1.714.028-5, Coordenadora de Administração Geral; KÁTIA CILENE BATISTA TÁVORA - matrícula nº 1714323-3, Gerente de Licenciamento Eventual; MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA – matrícula nº 1713269-X, Assessora da Coordenação de Administração Geral; LUCAS BARBOSA ROSA - matrícula nº 1715315-8, Chefe da Assessoria Técnica; PAOLA RÖPKE ALVES – matrícula nº 1698605-9, Diretora de Aprovação e Licenciamento e ROBERTO ALVES NUNES - matrícula nº 1672660-X, Gerente de Licenciamento e Atividades Econômicas;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES - matrícula nº 1690974-7, Chefe da Assessoria de Planejamento; e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por CRISTIANE NERY VENTURA LACERDA, matrícula nº 1.714.028-5, Coordenadora de Administração Geral.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 23 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o que consta no processo nº SEI-GDF nº 00480-00001216/2024-02, resolve:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos servidores: ANDREA FONSECA MOREIRA PUPE - Matrícula 1.693.565-9, Chefe da Ouvidoria do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto; KLEYTON DA CONCEIÇÃO ALMEIDA - Matrícula 1.716.649-7, Chefe da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto e ANA PAULA ANTONINO RIBEIRO ROSAES - Matrícula 1.690.974-7, Chefe da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto, com as seguintes atribuições:

I - Chefe da Unidade da Ouvidoria - é o responsável por coordenar todo o Grupo de Trabalho, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia;

II - Chefe da Unidade de Assessoria de Planejamento - servidor da área de planejamento do órgão ou entidade designado para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem a prestação dos serviços;

III - Chefe da Unidade de Assessoria de Comunicação - servidor da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 23 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar RENAN GOMES DE SANT'ANNA, matrícula nº 1.719.332-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como executor, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 004/2000, conforme especificado no processo 030.013.692/86 - Doc. SEI/GDF 134582970, firmado com a CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

Art. 2º Caberá ao Executor supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos termos contratuais e atestar o(s) pagamento(s) de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 24 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018 e Processo SEI 00131-00004569/2019, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, matrícula 174.650-2, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, no período de 07/08/2024 à 16/08/2024, em virtude de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão do Plano de Ocupação, conforme Ordem de serviço nº 18, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 37, de 21 de fevereiro de 2020, página 14.

Art. 2º Destituir o membro LUCAS SILVA GOULART, matrícula nº 16898699.

Art. 3º Designar para compor a comissão: EMANUELLE GOMES BONIFÁCIO, matrícula nº 17156769.

Art. 4º Presidida pelo servidor MARCOS AURÉLIO MARTINS e Secretariada pela servidora EMANUELLE GOMES BONIFÁCIO.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Converter em Pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus o(a) servidor(a) JOSÉ GILDO BEZERRA, matrícula nº 1401136-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço IPREV nº 62, de 28/06/2024, publicada no DODF nº 123, de 1 de julho de 2024, pg. 30. Processo SEI nº 00133-00000945/2024-74.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Designar como Executora dos serviços TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção - RA BRAZ Matrícula: 1.699.162-1e Executor Substituto LUCAS SILVA GOULART, Diretor de Obras - RA BRAZ, matrícula: 1.689.869-9, do Processo: 00133-00000675/2024-00 tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura, Com a finalidade de Executar a Elaboração de Projetos e Orçamentos, visando a Revitalização dos Próprios que fazem parte integrante desta Administração Regional Brazlândia-DF

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§1º e 2º, do artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 24 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, com base na Lei nº 41/1989 e combinado com o Decreto nº 12.960/1990, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA no âmbito desta Administração Regional de Sobradinho, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 15 do Decreto nº 12.960/90, que estabelece que os integrantes das COMDEMAS

serão designados pelos Administradores Regionais, mediante as indicações apresentadas pelos órgãos participantes, conforme consta no processo SEI GDF nº 00134-00000606/2022-06.

Art. 2º As Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMAS tem a incumbência de promover a participação da comunidade e de assessorar diretamente os Administradores Regionais no que se refere ao planejamento, controle e fiscalização do uso racional dos recursos ambientais locais, propiciando a preservação e melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 12.960/90, os seguintes representantes:

Titulares: GIOVANNA FEITOSA ONOFFRE LIRA; RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA; MARIA MAGNÓLIA BARROS LINS; FRANCINETE ARAÚJO CASTRO; NELSON RODRIGUES DE SOUZA; JENIFFER CARLANY DE ALBUQUERQUE SILVA; FREDERICO AUGUSTO DIAS DA CUNHA.

Suplentes: HERON DE SENA FILHO; ANTONIO PEREIRA SANTANA; TARCISIO FERREIRA PADUA; JANILCE RODRIGUES E PAULA MARQUES BENTO.

Art. 4º Também compõem a Comissão os seguintes servidores da Administração Pública e de Órgãos envolvidos na Política Pública Ambiental do Distrito Federal:

ADASA: CLÁUDIO ODILON DA COSTA SILVA (Titular) e ISRAEL PINHEIRO TORRES (Suplente); CAESB: ALEXANDRE ANTÔNIO DE O. CORREA (Titular) e IRAN CESAR PINHEIRO DE ABREU (Suplente); IBRAM: GUILHERME PERPÉTUO GUIMARÃES (Titular) e GESISLEU DARC JACINTO (Suplente); SEMA: HUGO DE CARVALHO SOBRINHO (Titular) e LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA (Suplente); SLU: EDVALDO FARIAS DO NASCIMENTO (Titular).

Art. 5º Conforme estabelece no Decreto nº 12.960/1990, os membros do COMDEMA têm por atribuições o previsto nos incisos I; II; III; IV; V; VI; VII; VIII; IX; X e alíneas (a), (b), e (c); e incisos XII; XIII e XIV do artigo 16 do Decreto nº 12960/1990.

Art. 6º Os integrantes da COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma do Decreto nº 12960/1990, que será exercido a título de serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 24 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de elaborar a Carta de Serviços ao Cidadão da Administração Regional de Planaltina.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros: I - BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula: 174.515-8, Chefe da Ouvidoria; II - VINICIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA, matrícula: 1.712.127-2, Chefe da Assessoria de Comunicação; III - BIANCA LAIS CAETANO SERAFIM, matrícula: 1.713.085-9, Assessora do Gabinete; IV - IVANA OLIVEIRA FERNANDES, matrícula: 1.712.383-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo; V - PAULO HENRIQUE FERRO VIEIRA, matrícula: 1.715.091-4, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; VI - JOSÉ MURILLO CRUZ BRITO, matrícula: 1.714.118-4, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção; VII - EDINEI PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 1.712.539-1, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas.

Parágrafo único. Fica a cargo do membro citado no inciso I a Coordenação do GT.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de minuta da Carta de Serviços ao Cidadão ao Administrador Regional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR (*)

Em 17 de julho de 2024

Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decreto nº 32.598, de 15/10/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA a ser creditada em favor do servidor ISAAC SILVA BARROS, sob a matrícula nº 158.327-1 no valor de R\$ 1.099,78 (um mil noventa e nove reais e setenta e oito centavos); FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula: 171.907-6, no valor de R\$ 1.285,91 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos); CHRISTIANE REBÊLO CAMPOS DE CARVALHO, matrícula: 172.462-2, no valor de R\$ 795,91 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), conforme Ordem de Serviço nº 73 (145349415), de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2024, para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo em epígrafe, totalizando o valor de R\$ 3.181,60 (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0071 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - PLANALTINA (mediante Alteração/Adequação do QDD), Natureza da Despesa: 31.90.92 (Subitens 11 e 13) e 31.91.92 (Subitem13), Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010.

WESLEY FONSECA FRAGA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 22 de julho de 2024, página 47.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 25 DE JULHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04041-00000257/2024-58, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS HENRIQUE MARTINS LEÃO, matrícula 1715156-2, ocupante do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, para substituir o(a) Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de 22 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LÚCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 568, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49852/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referido ao Grupo 01, conforme Processo SEI nº 04033-00025338/2023-02, a saber:

I - EUCLIDES ALENCASTRO SILVA, matrícula nº 72.795-4, para atuar como Executor Titular, no âmbito da PMDF - COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - CMT; e

II - RODRIGO RODRIGUES SILVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 73.964-2, para atuar como Suplente, no âmbito da PMDF - COLÉGIO MILITAR TIRADENTES - CMT.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49852/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 569, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 51451/2024 - SEEC (144908754) celebrado com a empresa X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, que tem por finalidade a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação - Emissão de Certificados Digitais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (138209729), no Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e seus anexos (138584024), e na Proposta de Preços atualizada (138584377) Processo SEI nº 04044-00003384/2024-24, a saber:

I - SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276.158-0, como Gestora titular;

II - AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula 284.451-6, como Fiscal Requisitante;

III - CÉSAR DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 278.128-X, como Fiscal Técnico titular; e

IV - GEISHA BERGER, matrícula 1430755-3, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 570, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEJUS - SEDE, para atuarem como Executores do Contrato nº 49736/2023, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 02, conforme processo nº 04033-00023206/2023-02:

I - MATHEUS CARDOSO BUENO, matrícula nº 247.527-8, para atuar como Executor Titular; e
II - JÉSSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula nº 251.352-8, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e §5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49736/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de julho de 2024

PROCESSO: 00050-00012329/2024-12. INTERESSADO: ADRIANO LIMA DA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula nº 187.402-0. Auditor de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 15, 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes."

NEY FERAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2024

Contratação de empresa especializada em fornecimento de transmissão de dados via satélite, sob demanda, para atendimento de unidades do GDF em regiões não atendidas pela GDFNet.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no inciso VII, art. 82 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021 e considerando o disposto no Art. 269-A, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e no Art. 10, inciso IV, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de transmissão de dados via satélite, sob demanda, para atendimento de unidades do GDF em regiões não atendidas pela GDFNet.

Art. 2º Designar os servidores: ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula 284.295-5, como Integrante Requisitante, ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272.557-6, como Integrante Técnico, ROBSON MENDONÇA DE MELO, matrícula 274.620-4 e SUYANE TALLITA REIS SILVA, matrícula 276.750-3, como Integrantes Administrativos, para compor a equipe de planejamento da contratação que trata o item anterior.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula 271.925-8, Assessor Especial da Subsecretaria de Orçamento Público (Sec), no período de 24 a 27 de setembro de 2024, para participação no evento XX Encontro Nacional de Controle Interno, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), a realizar-se na cidade de Recife/PE, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04044-00019871/2024-17.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00004245/2024-83, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 75, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, página 33, o ato que designou JOSÉ HABLE, matrícula nº 46.285-3, para substituir o(a), Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade Fazendária da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DIOGO DELANGE SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 280.036-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade Fazendária da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de julho de 2024

PROCESSO: 00391-00006856/2024-81. INTERESSADO: DIEGO LOPES LIMA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor DIEGO LOPES LIMA, matrícula 1.661.256-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (IBRAM/DF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Orçamento e Finanças, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e §1º, II e §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e §4º, 10 e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de julho de 2024

PROCESSO: 00401-00021105/2024-74. INTERESSADA: HERICA FERREIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora HERICA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 151.511-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM/DF), para ter exercício no cargo comissionado especial, símbolo CCEDPDF-07, de Diretora, da Diretoria de Compras e Contratações, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§1º e 2º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de julho de 2024

PROCESSO: 04031-00001510/2024-28 INTERESSADO: BRUNO MEDEIROS SANTANA ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor BRUNO MEDEIROS SANTANA, matrícula 215.264-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão

cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 29, DE 25 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 7º do anexo ao Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação remanescente, pontuação total, situação atual e data de vigência: 172.212-3, APARECIDA IRIA FIGUEIREDO DA SILVA, ANALISTA PPGG, 1ª, V, 69, 40, 19, 109, Especial, I, 13/11/2023; 174.486-0, ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, ANALISTA PPGG, 1ª, V, 90, 40, 40, 130, Especial, I, 06/01/2024; 174.810-6, FRANKLIN BARBOSA DA CONCEIÇÃO SILVA, ANALISTA PPGG, 1ª, V, 53, 40, 3, 93, Especial, I, 07/01/2024; 172.426-6, RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, ANALISTA PPGG, 1ª, V, 86, 40, 36, 126, Especial, I, 13/11/2023; 037.114-9, ROSÂNGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES, ANALISTA PPGG, 1ª, V, 86, 40, 36, 126, Especial, I, 24/12/2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERRERIA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MANOEL NAZARENO TORRES ARRUDA, cônjuge e pensão temporária a ARTHUR DAVID MENDES TORRES, filho da ex-servidora ELIS MARINA MENDES TORRES, matrícula nº 1.402.061-0, Técnico de Atividades do Hemocentro, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13/07/2024. Processo SEI nº 00413-00004420/2024-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EDNA DE OLIVEIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSE DOS SANTOS AYUB, matrícula nº 60.227-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/07/2024. Processo SEI nº 00413-00004013/2024-36.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CONCEIÇÃO FERREIRA ALVES, cônjuge do ex-servidor JOÃO GERONIMO ALVES, matrícula nº 102.362-4, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25/06/2024. Processo SEI nº 00413-00004164/2024-94.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANA LUZIA DE CARVALHO, cônjuge do ex-servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matrícula nº 01.322-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28/10/2023. Processo SEI nº 00413-00004378/2024-61.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSA MARIA DE ASSIS MACHADO, cônjuge do ex-servidor WALDEMAR MACHADO NETTO, matrícula nº 07.830-1, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/05/2024. Processo SEI nº 00413-00004496/2024-79.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a GILZETE PEREIRA VIANA, companheira e pensão temporária a VÍCTOR HUGO GUIMARÃES NASCIMENTO, filho do ex-servidor FREDERICO NASCIMENTO, matrícula nº 104.311-0, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/07/2024. Processo SEI nº 00400-00041430/2024-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES SILVA, companheira do ex-servidor ALCILINO BIBIANO ALVES, matrícula nº 101.034-4, Auxiliár de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/06/2024. Processo SEI nº 00413-00004364/2024-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA, filho do ex-servidor EDVALDO FRANCISCO LIMA, matrícula nº 30.841-2, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/07/2024. Processo SEI nº 00413-00004355/2024-56.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUZIA CÂNDIDA SILVA, companheira do ex-servidor AMÉRICO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 13.257-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02/07/2024. Processo SEI nº 00413-00004430/2024-89.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CAROLINA ALMEIDA DE SOUSA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO JOAQUIM DE SOUSA, matrícula nº 15.508-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/06/2024. Processo SEI nº 00413-00004415/2024-31.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, cônjuge da ex-servidora CLEUSA PALHARES DA SILVA, matrícula nº 107.137-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/06/2024. Processo SEI nº 00413-00004392/2024-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELISA REGINA RIBEIRO PIRES, cônjuge do ex-servidor, EDIMUNDO VIEIRA DE MATOS, matrícula nº 120.828-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08/05/2024. Processo SEI nº 00413-00004406/2024-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os

artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRISMAR DE JESUS MOREIRA CASTRO SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ LUIS ALMEIDA SILVA, matrícula nº 126.545-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/07/2024. Processo SEI nº 00413-00004337/2024-74.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 129, de 17/11/2023, publicada no DODF nº 216, de 21/11/2023, o ato que concedeu pensão temporária a RICARDO OLIVEIRA E SILVA, GUILHERME OLIVEIRA E SILVA, OTÁVIO AUGUSTO COSTA SILVA e NATÁLIA CRISTINA SOUZA E SILVA, filhos do ex-servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA, matrícula nº 153.169-7, Técnico em Enfermagem, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MAÉVIA OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060-00299804/2024-18.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 59, de 24/06/2024, publicada no DODF nº 119, de 25/06/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a ORINEIDE FERRO CARVALHO, cônjuge do ex-servidor JOSE ABNER MELO CARVALHO, matrícula nº 19.835-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...JOSE ABNER MELO CARVALHO...", LEIA-SE: "...JOSE ABNER DE MELO CARVALHO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003392/2024-47.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001583/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA CARVALHO DE CARVALHO, matrícula 32100124, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Direção, símbolo CNE-01, SIGRH00000087, da Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Ficam revogados os arts. 17 e 19, da Instrução nº 48, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 26 de julho de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, bem como, a Instrução nº 43, de 09 de outubro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor LEANDRO NONATO MOTA, matrícula nº 3220071-4, Diretor, da Diretoria de Administração Geral e do servidor MARCOS DA SILVA AMARO, matrícula nº 00000140, Chefe de Gabinete, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, para participação do evento 2º Seminário Nacional de Governança em Gestão de Pessoas para a Administração Pública, organizado pela InfocorRH - Desenvolvimento e Capacitação, no Mabu Thermas Grand Resort, em Foz do Iguaçu, Paraná, Processo 04031-00001490/2024-95.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 343, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00360478/2024-58, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 653, de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, que designou a servidora ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, Matr.1441905-X, ocupante do cargo de Médica Pediatra, para substituir o Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula 1438681-X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o Superintendente da Região de Saúde Centro-Sul da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2024 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso XVI c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando:

A Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, Art. 9º, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 23/25, por ter sido encaminhado com erro no original, publicado no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12; que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

A Política Nacional de Vigilância em Saúde, instituída pela Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), com caráter universal, transversal e orientador do modelo de atenção nos territórios;

O Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Distrito Federal que contempla a ação de elaborar e implementar a Política Distrital de Vigilância em Saúde no Programa de Governo 6202 - Saúde em Movimento, Objeto 0257 - Vigilância à Saúde;

A Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS) que seguirá os princípios, diretrizes e estratégias definidos pela Resolução do CNS ponderando as especificidades e singularidades culturais e sociais locais para promoção e proteção da saúde, prevenção de doenças e agravos, bem como redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos à saúde da população do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar a metodologia que norteará a construção coletiva da Política Distrital de Vigilância em Saúde (PDVS), incluindo a participação social, conforme Processo nº 00060-00286924/2024-55.

Art. 2º Designar os servidores, conforme dados abaixo, sob a coordenação do primeiro como membros do GT PDVS:

I - Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SES/SVS):

Titular - JOANA D'ARC TELES CASTRO, Matrícula 198.067-X;

Suplente - HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR FERREIRA, Matrícula 14433656;

II - Diretoria de Vigilância Sanitária (SES/SVS/DIVISA):

Titular - DILLIAN ADELAINE CESAR DA SILVA, Matrícula 214.700-9;

Suplente - ANDRÉ GODOY RAMOS, Matrícula 1.401.368-1.

III - Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (SES/SVS/DIVAL):

Titular - GABRIELA RODRIGUES TOLEDO COSTA, Matrícula 1.432.911-5;

Suplente - ISRAEL MARTINS MOREIRA, Matrícula 1.433.290-6.

IV - Diretoria de Saúde do Trabalhador (SES/SVS/DISAT):

Titular - NOÉ ALBUQUERQUE OLIVEIRA, Matrícula 156.504-4;

Suplente - KELLY CRISTIANNE BARBALHO MOREIRA, Matrícula 140.265-X.

V - Diretoria de Vigilância Epidemiológica (SES/SVS/DIVEP):

Titular - JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA, Matrícula 1.709.131-4;

Suplente - PRISCILLENE OUVERNEY REIS, Matrícula 1.436.696-7.

VI - Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal (SES/SVS/LACEN):

Titular - GINA CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula 1.684.303-7;

Suplente - LORRAINY ANASTÁCIO BARTASSON, Matrícula 1.433.046-6.

VII - Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SES/SUPLANS)

Titular - FABIANA AMARAL ABRITTA, Matrícula 146.831-6;

Suplente - ISLANE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula 1.442.906-3.

VIII - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SES/SAIS)

Titular - LÍVIA ANTUNES MARIOSI, Matrícula 0197.203-0;

Suplente - JÉSSICA ALVES RODRIGUES, Matrícula 1.718.198-4

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do GT, como convidados especiais, representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas em assuntos afetos ao tema em discussão, cuja presença pontual seja considerada necessária.

Art. 3º O GT PDVS terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão da atividade prevista no art. 1º. Em caso de prorrogação, a solicitação deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

§ 1º Os trabalhos serão realizados, preferencialmente, no período vespertino.

§ 2º Findo o prazo, o GT apresentará o relatório final, constando as informações e eventuais constatações relevantes sobre as atividades desenvolvidas.

Art. 4º A participação no GT PDVS será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, página 26.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ELZIR NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 01469827, cargo: Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Recanto das Emas, com redução de 40% (quarenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 17/07/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 271/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (nº 00060-00020607/2024-78).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SES-DF nº 1.438.567-8, no período de 06/07/2024 a 16/10/2024, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00313390/2024-47.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, conforme publicação no DODF Nº 33 DE 19/02/2024, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor BRUNO FRANÇHE DE AZEVEDO, matrícula 1680227-6, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado na SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEFREQ, a contar de 01/08/2024, pelo período de 3 (três) anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00243497/2024-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora DÂNIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula 0189241-X, Cargo de NUTRICIONISTA, 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 14/06/2024 (data de emissão do laudo), com reavaliação em 1 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 205/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo (00060-00212670/2024-39).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ISABELLA BORGES MOTA ALVES, matrícula: 1682649-3, Cargo: Enfermeira, 40 horas semanais, lotada no Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Santa Maria, com redução de 50% (Cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 21/07/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 274/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI (00060-00550218/2023-91).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Inciso I, Artigo 8º, da PORTARIA Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a remoção, por motivo de saúde, de acordo com o Artigo 4º, Inciso II-b, da Portaria nº 75, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 32 de 14 de fevereiro de 2017, do(a) servidor(a), LORENA BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula 1705101-0, ENFERMEIRO-OBSTETRA, 20h, da SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEO) para SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE (SRSSO), conforme manifestação favorável da Junta Médica da SUBSAÚDE (142612485).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 26 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora KELLY SUELLEN COIMBRA SANTOS, Técnico(a) Laboratorial - Hematologia e Hemoterapia, Matrícula 1.700.997-9, 20 horas semanais, com redução de 50% de sua carga horária semanal, a contar de 14/05/2024, com reavaliação em 2 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 108/2024. Processo nº SEI 00060-00014260/2024-24.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Inciso I, Artigo 8º, da PORTARIA Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a remoção, por motivo de saúde, de acordo com o Artigo 4º, Inciso II-b, da Portaria nº 75, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 32 de 14 de fevereiro de 2017, do(a) servidor(a) PAULA MARQUES MIGOWSKI CARVALHO - Matr. 1718479-7, Médico(a) - Pediatra, atualmente lotada na Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Planaltina (SES/SRSNO/HRPL/GACL/UNEO) para o Hospital Regional de Samambaia (HRSAM/SRSSO/SES) conforme manifestação favorável da Junta Médica da Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho (143448567).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 25 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas conforme Art. 10, da Portaria nº 396, publicado no DODF de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado, CEDIDOS nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ANTONIO GERALDO DA SILVA, matrícula: 01284541, quinquênio: 4º: 01/07/2012 a 29/06/2017 e 5º: 30/06/2017 a 28/06/2022.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 899, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 206, de 29 de outubro de 2020, página 68, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIZE MAIA SERPA, 140.825-9, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.037 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.042 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde, sob regime de contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 04016-00043958/2020-29.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 24 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando

a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA CHIARA COSTA GUERRA, MATRÍCULA: 0140098-3, como Referência Técnica Distrital da Endocrinologia - Colaboradora, com carga horária de 05h semanais, por 6 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 24 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, matrícula 1442313-8, para exercer a função de Referência Técnica Distrital da Reumatologia Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARTA SOARES PORTO PEIXOTO, 1.707.109-7, Especialista em Saúde - Farmacêutico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.148 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, no período de 30 de outubro de 2017 a 13 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, deduz-se desse tempo 207 dias para fins de adicional, referentes a vedação contida no art. 8º, inciso IX, da lei complementar federal nº 173/2020, conforme processo nº 00060-00320051/2024-17.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CAMILA DO CARMO LIMA, MÉDICO, matrícula nº 1571281, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2 - POLICLÍNICA NÚCLEO BANDEIRANTE, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 11º Congresso Brasileiro de Densitometria, osteoporose e osteometabolismo - BRADDO (Brasília/PIS/FCE/UnB), a ser realizado no período de 21/08/2024 a 24/08/2024, conforme Processo SEI 00060-00297444/2024-10, Comprovante (143381819).

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00497132/2021-61, resolve:

DISPENSAR a servidora PATRÍCIA CAROLINE DE FLORES BOTELHO, matrícula: 1.435.513-2, da substituição do cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora FERNANDA OLIVEIRA TAVARES, matrícula 1.440.199-1, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR, TELMA MARIA DE SOUZA SILVA, matrícula 14367076, Auxiliar em Enfermagem, do cargo de chefe substituto, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, CAROLINA NACFUR MACEDO, matrícula: 1660006-1, Fonoaudióloga, para substituir o chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00542547/2022-88, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 50, de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, página 40/41, do ato que designou FLÁVIA NÚBIA GOMES, matrícula 1433092X, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. à Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, símbolo CPC-02, SIGHR 55006911, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar WALLAS DE ARAÚJO DE CASTRO, matrícula 16865200, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, símbolo CPC-02, SIGHR 55006911, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 25 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor THIAGO ALVES SILVA, matrícula 17049881, ocupante de cargo efetivo de Médico Ortopedista e Traumatologista, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRPL, a fim de participar do EVENTO denominado 1º WORLD CONGRESS ON SHOCKWAVE TREATMENT 5º CONGRESSO BRASILEIRO DE ONDAS DE CHOQUE, no período de 16/08/2024 a 19/08/2024, já incluso o período previsto para trânsito, na cidade de São Paulo/SP, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00334721/2024-82.

CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: BRUNO LEONARDO SOARES NERY, Matrícula: 01471112, 04 quinquênio 23/06/2019 26/06/2024, PROCESSO 278.000.202/2009; MARIA JUCILEIDE DA SILVA MACHADO, Matrícula: 01345346, 06 quinquênio 15/06/2019 30/06/2024, PROCESSO : 278-000454/2010; TATIANA LIMA SOARES, Matrícula: 01737546, 03 quinquênio 09/06/2019 06/06/2024, PROCESSO 278-000630/2016; WANDERLEY HERCULANO DA SILVA, Matrícula: 01276638, 07 quinquênio 01/07/2019 28/06/2024, PROCESSO 278-000630/2016.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) ao servidor: SARAH SANTOS DE ABREU, 1699332-2, CE-ENFERMEIRA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, 1º quinquênio, 04/05/2016 a 02/05/2021, SEI 00060-00263483/2024-13;

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): THAIS DE SOUSA SAMPAIO RODRIGUES, 1.433.011-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 469 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de dezembro de 2009 a 09 de setembro de 2010 e 10 de setembro de 2010 a 15 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00268214/2024-43.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2016, página 37, o ato que averbrou o tempo de serviço do servidor SILVANO DE JESUS OLIVEIRA, matrícula nº 132.538-8, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.125 dias, ou seja, 5 anos e 10 meses...", LEIA-SE: "...2.119 dias, ou seja, 5 anos e 9 meses 24 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificado os demais termos. Processo nº 0284-000708/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de setembro de 1993, publicada no DODF de 02 de setembro de 1993, página 12, o ato que averbrou o tempo de serviço do servidor PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 125.047-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ONDE SE LÊ: "...contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a finalidade anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-030916/1993.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 21, de 12 de julho de 2024, publicada no DODF nº 133, de 15 de julho de 2024, página 65, o ato que concedeu Abono Permanência a servidora LINDOIA CAMPOS DA SILVA, matrícula 0129933-6, ONDE SE LÊ: "...a partir de 11/01/2017...", LEIA-SE: "...a partir de 03/09/2016...", e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2020, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2020, página 44, o ato que concedeu Abono Permanência a servidora MARLY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0134691-1, ONDE SE LÊ: "...a partir de 10/09/2018...", LEIA-SE: "...a partir de 03/09/2016...", e ratifique-se os demais dados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 19 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores ERIKA OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.439.246-1, Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NFC, para participar do X Congresso Brasileiro de Cuidados Paliativos, com ônus limitado, no período de 11 a 17 de novembro de 2024, a realizar-se em Fortaleza - CE, processo SEI 00060-00293060/2024-28; JAE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.432.980-8, Médico Cirurgião Geral, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do XVIII Congresso Paulista de Urologia, com ônus limitado, no período de 03 a 08 de setembro de 2024, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00339338/2024-11; ANA RACHEL TEIXEIRA BATISTA CARVALHO, matrícula 190.103-6, Médica Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UEUDO, para participar do 11º BRADDOO Congresso Brasileiro de Densitometria, Osteoporose e Osteometabolismo, com ônus limitado, no período de 21 a 24 de agosto de 2024, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00242409/2024-63; PATRICIA SOUZA CARVALHO, matrícula 142.032-1, Médica Clínica Médica, lotação SRSSO/HRT/GACL/UEUDO, para participar do 11º BRADDOO Congresso Brasileiro de Densitometria, Osteoporose e Osteometabolismo, com ônus limitado, no período de 21 a 23 de agosto de 2024, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00246056/2024-71; OTACILIO DO PRADO LOPES FROTA, matrícula 1.697.556-1, Médico Medicina Emergência, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NURAD, para participar do III Simpósio de Câncer de Cabeça e Pescoço, com ônus limitado, no dia 09 de julho de 2024, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00315881/2024-22; FREDERICO ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 193.026-5, Médico Cirurgião Vascular, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCLC, para participar do 45º Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, com ônus limitado, no período de 01 a 07 de setembro de 2024, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, processo SEI 00060-00348184/2024-58.

HOMOLOGAR Dispensa de Ponto da servidora MAYSA NASCIMENTO PAULA, matrícula 1.689.105-8, Médica Anestesiologia, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UAMP, a qual participou da Jornada de Anestesiologia do Centro/Norte, com ônus limitado, realizado no período de 28 a 30 de junho de 2024, em Brasília - DF, processo 00060-00255027/2024-08.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 284, de 06 de junho de 2024, publicada no DODF Nº 108, de 10 de junho de 2024, página 54, autorização da dispensa de ponto do servidor WILLIAM KHALIL EL CHAER, matrículas 137.458-3 e 1.677.201-6, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, para participar do 49 Congresso Brasileiro de Análises Clínicas, que se realizou no período de 15 a 20 de junho de 2024, em Natal - RN, processo SEI 00060-00126051/2024-22.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 154, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2024, página 41, autorização da dispensa de ponto do servidor PAULO HENRIQUE LEMOS PIGNATARIO, matrícula 186.019-4, Médico Ginecologia Obstetrícia, lotação SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO, para participar do 56º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia do Distrito Federal, que se realizou no período de 13 de junho de 2024, em Brasília - DF, processo SEI 00060-00110423/2024-07.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 397, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00227045/2024-91, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, ao servidor VALTER JOSE BEZERRA DE MORAES, matrícula nº 132.514-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, em atendimento à Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos 11/04/2018. Processo SEI nº 00060-00531595/2020-89.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria ESPECIAL e optado por permanecer em atividade, à servidora SIMEIA DA SILVA PEREIRA ANTOLIN, matrícula nº 136.436-7, Enfermeira, em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12/05/2017 e 620/2017/PRCON/PGDF de 27/09/2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir do implemento dos requisitos em 07/09/2023.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANDRE SADDI DOMINGUES, matrícula nº 134.462-5, Médico - Radioterapia, com base na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 12/06/2023. Processo SEI nº 00060-00310940/2022-12.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MIRIAN DE PAIVA, matrícula nº 135.915-0, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com base na Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, Artigo 3º, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 09/02/2024. Processo SEI nº 00060-00062742/2024-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANA NERY DE LIMA CAIXETA, matrícula nº 157.083-8, Bibliotecária, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 03/01/2024. Processo SEI nº 00060-00617719/2023-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANA LUCIA DIAS DE JESUS, matrícula nº 140.935-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com base na Constituição Federal de 1998, Artigo 40, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a partir do implemento dos requisitos em 30/07/2023. Processo SEI nº 00060-00236176/2024-60.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 398, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço nº 346, de 05 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024, página 53, ato que designou FELIPE SODRE DE SOUSA, matrícula 1.670.952-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, SIGHR 55006838, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, símbolo CPC-02, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar PRISCILA VIEIRA ARAGAO AGOSTINHO, matrícula 139.973-X, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, símbolo CPC-02, SIGHR 55006838, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00599139/2023-89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 251, DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ADRIANA CRISTINA GAETA DE AQUINO COSTA, matrícula nº 141.067-9, Médica Oftalmologista, lotada no SES/CRDF/CET/BOT, para participar do evento denominado CONGRESSO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA 2024, a realizar-se em BRASÍLIA - BRASIL, no período de 04/09/2024 a 07/09/2024, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00352645/2024-97.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, além da Instrução FEPECS nº 08, de 12/07/2024, publicada no DODF nº 133, de 15/07/2024, conforme Processo SEI nº 00064-00002820/2024-95, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FÁBIO FERREIRA AMORIM, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 0195412-1, para substituir o titular da Coordenação da de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPE-06, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO GAMARSKI, Médico - Família e Comunidade, matrícula 0281620-2, para substituir o titular da Gerência de Pesquisa, da Coordenação da de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPC-08, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 3º Designar a servidora CLAUDIA VICARI BOLOGNANI, Médico - Ginecologia-Obstetrícia, matrícula 0268234-6, para substituir o titular da Chefia do Núcleo de Desenvolvimento e Controle de Projetos e Pesquisa, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação da de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPC-06, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, da Instrução FEPECS nº 8, de 12/07/2024 (DODF nº 133, de 15/07/2024), resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, Psicóloga, Matrícula SES nº 0188.909-5 e Matrícula FEPECS nº 0284.926-7, no período de 29.07.2024 a 31.07.2024, para participar da Oficina de Trabalho do Curso de Especialização em Proctoria em Educação Profissional Técnica no SUS, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro - RJ (Processo SEI 00064.00002850/2024-00).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, além da Instrução FEPECS nº 8, de 12/07/2024, publicada no DODF nº 133, de 15/07/2024, conforme Processo SEI nº 00064-00003009/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, matrícula 279000-9, para substituir o Coordenador da Coordenação de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPE-06, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 24 DE JULHO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 1706417-1, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, para substituir o Presidente, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, símbolo CPE-01, no período de 25 a 26/07/2024, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 2º Designar LAURA ANDRÉIA SANTOS SIQUEIRA MEIRELES, matrícula nº 1402080-7, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Gabinete, para substituir a Chefe de Gabinete, da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, Símbolo CNE-04, no período de 25 a 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, página 41.

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 26 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora da Carreira de Atividades do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, data da estabilidade, média final: EDUARDA SANTOS BERNARDES, 1703401-9, Técnico de Atividades do Hemocentro, 17/06/2024, aprovado(a) com média final 10.

GILSON MARTINS RIBEIRO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO BISPO DA SILVA, matrícula 140184-9, e RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1401914-0, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para para contratação de curso de sequenciamento de nova geração para servidores do Laboratório de Imunologia dos Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 808, DE 26 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2024, que dispõe sobre a ratificação e a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2024, que dispõe sobre a ratificação e a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, que passa a vigorar com a inserção dos artigos 18-A e 18-B, com as seguintes redações:

"Art.18-A. Delegar ao Chefe da Corregedoria a prática dos seguintes atos:

I - instaurar, prorrogar, reconduzir e julgar Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, destinado(s) a apurar as infrações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ou em legislação específica, bem como autorizar a revisão desses atos quando a penalidade aplicada for de sua competência;

II - aplicar penalidade decorrente de irregularidade apurada em processo Sindicante e/ou Administrativo Disciplinar, que não resulte em penalidade de competência exclusiva do Governador;

III - determinar a realização de juízo de admissibilidade e de investigação preliminar, nos moldes da Instrução Normativa nº 2, de 19 de outubro, de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal; e

IV - instaurar Sindicância investigativa para apuração de Acidente em Serviço, nos termos do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012." (NR)

"Art.18-B. Delegar à Diretoria de Tomada de Contas Especial (DITCE) a instauração, a instrução, a prorrogação, a recondução e o acompanhamento das tomadas de contas especiais, nos termos do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016." (NR)

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 413, de 6 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, LAYANE GERMANO DE MATOS LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.601-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008039, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00208426/2024-05.

DESIGNAR VALDA DE JESUS NASARETH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.569-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008039, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00208426/2024-05.

DESIGNAR LAYANE GERMANO DE MATOS LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.601-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52010054, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Girassol, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00208426/2024-05.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 25 de julho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-0000601/2023-29. Agente Público: IVALDINO DIAS DOS SANTOS JUNIOR, Matrícula nº 7031.307-5. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 87, DE 25 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR, Matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM FRANCISCO CARLOS DE SOUSA BASTOS, Matrícula GDF 1.703.039-0, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 23/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nºs 00428-00000746/2024-23 e 00428-00002079/2024-13).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 889, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00093287/2024-08, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" e inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/1960 c/c art. 31 da MP nº 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o

artigo 39, §1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RICARDO JORGE DO NASCIMENTO, matrícula nº 012.289/0, da reserva remunerada, falecido em 08 de junho de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: DUCINALVA SILVA MARTINS, LORRAYNE EVELYN DE OLIVEIRA NASCIMENTO e ERICK VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, respectivamente, viúva, filha maior de 24 anos e de outro leito e filho maior de 21 anos e de outro leito, estudante universitário do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 890, DE 22 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00070821/2018-51, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar, a contar da data do óbito, a senhora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 06320937, ocorrido em 29 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021097 01 55 2024 4 00088 239 0026339 04, do 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF - Brasília/DF, datado em 1º de julho de 2024, em observância ao previsto no artigo 50, da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 844, de 07 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 214, de 09 de novembro de 2018, para reverter, na forma do Artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, §3º, inc. I (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput; artigo 39, §1º; artigo 53 e artigo 50, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT ERLANDO MORAIS BARRETO, Matrícula nº 06.348/7, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de outubro de 2018, integralmente para a senhora ERICA DE OLIVEIRA MORAIS, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 29 de junho de 2024, data do óbito da extinta pensionista militar.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores, o MAJ QOPM DANIEL BRUNO ALVES SANTANA, Mat. 50.819/5, para a função de Gestor, 1º TEN QOPMA CLEUTER GODINHO DO NASCIMENTO, Mat. 21.165/6, para a Função de Fiscal Técnico, 2º SGT QPPMC WILTON SOUZA BENTO, Mat. 24.108/3, para Função de Fiscal Requisitante, e o 2º SGT QPPMC RALPH ROGÉRIO JUNIO DE ANDRADE SILVA, Mat. 215.085/9, para a Função de Fiscal Administrativo, do Contrato nº 20/2024, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023-PMDF (doc. SEI 139309502), da Proposta (doc. SEI 141651411) e das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00093471/2024-40 e Origem Processo SEI nº 00054-00074379/2023-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 271, DE 25 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA EDSON PINTO GOMES, Mat. 23.441/9, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC ALYSSON LUIS SANTOS DO MONTE SILVA, Mat. 23.202/5, para a função de 1º membro, e o 3º SGT QPPMC LUCIANO RODRIGUES DE LIMA LAGO, Mat. 733.159/2, para a função de 2º membro, do Contrato nº 26/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 145757734), da Ata e Registro de Preços nº 52/2023 PMDF (Doc. SEI nº 145769028), da Proposta (Doc. SEI nº 145769183) e da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00098144/2024-84 e (Origem SEI nº 00054.00045843/2023-41).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA ALEXANDRE HONORIO DA SILVA, Mat. 23.195/9, da função de Presidente e o 3º SGT QPPMC EDMILSON DIAS FERREIRA JUNIOR, Mat. 199.819/, da função de 1º Membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores o CAP QOPM OTÁVIO LUIS TEODORO MUNHOZ, Mat. 215.932/5, para a função de Presidente, 2º TEN QOPMA OSVALDO MENEZES, Mat. 23.852/X, para a função de 1º membro, a 2º SGT QPPMC VIRGINIA CLÁUDIA COSTA DA SILVA, Mat. 215.564/8, para a função de 2º membro, e o 3º SGT QPPMC EDNEY CESAR DOS SANTOS CINTRA, Mat. 733.222/X, para a função de 3º membro, do Contrato n. 173/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00016325/2023-10.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM OTÁVIO LUIS TEODORO MUNHOZ, Mat. 215.932/5, na função de Presidente, 2º TEN QOPMA OSVALDO MENEZES, Mat. 23.852/X, na função de 1º membro, a 2º SGT QPPMC VIRGINIA CLÁUDIA COSTA DA SILVA, Mat. 215.564/8, na função de 2º membro e o 3º SGT QPPMC EDNEY CESAR DOS SANTOS CINTRA, Mat. 733.222/X, na função de 3º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 273, DE 25 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores o CAP QOPM ERICK DA SILVA, Mat. 730.786/1, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC GLAUCO DE ARAÚJO FERREIRA, Mat. 73.182/X, para a Função de 1º membro, 1º SGT QPPMC ROBENILSON DA SILVA CARDOSO, Mat. 24.313/2, para a função de 2º membro, e o 2º SGT QPPMC ANDRÉ SOARES BARBOSA, Mat. 74.258-9, para a função de 3º membro, do Contrato Administrativo n. 165/202024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, conforme o Processo SEI nº 00054-00083927/2024-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 486, DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MAGDA DE MELO BRANDAO, matrícula 947-4, lotada na Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 10 a 19/06/2024. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 06 a 15/01/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00081294/2021-88.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 488, DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LORENA BARBOSA MARQUES LESSA, Agente de Trânsito, matrícula 250.911-3, para substituir CLÉVER DE FARIAS SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.487-1, Diretor, Símbolo CPE-02, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 22 a 10/08/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00022921/2024-91.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 489, DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROSÁLIA MARIA COSTA SOUZA, Digitador, matrícula 251.293-9, para substituir ELISÂNGELA LIMA CUNHA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.157-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/08/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00043051/2024-94.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 490, DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.051-0, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, Diretora, símbolo CNE-02, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/09/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00007399/2024-18.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 491, DE 24 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor FREDERICO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 250543-6, analista em atividades de trânsito, no total de 4.577 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete) dias, ou seja, 12 anos, 6 meses 17 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/09/1989 a 28/02/1991, 01/06/1991 a 30/11/1992, 01/07/2002 a 31/10/2002 e de 08/03/2004 a 24/06/2013, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00052006/2024-21.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 493, DE 25 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor GLÁUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social (Ascom), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de necessidade do serviço, relativas ao período de 24/07 a 02/08/2024. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, em período a ser oportunamente marcado, nos termos do processo 00055-00008300/2023-14.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 494, DE 25 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ADRIANA PETRY, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.425-1, para substituir VÍCTOR DE MORAIS CURADO, Agente de Trânsito, matrícula 250.899-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do DETRAN/DF, no período de 29/08 a 27/09/2024, por motivo de Licença Prêmio do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00044408/2024-51.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 495, DE 25 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELLA FREITAS FRADE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 84.802-6, para substituir LUIS FERNANDO RESENDE ARANTES, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 190.431-0, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Psicologia de Trânsito (Nupsi), da Gerência de Saúde (Gersa), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 31/07 e 01/08/2024, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015708/2024-23.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 496, DE 25 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, Chefe do Núcleo de Registro Financeiro, para substituir JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/07 a 12/08, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00053439/2024-01.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 497, DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.076-6, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, a partir de 23/07/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00010396/2024-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 498, DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANDERSON RESENDE DE OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.907-5, para substituir EDUARDO BORGES SIMÃO, Agente de Trânsito, matrícula 66.176-7, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Serpol Oeste), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 05 a 14/08/2024, por motivo de férias e no dia 15/08/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00052897/2024-15.

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 185, DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Substituir os membros do Grupo de Trabalho que tem a finalidade de revisar e monitorar a Carta de Serviços ao Cidadão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

I - ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 16825985, na qualidade de representante do Gabinete;

II - DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, matrícula 16825233, na qualidade de representante da Coordenação do Sistema Prisional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 25 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor PAULO HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO, Policial Penal, matrícula nº 1.693.057-6, mediante dispensa de ponto, no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Media training - Turma 2/2024 - Processo SEI nº 04026-00031034/2024-76.

ALEX FERNANDES ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula: 93.955-2, AG. ROD.GES.FISC.RODOVIÁRIA: 1.658 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00070-00003261/2022-44.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, MURILO DE MELO SANTOS, matrícula nº 94.348-7, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 16/07/2024, processo nº 00113-00010598/2024-62.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por MANOEL ALVES DE PAIVA, matrícula 02047012, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.148 (Um mil, cento e quarenta e oito) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00080-00211155/2022-03.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 502, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ADAILTON GUEDES RIBEIRO, matrícula 0093872-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.010 (Um mil, cento e dez) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI nº 00113-00007392/2022-93.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 0224.153-6, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº 0193.727-8, no cargo de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 25/07/2024 a 03/08/2024, por motivo de Titular do cargo substituindo o Diretor da Diretoria de Contratos DICON.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FABIANO NERI RIBEIRO, matrícula nº 185.728-2, para substituir o(a) servidor(a) VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 218.808-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Monitoramento dos Elementos Geradores de Conservação do 2º DR do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 19/08 a 28/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDA DE FÁTIMA DOS SANTOS, matrícula nº 223.890-X, para substituir o(a) servidor(a) LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula nº 224.153-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Apoio a Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 19/07/2024 a 03/08/2024, por motivo de Titular estar substituindo Gerente de Contratos.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23/11/2020. Publicada no DODF Nº 223 de 26/11/2020, pg.79, ONDE SE LÊ: "...EDIVAN JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 94.293-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 11/10/2020...", LEIA-SE: "...EDIVAN JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 94.293-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 11/10/2015...";

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 749, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS, instituída por intermédio da Portaria nº 637, de 26 de agosto de 2021.

Art. 2º A referida Comissão Permanente passa a ser composta com as seguintes alterações:

I - Designar ELAINE MARTINS MATIAS DA SILVA, Agente Socioeducativa, matrícula 248.528-1;

II - Designar BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, Técnica Socioeducativa, matrícula 241.954-8; e

III - Designar GABRIELA NOTINE PEIXOTO, Agente Socioeducativa, matrícula 240.316-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 755, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1970755, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de abonos de ponto.

EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

PORTARIA Nº 756, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00023957/2024-24, instaurado pela Portaria nº 528, de 24 de maio 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o exercício provisório do servidor RAFAEL JOSÉ DA SILVA NETO, Agente Socioeducativo, matrícula: 195.707-4, em outra Unidade Administrativa do Sistema Socioeducativo, com fundamento nos art. 222, §1º, I e 223, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMÍLIO EVARISTO DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 26 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, matrícula nº 220751-6, em substituição a BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matrícula 241.954-8, para atuar como Fiscal Titular no Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 11/2020-SEJUS, que tem por objeto a Locação de imóvel para acomodar a Unidade de Semiliberdade da Metropolitana, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e PAULO CEZAR GONTIJO, constante no Processo SEI-GDF nº 00417-00019195/2018-99.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 26 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de julho de 2021, constante nos processos nº 00400-00038321/2020-53 e 00400-00006008/2018-31, para fazer constar o seguinte:

I - Designar GIOVANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 247.153-1, em substituição a WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, matrícula 249.732-8, e WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, matrícula 249.732-8, em substituição a GIOVANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 247.153-1, para atuar como Fiscal Setorial Titular e Fiscal Setorial Suplente, respectivamente, no âmbito da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora (SUBNAHORA);

Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 59, DE 25 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, matrícula 222.043-1, referente ao exercício de 2024, marcada para os dias 31/07/2024 a 09/08/2024, a suspensão é do período de 31/07/2024 a 04/08/2024, ficando assegurada a fruição de férias no período de 02/12/2024 a 06/12/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, e alínea b, do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora HELIZABETH DA CUNHA MACHADO, matrícula 240.328-5, 1º quinquênio, período de 24/04/2018 a 23/05/2023 e processo 00015-00011200/2024-03.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 26 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, da Portaria Nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato: Nº 007/2024, SIGGO Nº 052021, firmado com a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ sob o Nº 15.250.965/0001-00, e a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. DO OBJETO: aquisição de repelente contra insetos, não oleoso, hipoalergênico e dermatologicamente testado, frasco tipo spray de 160ml, conforme especificação contida no item 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do PE Nº 020/2023 e na Proposta, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei Nº 8.666/93, a saber:

I – ALUIZIO CASTRO COELHO, Diretor de Gestão Interna, matrícula Nº 280.798-X, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações técnicas, administrativas e pelo público usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal;

II – FRANCISCO RONALDO DA SILVA, Gerente de Material, matrícula Nº 282826-X, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

Art. 2º Os servidores de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, a Portaria Nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, a Portaria Nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, a Portaria Nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e com a Ordem de Serviço Nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF Nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, republicada no DODF Nº 64 de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o que consta no Ofício nº 1.256/2024 - SEMA/GAB (146177693), resolve:

Art. 1º Designar as servidoras públicas FLÁVIA ILÁDA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, Assessora Especial, matrícula nº 276.713-9 e PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, Assessor, matrícula nº 283.366-2, ambos na condição de membros, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMAH, para compor o GRUPO DE TRABALHO constituído em parceria com a citada Secretaria de Estado, o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme Instrução nº 179, de 02 de julho de 2024 (144906406), para elaboração do PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA - PDAU, relativo às diretrizes, normas e políticas a serem traçadas quanto ao manejo de áreas verdes urbanas, nos termos dos artigos 40 e 41, do Decreto nº 39.469, de 22/11/2018.

Art. 2º Fica recomposto o referido GRUPO DE TRABALHO da seguinte forma:

I - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil:

- PATRÍCIA COSTA BUENO, matrícula nº 972.932-1, Engenheira Florestal, Assessora da Diretoria de Urbanização, Coordenador(a);
- ISABELE SENA MENDONÇA, matrícula nº 973.511-9, Engenheira Florestal, Assessora da Diretoria de Urbanização, suplente da Coordenador(a);
- CONSTÂNCIA ALVES DE MACEDO, matrícula nº 74.364-X, Assessora do Departamento de Parques e Jardins da Diretoria de Urbanização, membro;
- LUIZA FERNANDES GOMES MONTEIRO, matrícula nº 973.536-4, Assessora da Diretoria de Urbanização, membro.

II - Representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/BRASÍLIA AMBIENTAL:

- ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVÊA, matrícula nº 195.355-9, Engenheira Florestal, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, titular;

b) PEDRO BRAGA NETTO, matrícula nº 33.537-1, Arquiteto e Urbanista, Auditor de Atividades Urbanas, suplente.

III - Representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF:

a) CELINA MARIA PINTO DO AMARAL, matrícula nº 284.675-6, Assessora da SEDUH/SEADUH/COPLAN/DIPLAN, titular;

b) VANESSA ZAGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 158.035-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da SEDUH/SEADUH/SUPROJ, primeira suplente;

c) JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA COMPAN, matrícula nº 284.543-1, Assessora da SEDUH/SEADUH/SUDEC/CODIR, segunda suplente.

IV - Representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF:

a) TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 680.117, Coordenadora de Estratégias de Gestão, titular;

b) LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX LYRA, matrícula nº 283.438-3, Chefe da Assessoria Estratégica - ASEST, suplente;

c) FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.713-9, Assessora Especial, membro, e;

d) PIETRO MATHEUS PEREIRA SANTOS, matrícula nº 283.366-2, Assessor, membro.

Art. 3º O prazo do presente Grupo se encerrará com a conclusão do estudo pelos órgãos partícipes e entrega do Relatório Final, em virtude do exposto na Manifestação - NOVACAP/PRES/GT-PDAU (144879441).

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 93, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AS MINAS BRASÍLIA DE FUTEBOL FEMININO DO DISTRITO FEDERAL, visando o apoio à realização do Projeto "ATLETA CAMPEÃ DIZ NÃO AO COVARDE", conforme processo SEI 04011-00003617/2024-85.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Gestão da Parceria os servidores ZAIKA CAPITA FREITAS COUTO - matrícula 284.4118-5, que atuará como Presidente, e HÉLIO MATHEUS SILVA DE SOUZA - matrícula 283.956-3 - que atuará como membro, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no artigo 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e nos termos do artigo 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fazendo juntar no relatório de monitoramento e acompanhamento da parceria fotografias e/ou vídeos, bem como toda a documentação necessária para comprovação da execução, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 200, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 1870572, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, Símbolo CPC-6, no período de 19/08/2024 a 28/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005057/2023-49.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 201, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 14065940, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, para substituir MARCUS VINÍCIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1661657X, Gerente da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, símbolo CPC-08, no período de 25/07/2024 e 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008235/2019-15.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 194, de 22 de julho de 2024, publicada no DODF nº 139, de 23 de julho de 2024, p. 84, o ato que designou NILTON GABRIEL REGIS RIBEIRO, matrícula 17190266, para substituir FLAVIO LUCENA DE ANDRADE, matrícula 16604679, ONDE SE LÊ: "...por motivo de abono de ponto do titular do cargo...", LEIA-SE: "...por motivo de afastamento legal do titular do cargo...". Processo 00070-00005444/2023-85.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1 e Mário Batista Gomes Júnior, matrícula nº 0.101.171-5 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00471 (145985831) emitida em 15/07/2024 em favor da empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, no valor de R\$ 4.464,90 (quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), cujo objeto é a aquisição de *camisa de proteção*, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00003627/2024-47.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor DOUGLAS BARBOSA LUCAS, matrícula nº 190706-9, pela dependente Júlia Victório Lucas, nascida em 24/06/2024, conforme Processo SEI nº 00070-00004351/2024-14.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora GRACE KELLY VAZ DE OLIVEIRA BOMTEMPO, matrícula nº 171977-5, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004042/2024-44.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula nº 1719900-X, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, MESTRADO (35%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004243/2024-41.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a PETRÚCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 1661638-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 15/07/2024, processo SEI 00070-00015519/2018-79.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 286, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 1720053-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 18/07/2024, processo SEI 00070-00004282/2024-49.

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a VITOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 1720053-9, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, GRADUAÇÃO (15%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004282/2024-49.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 287, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidor FABIO SOARES SCHULT, matrícula nº 1720102-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004294/2024-73.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, MATRÍCULA nº 0.101.171-5, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2024NE00472 (145986143) emitida em 15/07/2024 em favor da empresa TARGET BONES E SERIGRAFIA EIRELI, no valor de R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez Reais), cujo objeto é a aquisição de chapéu sombreiro, conforme consta do Processo SEI-GDF nº00070-00003601/2024-07.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 290, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora TAYNARA DA SILVA BRITO, matrícula nº 1720185-3, cargo de Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2024, processo SEI nº 00070-00004375/2024-73.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília/Portugal/Brasília, aos servidores BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MAXIMO, matrícula 238654-2, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral e LAIS LOPES ALVIM PIGNATA, matrícula 255271-X, Assessor Especial, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para realizar a fiscalização do Termo de Fomento intitulado "Brasília - Da Utopia à Capital", que será realizado na Cidade de Porto, Portugal, no período de 29/07/2024 a 07/08/2024. Ao final os servidores ficam obrigadas a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00004588/2024-23.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 400, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as Servidoras MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Matrícula nº 158.423-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ADELE FERREIRA ROSA, Matrícula nº 241.908-4, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Taguatinga – 66 Anos de Arte e Cultura" – Processo nº 00150-00004223/2024-07, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 403, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 393, de 22 de julho de 2024, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 2024, página 63, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, à servidora MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 0238583-X, Analista de Atividades Culturais. ONDE SE LÊ: "...Mestrado, 15%, 12/07/2024, 00150-00002260/2022-19...", LEIA-SE: "...Especialização, 15%, 12/07/2024, 00150-00002260/2022-19..."

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 25 DE JULHO DE 2024

Institui o Grupo Executivo para propor a implementação do Decreto nº 45.846, de 27 de maio de 2024, que regulamenta a Lei nº 6.128, de 1º de março de 2018, a qual dispõe sobre a reserva de um percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo Executivo (Gpex) com o objetivo de realizar estudos e propor minuta de portaria para a regulamentação e implementação do Decreto nº 45.846, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre a reserva de percentual das vagas de trabalho em serviços e obras públicas para pessoas em situação de rua e dá outras providências.

Art. 2º O Grupo Executivo será composto pelos seguintes membros:

I - Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes):

- a) REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula 0179235-0, como titular; e RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 0281055-7, como suplente;
 b) KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177233-3, como titular; e LUAN QUEIROZ GRISÓLIA DE OLIVEIRA, matrícula: 184882-8, como suplente;
 c) SYMONE KARLA DE ATAIDE GONDIM, matrícula 283238-0, como titular; e EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 165323-84, como suplente;

II - Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda (Sedet):

- a) MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula 0172934-9, como titular; e KATRINY GUEDES DOS SANTOS, matrícula 0282171-0, como suplente;
 b) RENATA LAUANE FRANCA RIBEIRO, matrícula 0276838-0, como titular; e RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula 0280968-0, como suplente;

§ 1º O Gpex será coordenado pelo servidor titular designado no inciso I, alínea "a", e, nas suas ausências e afastamentos legais, pelo seu suplente direto, em ordem crescente.

§ 2º O Coordenador poderá convidar servidores da Sedes e da Sedet, bem como representantes de outros órgãos ou entidades, para participar de reuniões, a fim de contribuir com o objetivo geral do referido grupo.

Art. 3º A atuação no referido Grupo Executivo não enseja qualquer remuneração para seus membros, e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 519, DE 25 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: MARCOS NERI FARIAS, TDAS - Téc. Adm., Matrícula 0284.628-4, Graduação, 10%, 11/07/2024, 00431-00014828/2024-13; THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, TDAS - Ag. Social, Matrícula 0278.359-2, Graduação, 10%, 17/07/2024, 00431-00022243/2020-35; ISABELLA DANTAS DA SILVA, TDAS - Ag. Social, Matrícula 0280.505-7, Graduação, 10%, 23/07/2024, 00431-00000331/2022-48; ROBERTO LOPES HOMRICH, EDAS - Dir. e Leg., Matrícula 0281.119-7, Pós-Graduação, 15%, 24/07/2024, 00431-00015754/2022-62.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 507, de 24 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, referente à designação de MANUELA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 02774127, para substituir THAYNARA CAMARGOS BEZERRA, matrícula 02809214, Gerente, Símbolo CC 08, do Serviço de Acolhimento em República para Jovens/DISA/CPSA/SUBSAS/SEDES, ONDE SE LÊ: "...no período de 10/06/2024 a 19/06/2024...", LEIA-SE: "...no período de 14/06/2024 a 19/06/2024...".

Na Ordem de Serviço nº 512, de 24 de julho de 2024, publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2024, ONDE SE LÊ: "...TORNAR PÚBLICA a designação de ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 02774275, para substituir GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Correição e Tomada de Conta Especial/GAB...", LEIA-SE: "...TORNAR PÚBLICA a designação de GIBRAN MAGNO MUNIZ, matrícula 01750240, para substituir ANDERSON CARDOSO DE ARAUJO, matrícula 02774275, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Correição e Tomada de Conta Especial/GAB...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, Matrícula nº 284969-0, em substituição ao servidor CARLOS MOHAMED GONZALES - Matrícula nº 282177-x, para atuar como executor titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023, firmado com a empresa MUSSA CONSTRUTORA EIRELI, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada no serviço de serralheria para reparo, incluindo substituição e instalação, da estrutura dos alambrados das quadras poliesportivas localizadas em todo o Distrito Federal, incluindo o fornecimento do insumo, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00002869/2021-64.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, Matrícula nº 284969-0, em substituição ao servidor CARLOS MOHAMED GONZALES Matrícula nº 282177-x, para atuar como executor titular do Contrato de Execução de Obras nº 42/2023, firmado com a empresa ULTRA SOLUTIONS EIRELI, que têm por finalidade a eventual implantação e instalação de 5 (cinco) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00008093/2023-58.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME RODRIGUES FERREIRA ALMEIDA DE FRANÇA, Matrícula nº 284969-0, em substituição ao servidor CARLOS MOHAMED GONZALES, Matrícula nº 282177-x, para atuar como executor titular do Contrato de Execução de Obras nº 37/2023, firmado com a empresa ULTRA SOLUTIONS EIRELI, que têm por finalidade a eventual implantação e instalação de 3 (três) módulos

esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial (tamanho do campo 22 x 42m), com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol (tamanho final do módulo 27 x 50m), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, objeto do processo 00220-00008071/2022-15.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVÃO, Matrícula nº 283814-1, ADRIANO MARCOS PIRES MEDEIROS, Matrícula nº 282858-8, TIAGO SALOMÃO, Matrícula nº 282620-8; e HEBERT ALVES MARINHO, Matrícula nº 284577-6 para atuarem respectivamente como Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, Fiscal Requisitante e Fiscal Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2024, firmado com a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, que têm por finalidade a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com alocação de equipamentos de impressão, cópia e digitalização de documentos, fornecimento de sistema de gerenciamento e bilhetagem, prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva on-site e suporte técnico, transferência de conhecimento, reposição de peças e componentes, fornecimento contínuo de insumos e consumíveis, exceto papel, para atender a SECRETARIA DE DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, SEL-DF, objeto do processo 00220-00005259/2023-84.

Art. 2º Cabe ao Gestor do Contrato coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, o Fiscal Técnico deverá fiscalizar tecnicamente o contrato, ao Fiscal Requisitante é atribuído supervisionar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação e o Fiscal Administrativo deverá vistoriar o contrato quanto aos aspectos administrativos, dentre outras atribuições, de acordo com os incisos V, VI, VII e VIII do art. 2, da IN nº 04 de 11/09/2014, dos § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, da Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, seção I, pag. 08 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ, matrícula nº 1.431.250-6, DESIGNAR a servidora CAMILLA SILVA VIEIRA - Matr. 0284247-5, para atuar como Executora titular, e permanecer KLEI DONNA, Matrícula 158.319-0, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 02/2019 - SEMA/DF, Processo SEI nº 00393-0000312/2019-92, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado- STFC (fixo-fixo e fixo- móvel).

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e,

conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDRÉ LUIZ DA CÂMARA MUNIZ, matrícula nº 1.431.250-6, DESIGNAR a servidora CAMILLA SILVA VIEIRA - Matr. 0284247-5, para atuar como Executora titular, e permanecer KLEI DONNA, Matrícula 158.319-0, para atuar como Executor Suplente do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 01/2020 cujo objeto é Aquisição de Desktop Workstation Geoprocessamento/CAD com 02 monitores dos (item 03), conforme descrição detalhada constante no Edital do Pregão Eletrônico nº 0078/2020 – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC. Processo administrativo nº 00393-00000874/2020-70.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores, e, conforme disposto na Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2014; b) atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 24 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, JOÃO VICTOR LISBÔA DE VASCONCELOS, matrícula nº 281.338-6, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, especialidade ECONOMIA, Terceira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 26/07/2024, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00003660/2024-90.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2024

Processo: 04009-00001252/2024-76. Interessado: GRAZIELLE CARVALHO NEIVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora GRAZIELLE CARVALHO NEIVA, matrícula: 284.090-1, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024 - CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 06 a 12 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2024

Processo: 04009-00001428/2024-90. Interessado: DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora

DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula: 284.763-9, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024 - CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 06 a 12 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2024

Processo: 04009-00001442/2024-93. Interessado: AGNALDO DE JESUS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor AGNALDO DE JESUS, matrícula: 0284016-2, Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024 - CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 04 a 14 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2024

Processo: 04009-00001445/2024-27. Interessado: PRISCILLA CRISTINE DA SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora PRISCILLA CRISTINE DA SILVA, matrícula: 0284.097-9, Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024 - CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 06 a 12 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2024

PROCESSO: 04009-00001253/2024-11. INTERESSADO: GUILHERME DA SILVA PASSOS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor GUILHERME DA SILVA PASSOS, matrícula: 02796481, ASSESSOR ESPECIAL, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024 - CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 06 a 12 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2024

Processo: 04009-00001356/2024-81. Interessado: YULA PEREIRA DE MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 282.021-8, Assessora Especial, da Diretoria de Produtos, Rotas e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024 - CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 06 a 12 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2024

Processo: 04009-00001435/2024-91. Interessado: PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula: 2828014, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024 - CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 06 a 12 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2024

PROCESSO: 04009-00001449/2024-13. INTERESSADO: GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula: 282886-3, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "Cerimônia de Abertura do Projeto Brasília-da Utopia", na cidade de Porto - Portugal, que ocorrerá no período 30 de julho a 10 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2024

Processo: 04009-00001458/2024-04. Interessado: THAINÁ AMORIM ESTRELA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor THAINÁ AMORIM ESTRELA, matrícula: 284426-5, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024 - CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 06 a 12 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2024

PROCESSO:04009-00001270/2024-58. INTERESSADO: YASMIN IBRAHIM DE FARIA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento da servidora YASMIN IBRAHIM DE FARIA, matrícula: 0284241-6, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal,, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024 - CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 06 a 12 de julho de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de julho de 2024

PROCESSO: 04009-00001410/2024-98. INTERESSADO: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 282.694-1, CHEFE, da Unidade de Promoção do Artesanato e ao Trabalho Manual, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas as Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "8º SALÃO DO TURISMO 2024

- CONHEÇA O BRASIL", na cidade de Rio de Janeiro- RJ, que ocorrerá no período 05 a 12 de agosto de 2024, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 96, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 19/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 19/2023, objeto dos autos do Processo nº 04035-00007372/2023-05.

Art. 2º Ficam dispensados os servidores:

I. BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 278.274-X, como Membro Gestor Coordenador.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, Assessora Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 0282308X, na função de Membro Gestor Coordenador;

II. LEILA DA SILVA XAVIER, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 282.288-1, na função de Membro Gestor; e

III. HELENO FERREIRA DE AGUIAR, Assessor da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, Matrícula: 282.262-8, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 103, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 17/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO CONECTA BRASIL, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 17/2022, objeto dos autos do Processo nº 00370-00003923/2022-47.

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I. BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, Matrícula 278.274-X, Assessora da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, na função de Membro Gestor Coordenador.

Art. 3º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS, matrícula 028.4608-X, Assessor Especial, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, na função de Membro Gestor Coordenador;

II. MÁRCIO SILVEIRA MACHADO, Matrícula 282.559-7, Assessor, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, na função de Membro Gestor; e

III. LEILA DA SILVA XAVIER, Matrícula nº 282.288-1, Assessora, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 105, DE 24 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 07/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO MISSÃO HOJE, e, considerando as razões consignadas nos documentos SEI 142766083 resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 07/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001766/2022-10, instituída pela Portaria nº 55, de 29 de junho de 2022, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, página 57.

Art. 2º Fica dispensado o servidor:

I - JOHNNY TRAJANO SOUSA E SILVA, Assessor, matrícula 278.150-6, na função 2º Membro e coordenador suplente.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - ARIANA BATISTA SANTOS, Assessora da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Itapoã/Paranoá - ATITA, Matrícula: 276.863-1, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - RAFAEL LUCAS COSTA SILVA, Assessor do Núcleo de Benefícios Sociais - NBS, Matrícula: 284.503-2, na função de Membro Gestor; e

III - YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assessor da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos - GAAE, Matrícula: 275.184-4, na função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar os procedimentos que envolvem a prestação de contas do Termo de Fomento, devendo, estritamente, serem adotados o contido na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Distrital nº 37.843/2016 e Portaria nº 19/2023, que disciplina a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 261, DE 26 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ocupantes das funções de confiança mencionadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1580	LUISA MOYSES LOPES	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	3ª DIVISÃO DE CONTAS
1453	DANIELE MILAGRES BATISTA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTAS
540	MARCIA BERREDO DE TOLEDO LOBATO	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTAS

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1566	ANDREA COTTA CIONI	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTAS
1580	LUISA MOYSES LOPES	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTAS
1845	LUIZ PAULO SIMOES FERREIRA BARBOSA	FC-03	ASSISTENTE-TÉCNICO	3ª DIVISÃO DE CONTAS

PORTARIA Nº 262, DE 26 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, RAFAEL COUTO CABRAL, matrícula nº 1521, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 29 de julho a 07 de agosto do ano de 2024, o cargo em comissão de Supervisor, símbolo TC-CCG-1, da Supervisão de Fomento à Pesquisa, Cultura e Inovação.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃEXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 - RA XXVIII

Processo: 00056-00000702/2022-61. Contratante: Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII. Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP. Fundamento Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. Objeto: Reajuste do valor do auxílio-alimentação. Valor Estimado: R\$ 36.812,16 (trinta e seis mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09.130; II - Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0043 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família - Administração Regional do Itapoã; III - Natureza da Despesa: 33.91.39; IV - Fonte de Recursos: 100. Signatário: Pelo Distrito Federal, DILSON BULHÕES DO NASCIMENTO - Administrador Regional do Itapoã - RA XXVIII.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51754/2024 - SEEC/DF

PROCESSO Nº 04034-00002872/2024-51 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, na qualidade de CONTRATANTE, e o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: contratação do BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A, CNPJ: 17.184.37/0001-10, como Agente Arrecadador credenciado no Siar/DF - Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal - para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal. DO VALOR: R\$ 39.390,06. DA ASSINATURA: 25/07/2024. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE e; FELIPE LOPES BOFF, Diretor Vice Presidente, e UELQUESNEURIAN RIBEIRO DE ALMEIDA, Diretor Executivo, pelo CONTRATADO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando-se o que dispõe o §1º, art. 10 do Decreto nº 16.109/1994 e que a utilização do bem doado guarda correlação com o interesse social e público, HOMOLOGO a doação feita pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO - TRT 10, CNPJ 02.011.574/0001-90, para o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.394.700/0001-08, consoante o Termo de Doação TRT (135559310) referente a EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA devidamente descritos no doc. 144816417, avaliados em R\$ 191.129,18 (cento e noventa e um mil cento e vinte e nove reais e dezoto centavos), consoante o Termo de Doação (135559310), o Comprovante de devidamente assinados e que os itens foram aceitos no dia 10/06/2024, conforme Termo de Aceite 402 (144816417) e Publicação do Extrato do Termo de Aceite Extrato DODF nº 132 de 12 de junho de 2024 (143335235).

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Objeto: manutenção de nobreaks do BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 19/08/2024, às 16h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 024/24.

CARLOS FAGUNDES
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024

Objeto: adequação de agência em Goiânia/GO, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 19/08/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.693/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de mobiliário corporativo para o BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 06/08/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 703/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

Objeto: manutenção elétrica, telefônica, lógica, hidrossanitária e predial em dependências do BRB nas cidades de Palmas/TO e Barueri/SP. A despesa está estimada em R\$670.000,00 para 30 (trinta) meses. Data e horário de abertura: 20/08/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 756/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

Objeto: Sistema de Climatização de agência em Barueri/SP, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 20/08/2024, às 16h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 854/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Objeto: Aquisição de Projetor Multimídia, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 07/08/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 957/24.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº PREÇOS 90117/2024A - SES/DF

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº Preços 90117/2024A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.058.502/0001-48. Objeto: RETIFICAR a Ata de Registro de Preços 90117/2024A (145980728), em razão de erro material, com fundamento na Cláusula V, subcláusula 5.6 da ARP e no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue: Onde se lê:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO - SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUBEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Leia-se:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO - SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUBEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, conforme cronograma de entrega, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Onde se lê:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrente da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho em substituição ao Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital.

Leia-se:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital.

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00243173/2023-00. Data de Assinatura: 25/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 19/07/2024.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024B – SES/DF
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90117/2024B – SES/DF.
Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 628.333/0001-46. Objeto: RETIFICAR a Ata de Registro de Preços 90117/2024B (145981508), em razão de erro material, com fundamento na Cláusula V, subcláusula 5.6 da ARP e no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUBEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas., de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Leia-se:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUBEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, conforme cronograma de entrega, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Onde se lê:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrente da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho em substituição ao Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital.

Leia-se:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00243173/2023-00. Data de Assinatura: 25/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 19/07/2024.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024C – SES/DF
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90117/2024C – SES/DF.
Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90. Objeto: RETIFICAR a Ata de Registro de Preços 90117/2024C (145981719), em razão de erro material, com fundamento na Cláusula V, subcláusula 5.6 da ARP e no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUBEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas., de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Leia-se:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUBEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, conforme cronograma de entrega, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Onde se lê:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrente da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho em substituição ao Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital.

Leia-se:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00243173/2023-00. Data de Assinatura: 25/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 19/07/2024.

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90117/2024D – SES/DF
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 90117/2024D – SES/DF.
Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. Objeto: RETIFICAR a Ata de Registro de Preços 90117/2024D (145981983), em razão de erro material, com fundamento na Cláusula V, subcláusula 5.6 da ARP e no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

Onde se lê:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUBEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas., de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da publicação da Nota de Empenho no DODF, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Leia-se:

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O local de entrega será no(a) FARMÁCIA CENTRAL, localizado(a) no PARQUE DE APOIO – SES/DF: SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000, e/ou no(a) NUBEBE (Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos) localizado(a) no SIA Trecho 4, Lotes 1.840 a 1.890 - CEP: 71200-040, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de acordo com Anexo I do Edital de Pregão nº 90117/2024, em até 30 dias corridos, contado a partir da assinatura do Contrato, conforme cronograma de entrega, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento.

Onde se lê:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrente da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Nota de Empenho em substituição ao Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital.

Leia-se:

CLÁUSULA XI - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo, conforme condições estabelecidas em edital. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00243173/2023-00. Data de Assinatura: 25/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 19/07/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.274.988/0002-19. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.922,68. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO CARLOS DE MELLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 296.139,26. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.457.348/0001-04. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 70.908,8502. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 88.8418,70. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A., CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 23 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 308.732,89. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TATIANA BRAZ DE ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 29 e 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 169.830,00. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 25 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 207.831,864. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13 e 28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.414,83. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODRIGO KIENEN.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.352,24. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO ALVES DOS REIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024J – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.187,08. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO BOSCO XAVIER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024K – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024K - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., CNPJ nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.496,19. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODOLFO CEZARIO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024L – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024L - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 03 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.040.208,76. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024M – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024M - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.244,26. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90058/2024N – SES/DF
PROCESSO: 00060-00107211/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90058/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90058/2024N - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 16, 17, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.061.138,934. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90119/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00421605/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90119/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90119/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53. OBJETO: Aquisição regular de EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,03,05,07,09,11,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.536.961,50. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRÉ DOS SANTOS PRADA e JOÃO MANUEL MARTINS RAMOS CANHA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90119/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00421605/2023-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90119/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90119/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: Aquisição regular de EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros.. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.243,4800 . DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIOVANA APARECIDA CARMONA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quadragésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (anos) anos, com início em 24/09/2024 e término em 24/09/2029, nos termos dos Artigos 20 e 21 da Lei Distrital nº 4.081/2008.

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 219. Valor de empenho inicial: R\$ 33.482.706,70. Emitido em 03/07/2024. Sob o evento: -. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00522214/2023-13- 00060-00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 26/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90165/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.09.09 FIOS POLIPROPILENO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00063539/2024-31. Total de 14 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 242.138.6033. Cadastro das Propostas: a partir de 29/07/2024. Abertura das Propostas: 08/08/2024, às 9h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00040428/2024-57, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atender as necessidades da SRSSU, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais, Descritivo Reduzido, Valor Global: 220/2024, 00060-00235959/2024-26, ENGELITE (704577), 46.548.670/0001-48, SEG05, 1.051.547 - SERRA ELÉTRICA PARA GESSO, R\$ 320,00; 220/2024, 00060-00235959/2024-26, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, SEG17, 1.592.310 - SERRA PARA GESSO - MARCA, R\$ 980,00; 220/2024, 00060-00235959/2024-26, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, SEG18, 1.592.306 - SERRA PARA GESSO - MARCA, R\$ 0,00; 221/2024, 00060-00234111/2024-80, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CAU06, 1.271.367 - CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R\$ 1.960,00; 221/2024, 00060-00234111/2024-80, DF MEDSERVICE (), 43.920.392/0001-10, BVA03, 582.896 - BOMBA A VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO, R\$ 290,00; 228/2024, 00060-00217384/2024-60, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM127, 831.035 - CAMA FAWLER ORTOPEÐICA EM ALUMÍNIO, R\$ 980,00; 229/2024, 00060-00211937/2024-71, ENGELITE (704577), 46.548.670/0001-48, CAM33, 922.099 - CAMA ELÉTRONICA COM BALANÇA, R\$ 755,50; 229/2024, 00060-00211937/2024-71, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM37, 922.105 - CAMA ELÉTRONICA COM BALANÇA, R\$ 1.080,00; 229/2024, 00060-00211937/2024-71, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAM40, 922.109 - CAMA ELÉTRONICA COM BALANÇA, R\$ 1.080,00; 229/2024, 00060-00211937/2024-71, ENGELITE (704577), 46.548.670/0001-48, CAM38, 922.107 - CAMA ELÉTRONICA COM BALANÇA, R\$ 1.245,57; 238/2024, 00060-00258284/2024-93, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 37570, CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 90X90 CM (ABNT NBR 16064, R\$ 12.250,00; 238/2024, 00060-00258284/2024-93, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 37571, CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 120X120 CM (ABNT NBR 16064, R\$ 16.250,00; 238/2024, 00060-00258284/2024-93, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 37572, CAMPO DUPLO ALGODÃO CRU LISO 150X150 CM (ABNT NBR 16064, R\$ 18.700,00; 271/2024, 00060-00307928/2024-84, INJEMED (703804), 42.291.390/0001-46, 90985, NITRATO DE PRATA SOLUCAO OFTALMICA 1 % FRASCO 2, R\$ 2.800,00; 285/2024, 00060-00294974/2024-14, ENGELTECH (), 46.548.670/0001-48, MHE03, 1.569.879 - MÁQUINA DE HEMODIÁLISE PARA TRATAMENT, R\$ 600,00; 285/2024, 00060-00294974/2024-14, ENGELTECH (), 46.548.670/0001-48, MHE04, 1.569.878 - MÁQUINA DE HEMODIÁLISE PARA TRATAMENT, R\$ 600,00; 285/2024, 00060-00294974/2024-14, ENGELTECH (), 46.548.670/0001-48, MHE05, 1.569.891 - MÁQUINA DE HEMODIÁLISE PARA TRATAMENT, R\$ 600,00; 285/2024, 00060-00294974/2024-14, ENGELTECH (), 46.548.670/0001-48, MHE02, 782.224 - EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE NIP RO

DIAMA, R\$ 600,00; 285/2024, 00060-00294974/2024-14, ENGELTECH (), 46.548.670/0001-48, MHE06, 782.221 - EQUIPAMENTO DE HEMODIÁLISE NIP RO DIAMA, R\$ 600,00; 289/2024, 00060-00311316/2024-96, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 31635, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 2.500,00; 289/2024, 00060-00311316/2024-96, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 2975, ETIQUETA AUTO- ADESIVA, R\$ 450,00; 289/2024, 00060-00311316/2024-96, RV GRAFICA (703134), 02.071.707/0001-14, 31162, ETIQUETA AUTOADESIVA, R\$ 200,00; 290/2024, 00060-00315822/2024-54, QUALITY MED (704634), 40.760.938/0001-24, 38152, CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), R\$ 2.300,00; 303/2024, 00060-00332067/2024-72, BIOPLASMA (702938), 04.086.552/0001-15, 95448, PIPETA DESCARTÁVEL TIPO WESTERGREEN PARA VHS, R\$ 364,00; 304/2024, 00060-00332396/2024-13, HEALTH DISTRIBUIDORA (704288), 35.472.743/0001-49, 90883, OXACILINA (SODICA) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 , R\$ 12.150,00; 304/2024, 00060-00332396/2024-13, HOSPFAR R02 (702680), 26.921.908/0002-02, 90914, SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SOLUCAO INJETAVEL (, R\$ 740,00; 305/2024, 00060-00332152/2024-31, DROGARIA LAGOA (704861), 45.456.793/0001-96, 1038, QUETIAPINA COMPRIMIDO 100MG, R\$ 643,50; 306/2024, 00060-00335408/2024-61, ARTWARE (702395), 02.820.312/0001-77, 36919, CONTROLE PARA CAMA ELÉTRICA HOSPITALAR MAQUET (AR, R\$ 59.450,00; 307/2024, 00060-00335497/2024-46, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 38699, ABSORVENTE HIGIÊNICO, R\$ 9.600,00; 317/2024, 00060-00339894/2024-97, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 31407, GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHAD, R\$ 1.980,00; 318/2024, 00060-00337594/2024-73, ALFA (703521), 30.337.889/0001-68, 24968, PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), R\$ 12.975,00; 319/2024, 00060-00339370/2024-04, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 92401, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7, R\$ 12.100,00; 319/2024, 00060-00339370/2024-04, MAEVE (700389), 09.034.672/0001-92, 92402, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7, R\$ 12.100,00; 319/2024, 00060-00339370/2024-04, RECMED 0002 (701613), 06.696.359/0002-02, 92403, LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 8, R\$ 12.200,00; 320/2024, 00060-00336551/2024-71, HOSPDROGAS (700179), 08.774.906/0001-75, 32430, ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA "PUMP", R\$ 762,00; 321/2024, 00060-00339002/2024-58, JTT AMARAL (703513), 25.290.348/0001-91, 90070, VALPROATO DE SÓDIO XAROPE (EQUIVALENTE 250 MG/5 M, R\$ 219,00; 322/2024, 00060-00341437/2024-62, METHABIO (701878), 08.766.992/0001-74, 95231, CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA, R\$ 19.230,00; 050/2024, 00060-00125229/2024-18, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, AMA02, 1079846 - AMALGAMADOR CAPSULAR, R\$ 400,00; 050/2024, 00060-00125229/2024-18, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, FOT04, 1584574 - APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, R\$ 490,00; 050/2024, 00060-00125229/2024-18, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CCA14, 706840 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONTRA ANGULO C, R\$ 200,00; 050/2024, 00060-00125229/2024-18, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAL19, 706842 - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONTRA ANGULO C, R\$ 200,00; 050/2024, 00060-00125229/2024-18, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAL20, 61900264413 - MICRO MOTOR CONTRA-ANGULO, R\$ 200,00; 050/2024, 00060-00125229/2024-18, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAL21, 61900264414 - MICRO MOTOR CONTRA-ANGULO, R\$ 200,00; 051/2024, 00060-00125229/2024-18, DF MEDSERVICE (), 43.920.392/0001-10, APU11, 587884 - CONCERTO APARELHO DE PROFILAXIA, R\$ 681,00; 051/2024, 00060-00125229/2024-18, DF MEDSERVICE (), 43.920.392/0001-10, APU12, 993747 - APARELHO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA COM ULT, R\$ 1.369,00; 051/2024, 00060-00125229/2024-18, DF MEDSERVICE (), 43.920.392/0001-10, APU13, 1259993 - APARELHO DE PROFILAXIA COM ULTRA SOM PI, R\$ 789,00; 051/2024, 00060-00125229/2024-18, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, AUT08, 1252810 - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA HORIZONTAL DE ME, R\$ 1.560,00; 051/2024, 00060-00125229/2024-18, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, CON12, 1259909 - CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R\$ 1.560,00; 051/2024, 00060-00125229/2024-18, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, CON13, 1259911 - CONJUNTO COLSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R\$ 1.560,00; 051/2024, 00060-00125229/2024-18, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, CON14, 640770 - CONJUNTO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (CA, R\$ 1.560,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, APU01, 993.752 - APARELHO PROFILAXIA ODONTOLÓGICA COM UL, R\$ 1.490,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CCA06, 1.171.114 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, R\$ 249,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CCA02, 610.582 - MICRO-MOTOR + CONTRA-ÂNGULO (CANETA ODO, R\$ 249,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CCA07, 610.583 - MICRO-MOTOR + CONTRA-ÂNGULO (CANETA ODO, R\$ 249,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, ODONTOTEC (704696), 06.091.569/0001-96, CCA04, 610.581 - MICRO-MOTOR + CONTRA-ÂNGULO (CANETA ODO, R\$ 249,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, CCA12, 1.170.862 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, R\$ 380,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, CCA13, 1.170.859 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO, R\$ 380,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, CCA16, 321.007 - CANETA ODONTOLÓGICA DE BAIXA

ROTAÇÃO, R\$ 380,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAL12, 1.170.601 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 210,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAL23, 61900.206.290 - CANETA ODONTOLÓGICA DE ALTA ROTAC, R\$ 210,00; 053/2024, 00060-00124890/2024-14, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CAL02, 1.170.600 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, R\$ 210,00; 054/2024, 00060-00124890/2024-14, EQUIPO TECNICA (), 26.999.805/0001-84, CON15, 01900.092.861 - CADEIRA ODONTOLÓGICA PARA ADULTO, R\$ 1.800,00; 117/2024, 00060-00254013/2024-69, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, BVA06, 618.895 - BOMBA À VÁCUO PARA ASPIRAÇÃO, R\$ 390,00; 117/2024, 00060-00254013/2024-69, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, COM07, 313.700 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, R\$ 385,00; 117/2024, 00060-00254013/2024-69, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, FILO2, 999.974 - FILTRO PARA COMPRESSOR DE AR, R\$ 50,00; 117/2024, 00060-00254013/2024-69, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, APU22, 1.124.352 - APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA C, R\$ 388,00; 117/2024, 00060-00254013/2024-69, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, AUT15, 1.260.507 - AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA, R\$ 330,00; 117/2024, 00060-00254013/2024-69, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CON21, 1.271.363 - CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R\$ 1.050,00; 117/2024, 00060-00254013/2024-69, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, FOT11, 1.584.589 - APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR DE RESI, R\$ 80,00; 117/2024, 00060-00254013/2024-69, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, FOT12, 1.584.590 - APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR DE RESI, R\$ 280,00; 117/2024, 00060-00254013/2024-69, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, NEG01, 1.293.305 - NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, R\$ 120,00; 118/2024, 00060-00253523/2024-19, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CON19, 1.259.899 - CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R\$ 2.200,00; 118/2024, 00060-00253523/2024-19, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, CON20, 1.259.900 - CONJUNTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, R\$ 2.200,00; 119/2024, 00060-00280571/2024-80, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, COM08, 1.900.150.401 - COMPRESSOR DE AR, R\$ 1.100,00; 121/2024, 00060-00251607/2024-18, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, APU23, 1.260.009 - APARELHO DE PROFILAXIA COM ULTRASOM, R\$ 920,00; 124/2024, 00060-00217281/2024-08, CONFITECH (701796), 12.419.502/0001-30, CFV01, 1.661.028 - CÂMARA FRIA VERTICAL, R\$ 1.780,00; 127/2024, 00060-00308336/2024-80, PROVISION (705100), 37.595.622/0001-10, 50853, LENÇOL DESCARTÁVEL, R\$ 14.900,00; 137/2024, 00060-00337893/2024-16, UNIÃO FARMA (704140), 29.910.022/0001-70, 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, R\$ 2.720,00; 137/2024, 00060-00337893/2024-16, UNIÃO FARMA (704140), 29.910.022/0001-70, 21754, AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VÁCUO, R\$ 1.020,00; 137/2024, 00060-00337893/2024-16, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 21736, DISPOSITIVO PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, R\$ 1.170,00; 138/2024, 00060-00341017/2024-86, INOVAMED 0002 (705095), 34.551.834/0001-07, 18040, METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LI, R\$ 11.997,00; 138/2024, 00060-00341017/2024-86, INOVAMED 0002 (705095), 34.551.834/0001-07, 39065, ONDANSETRONA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍ, R\$ 14.396,40; 138/2024, 00060-00341136/2024-39, SUPERMEDICA 0002 (704563), 06.065.614/0002-19, 38820, TIORIDAZINA (CLORIDRATO) DRÁGUA OU COMPRIMIDO REV, R\$ 10.900,00; 138/2024, 00060-00341593/2024-23, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 10264, SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE NA, R\$ 1.231,20; 138/2024, 00060-00341593/2024-23, INOVAMED 0002 (705095), 34.551.834/0001-07, 6365, DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, R\$ 2.370,00; 138/2024, 00060-00341806/2024-17, PROMEFARMA (702114), 81.706.251/0001-98, 90105, DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0, R\$ 4.860,00; 138/2024, 00060-00341806/2024-17, INOVAMED 0002 (705095), 34.551.834/0001-07, 90896, AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRA, R\$ 17.700,00; 139/2024, 00060-00341054/2024-94, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 91102, COMPRESSA DE GAZE 7, R\$ 13.480,35; 139/2024, 00060-00341054/2024-94, CBA (700380), 38.071.866/0001-66, 91102, COMPRESSA DE GAZE 7, R\$ 2.639,65.

LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 4 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR em 26 de julho de 2024 a dispensa de licitação em razão do valor nº 2130-001306, Processo SEI nº 00060-00326860/2024-32, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / CNPJ: 38.071.866/0001-66 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES 12176 - REANIMADOR/RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE (TIPO AMBÚ - BMV) no valor global de R\$ 758,40 (Setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para atender às necessidades da URD - HSVP.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020 – NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA. CNPJ nº 29.511.607/0001-18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda; conceder reajuste DE 3,93% de preços conforme disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 026/2020 - NCC/CODAG/FHB, realizar acréscimo de 7,5% do item 27 e supressão de 25% dos itens 1 a 7, e 13; estabelecer novo Cronograma de Entregas. Valor Total: R\$199.338,90. Processo nº 00063-00002905/2020-78. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 28 de julho de 2024 e termo final em 28 de julho de 2025, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Assinam em 25 de julho de 2024, pelo Contratante: GILSON MARTINS RIBEIRO, Presidente Substituto, e pela Contratada: VINICIUS DE ALMEIDA BIASOLI.

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, cujo critério de julgamento é o menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos e fornecimento de insumos, serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender a demanda de exames de tipificação HLA em ALTA RESOLUÇÃO pela metodologia de Sequenciamento de Nova Geração (NGS) para o cadastro de doadores voluntários de medula óssea (DVMO) no Programa de Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME. As condições, quantidades e exigências foram estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003851/2023-19 e valor estimado de R\$ 4.103.870,64 (quatro milhões, cento e três mil oitocentos e setenta reais e quatro centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 01/08/2024, pelo www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no site www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

Analista II - Compras - Edital Nº 111/2024

Analista II - Contratos - Edital Nº 112/2024

Médico Cardiologista - Edital Nº 113/2024

Médico Neurocirurgião - Edital Nº 114/2024

Analista III Gestão de Desempenho - Edital Nº 115/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 29/07/2024 até 04/08/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-convosco/>.

Brasília/DF, 29 de Julho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2024

Processo nº: 00080-00062783/2024-11 - Partes: SEE/DF X INSTITUTO COMUNIDADE ATIVA. Objeto: o desenvolvimento do "Projeto Esporte em Ação", que visa a oferta de modalidades de esporte e lazer para os estudantes da Rede Pública do Distrito Federal, atendidos por unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral. Vigência: da data de sua assinatura até 36 (trinta e seis) meses. Assinatura: 25/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo INSTITUTO COMUNIDADE ATIVA: ALCIONE GONCALVES PESSOA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00155623/2024-14. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total

de R\$ 877.938,11 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e onze centavos), em favor da empresa Engemil Engenharia e Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda, CNPJ nº 04.768.702/0001-70, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 71/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para obra de implantação e construção da Escola Técnica de Santa Maria, destinada à educação profissional, localizada na QR 119, Conjunto A, Lote 01 - RA XIII - Santa Maria/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Eliana Rodrigues Vidal, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00172290/2024-80. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 903.893,12 (novecentos e três mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), em favor da empresa CBC - Construtora Brasil Central Eireli-EPP, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 17/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a Construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, Creche Tipo I (projeto próprio), na EQ 01/02, Área Especial, Setor Norte, Gama/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3982.0001, Fonte 303, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Eliana Rodrigues Vidal, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE DEFLAGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 (UASG 450432)

A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00234213/2023-40. Objeto: Aquisição de Conjuntos para alunos - CIA's e Cadeiras Universitárias com prancheta fixa para atender as demandas das escolas públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, e aos Termos de Compromissos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens/grupos: 10. Valor total da licitação: R\$ 28.495.819,17 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 29/07/2024. Abertura das Propostas: 08/08/2024 (quinta-feira) às 10h00. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

GABRIEL JOSE TORRES DE MELO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo SEI/GDF nº 00050-00006602/2024-70. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SSPDF), CNPJ Nº: 00.394.718/0001-02 e a AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ABDI). Objeto: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto promover a participação da SSP/DF no projeto Esplanada. Data de Assinatura: 23/07/2024. Vigência: 2 (dois) anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado. Signatários: Pela SSPDF, Sandro Torres Avelar, Secretário de Estado; Pela ABDI, Ricardo Garcia Cappelli, Presidente, e Carlos Geraldo Santana de Oliveira, Diretor.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00050-00001896/2024-43. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços comuns de seguro de pessoas e acidentes pessoais para 25.879 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove) servidores ativos da Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante a implantação de apólice. Informo, nos termos do artigo 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021, recepcionado pelo 4º, §2º, do Decreto nº 44.330/2023, a SUSPENSÃO da abertura do certame para retificação no Edital, em função de inconsistências. Oportunamente será divulgada nova data de abertura na forma da Lei.

Brasília/DF, 26 de julho de 2024
ADRIANA MELO SANTIAGO
Pregoeira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2024. Processo nº 00054-00062718/2024-86. Partícipes: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC, e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Objeto: a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando a formação, capacitação e treinamento técnico do CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, Mat. 730.585/0, para o exercício das funções de Piloto em Comando e Instrutor de Voo na aeronave Embraer EMB-820C Carajá, Matrícula PT-VKJ (FÊNIX 07). Data de assinatura: 16/07/2024. Vigência: O Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de aditivo. Signatários: Fabiano Bastos das Neves, pelo CBMSC, e Ana Paula Barros Habka, pela PMDF.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 168, DE 26 DE JULHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE CANDIDATO SUB JUDICE O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de julho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e em razão da decisão nos autos do processo nº 0708673-12.2023.8.07.0018, torna pública o resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1.1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.2 Resultado final na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação no certame e ordem de classificação após a realização de todas as etapas.

1.2.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101) 0197115944, DANILO BARROS SOUSA REGO (sub judice, com decisão transitado em julgado), 50,66, 1646.

1.2.2 O candidato posicionado anteriormente na 1646ª (milésima sexcentésima quadragésima sexta) posição deve ser reposicionado à 1647ª (milésima sexcentésima quadragésima sétima) posição e assim sucessivamente.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 169/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE JULHO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PÓS-RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social Pós-Recurso, para o Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, referente ao resultado publicado por meio do Edital nº 130 de 20 de junho de 2024, na forma da Representação nº 04/2024/G3P-ML - TCDF, conforme as seguintes disposições:

1 Candidato considerado INDICADO na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social Pós-Recurso, na seguinte ordem, nome e inscrição:

1.1 Valentim Inacio Pacheco Perius; inscrição 4300031541.

2 Em atenção ao previsto na Portaria PMDF nº 1271, de 03 de maio de 2022, o candidato contraindicado na etapa de Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social não incluído no presente edital e que ofereceu recurso contra a decisão da Comissão e foi indeferido, terá o seu recurso encaminhado, de ofício, para análise em segunda instância pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, e ficam mantidos no certame, até ulterior análise, em data a ser divulgada.

3 O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Consultar resposta do recurso contra o resultado da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social".

4 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO - CEL QOPM
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal substituto- DGP

EDITAL Nº 170/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO
POR SITUAÇÃO GESTACIONAL E DE CANDIDATA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL E DE CANDIDATA SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da prova de aptidão física das candidatas convocadas por meio dos Editais nº 117/2024 - DGP/PMDF de 06/06/2024 e nº 126/2024 - DGP/PMDF de 18/06/2024, realizado nos dias 22/06/2024 e 23/06/2024, conforme os critérios estabelecidos no item 13 do Edital nº 04/2023 - DGP/PMDF;

1.1 Candidatas consideradas APTAS na prova de aptidão física, conforme subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 04/2023, as candidatas relacionadas a seguir: Andressa Lima Duarte Santos, inscrição 4630009975; Dayane Oliveira Delefrate, inscrição 4630031768; Juliana Pereira Da Cruz De Sales, inscrição 4630037440.

1.1.1 A candidata convocada para a etapa do Teste de Aptidão Física por meio dos Editais nº 117/2024 - DGP/PMDF de 06/06/2024 e nº 126/2024 - DGP/PMDF de 18/06/2024 e não relacionada no Item 1.1 do presente edital foi considerada INAPTA.

1.2 A candidata poderá consultar, individualmente, seu resultado no teste de aptidão física no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho da prova de aptidão física", contendo a filmagem do teste em que a candidata foi INAPTA. O acesso ao vídeo estará disponível durante o prazo de recurso.

2. Quanto ao resultado divulgado da prova de aptidão física, caberá interposição de recurso e ele deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h (meia-noite) do dia 30/07/2024 até às 23h59 do dia 06/08/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 171/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica de candidatos ao cargo de soldado QPPMC, na condição Sub Judice, que realizaram a Avaliação Psicológica no dia 07/07/2024 e foram considerados APTOS, relacionados na seguinte ordem, nome e inscrição:

2.1. Ana Beatriz Sales Dos Santos, inscrição 4630036056; Thaylla Laiza Coelho Silva, inscrição 4630005854; Yuri Geraldo De Souza Borges, inscrição 4300022411.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 172/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
ADIADO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO
DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ADIADO POR SITUAÇÃO GESTACIONAL, DO EDITAL Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da prova de aptidão física das candidatas convocadas por meio do Edital nº 119/2024 - DGP/PMDF de 06/06/2024, realizado nos dias 22/06/2024 e 23/06/2024, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do edital do Concurso Público nº 33/2023;

1.1 Candidatas consideradas APTAS na prova de aptidão física, conforme subitem 12.2.1 do Edital de Abertura nº 33/2023 - DGP/PMDF, relacionadas a seguir: Giovana Rassi Mahamed Daher Fagotti, inscrição 1000000438, cargo MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS; Karyne Jorge Elias Schroff, inscrição 1350000691, cargo MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS; Luana Amaral Magalhães Cecilio, inscrição 2330001431, cargo ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 173/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATO SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura nº 33/2023, dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação Nº 134/2024 - DGP/PMDF, de 24 de junho de 2024, relacionados na seguinte ordem, cargo; nome; inscrição; nota na Prova de Títulos:

1.1. MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS: Alana Pires Da Silveira Fontenele De Meneses (sub Judice), inscrição 1350001931; 0,00. MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS: Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende, inscrição 1330000466; 1,00.

1.2 O candidato poderá consultar, individualmente, seu resultado na Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho da prova de títulos".

2. Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica de candidatos ao cargo de Oficial QOPMS, na condição Sub Judice, que realizaram a Avaliação Psicológica no dia 07/07/2024 e foram considerados APTOS, relacionados na seguinte ordem, nome, inscrição e cargo:

2.1. Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende, inscrição 1330000466, cargo MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA - QOPMS.

2.2. Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 30/07/2024 até às 23h59min do dia 05/08/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000262

PROCESSO SEI nº 00054-00095781/2024-07 - Nota de Empenho Ordinário nº 2024NE000262, emitida em 17/07/2024, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.93. INDENIZACOES E RESTITUICOES: DANIELLA SELLANI HADDAD OLIVEIRA MENEGASSI. CNPJ: 712.***-**-00, no valor de R\$ 8.542,90. OBJETO: Indenização de passagem aérea internacional para a 36ª CONFERENCIA INTERNACIONAL DE TREINAMENTO D.A.R.E. (PROERD), que será realizada de 29 de julho a 02 de agosto de 2024, em ORLANDO - EUA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO SEI nº 00054-00093471/2024-40. PARTES: DF/PMDF x IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA. OBJETO: A prestação de serviço de digitalização e indexação dos Boletins Administrativos, que englobam os Boletins do Comando-Geral (BCG), os Boletins Internos (BI) e dos Alardes (documentos manuscritos) da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023-PMDF (139309502) e na Proposta (141651411). VALOR: R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000244, de 03/07/2024. UG EMITENTE: 170393; PTRES: 89306; NATUREZA DA DESPESA: 339040; FONTE DE RECURSO: 100000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 50/2023-PMDF e seus anexos (139309502). ASSINATURA: 24/07/2024. VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses, a contar da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARIA FERNANDA EGNER CAMPOS e JOÃO PAULO FURLANETO, na qualidade de Diretores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO SEI nº 00054-00098144/2024-84. PARTES: DF/PMDF x COMANDO BRAVO LICITAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de 160 (cento e sessenta) PARES DE NADADEIRAS, com calcanhar aberto, profissional, confeccionadas em borracha natural vulcanizada, anatômicas, apropriadas para receberem pés vestidos com botas de neoprene. O calcanhar das nadadeiras deve ser do tipo "aberto"; 110 (cento e dez) FACAS DE MERGULHO, com bainha, modelo híbrido que funciona como uma pequena faca e/ou corta-cabo eficiente. Lâmina com 5,0 cm em aço-inox que forma um ângulo agudo (corta cabo) e retorna em direção ao cabo, como se fosse uma pequena faca; 140 (cento e quarenta) ÓCULOS DE NATAÇÃO, adulto tipo máscara para ampliar o campo de visão; para ser utilizado em competição, natação ou treinamento em águas

abertas no mar; e demais especificações técnicas constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF (Doc. SEI nº 145757734), da Ata e Registro de Preços nº 52/2023 PMDF (Doc. SEI nº 145769028), da Proposta (Doc. SEI nº 145769183) e da Solicitação de Compras 13 (Doc. SEI 145769827), que passam a integrar o presente Termo. NOTA DE EMPENHO: 2024NE249, de 08/07/2024. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 339030. FONTE DE RECURSO: 1000000000. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023 PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 145757285), com base na Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINATURA: 23/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pelo Contratado: TATIANE CRISTINA DE JESUS, Sócia.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Em 26 de julho de 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA a empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, da existência do Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, nº 00054-00070830/2024-91, em seu favor, referente ao Contrato nº 14/2002, firmado entre a PMDF e a empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, em cumprimento ao disposto na Portaria DLF nº 24, de 22 de maio de 2024, para apurar hipótese de existência de dívida da PMDF em favor da empresa, referente às Notas Fiscais nº 1475635 (49464625), 1475565 (49464728) e 1475564 (49464791). Para dar andamento ao processo, solicita-se que a empresa apresente os seguintes documentos comprobatórios da dívida: Notas fiscais originais; As notas fiscais referentes aos serviços prestados ou materiais fornecidos; Comprovantes de entrega dos bens/serviços; Documentos que comprovem a entrega dos bens ou a prestação dos serviços especificados nas notas fiscais; Declaração de desistência de ação judicial: Caso exista alguma ação judicial em curso relacionada a suposta dívida, a empresa deverá apresentar uma declaração formal de desistência da ação, informando o número do processo judicial. Estes documentos deverão ser encaminhados por meio digital, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e também em cópia física para o endereço: Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Asa Sul - Brasília DF, CEP 70610-212 - DF, telefones: (061) 3190-5519 / 3190-5521/ 3190-5515, E-MAIL: atj.dlf@pm.df.gov.br por meio de seu representante ou por procurador constituído, telefone: (061) 3190-5519 / 3190-5521, E-MAIL: atj.dlf@pm.df.gov.br, no horário de 13h00min às 19h00min. Informo ainda que, caso a documentação não seja apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste ofício, o processo poderá ser concluído com base nos elementos já existentes nos autos.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no endereço: SHLS 716, Conjunto B, Bloco 5, Salas 704/709, Edifício Centro Médico de Brasília, Asa Sul, Brasília-DF, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, R.G. 11.***.** IPF-RJ, CPF nº 180.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, com fundamento no item 14.3 do edital de credenciamento nº 04/2017 processo nº 054.002.237/2017, aditar o Termo de Credenciamento nº 07/2023, celebrado em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 35, de 17 de fevereiro 2023, objetivando a inclusão de procedimento em caráter excepcional, para emissão de 25 (vinte e cinco) laudos pendentes preferencialmente até 19/07/2024, ao rol de serviços prestados pelo credenciado, no Centro Médico, nos termos do Memorando nº 39/2024 (143679516), constante do Processo SEI nº 00054-00085380/2024-31. Segue relação do procedimento a ser incluído e do valor a ser praticado: CÓDIGO: 90.20.0002; PROCEDIMENTO: LAUDO HOLTZER 24 HORAS; VALOR: R\$ 63,70, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. WALDECI RAMALHO-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00098091/2024-20. Nota de Empenho Ordinário, nº 112, emitida em 07/07/2024. Contratada: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP., CNPJ: 24.041.513/0001-60, no valor de R\$ 1.806,76. Objeto: Aquisição de materiais de

consumo diversos para atividade de endodontia da Policlínica Odontológica (PODON) do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00100554/2024-21. Nota de Empenho Ordinário, nº 503, emitida em 23/07/2024. Contratada: CPM COMERCIAL & SERVICOS LTDA., CNPJ: 37.727.560/0001-52, no valor de R\$ 433,50. Objeto: - Aquisição para o CEMEV de 30 óculos de proteção de ampla visão. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 020/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00123874/2024-59. Nota de Empenho Ordinário, nº 122, emitida em 11/07/2024. Contratada: KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 41.836.567/0001-80, no valor de R\$ 8.411,04. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança (Guardanapo) para o funcionamento da PODON/POMED do CBMDF. Fundamento Legal: - P.E. Nº 83/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00123950/2024-26. Nota de Empenho Ordinário, nº 118, emitida em 12/07/2024. Contratada: CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ:24.702.356/0001-35, no valor de R\$ 3.190,63. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança (Caixa para perfurocortante 1,5 litros e Caixa para perfurocortante 7 litros) para o funcionamento da PODON/POMED do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 83/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00123980/2024-32. Nota de Empenho Ordinário, nº 119, emitida em 12/07/2024. Contratada: F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ:46.214.337.0001-00, no valor de R\$ R\$ 1.734,62. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança (Álcool isopropílico) para o funcionamento da PODON/POMED do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 83/2023-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00123995/2024-09. Nota de Empenho Ordinário, nº 120, emitida em 12/07/2024. Contratada: G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 34.938.686/0001-88 no valor de R\$ 120.695,26. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 83/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00125425/2024-45. Nota de Empenho Ordinário, nº 116, emitida em 11/07/2024. Contratada: SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ:33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 56.318,04. Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança (Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m, Papel grau cirúrgico 25 cm x 100m, Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m e Papel grau cirúrgico 200 x 300mm) para o funcionamento da PODON/POMED do CBMDF.. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 83/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00103179/2024-71. Nota de Empenho Ordinário, nº 321, emitida em 16/05/2024. Contratada: CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ:24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 3.500,00. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na organização e logística de eventos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 37/2023- PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO (*)

Processo: 00053-00197795/2023-01. Nota de Empenho Ordinário, nº 397, emitida em 07/06/2024. Contratada: DR-IE COMERCIO DE LIVROS E MANUAIS AUTOMOTIVO., CNPJ: 08.663.314/0001-86, no valor de R\$ 11.388,60. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de disponibilização de acesso a software online, que abrange também os aplicativos Doutor-IE, que contém

informações técnicas sobre sistemas mecânicos, eletrônicos e eletromecânicos de veículos automotivos e permite suporte automotivo online por um período de 12 meses. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 15/2024. Elemento de Despesa: 339040. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 74.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 11/2024 - CBMMG

Processo nº 00053-00238293/2023-30. Partes: CBMDF x CBMMG, CNPJ nº 3.389.126/0001-98, Objeto: Doação de Bem semovente, cadela GAMBOA, pastor alemão de pelagem cinza, de número de patrimônio 4041549-0, chip de número 991001003098806 (localizado internamente na parte traseira do peçoço), nascida em 12/06/2019. Data de assinatura: 08/07/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Ten-Cel. BM Ana Paula Borges, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00176663/2022-57. Partes: CBMDF X PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e no Despacho DICOA (143667276), passando a vigor de 26/09/2024 até 26/09/2025. UO: 24.104. PT: 28845090300FM0053. ND: 339030 FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 22/07/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 22/07/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Adriana da Silva Almeida Xavier, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00235656/2022-02. Partes: CBMDF X QUARTZO – ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.316.271/0001-74. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 28/07/2024 até 28/07/2025. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 26/07/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Carlos Alberto Martins Cano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00153457/2023-50. Partes: CBMDF X JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 10.698.109/0001-06. Objeto: aquisição de kit aeromédico móvel e intercambiável para o Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP do CBMDF. UO:170394. PT:28.845.0903.00NR.0053. ND:449052. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.003.370,30; conforme NE nº 463, emitida em 04/07/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação Eletrônica - P.E. nº 60/2023. Assinatura: 23/07/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Shirlene Costa, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Felipe Freitas Nardi, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 631,14 (seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos) em favor da empresa CENTRO CLINICO SALUTA LTDA – CNPJ - 12.742.159/0001-60, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00128714/2024-04, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 11.551,80 (onze mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS

DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ - 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00124459/2024-12, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PRAÇA DE ATIVIDADES 02 LOTE Nº 2 - SETOR HABITACIONAL MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO/DF de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 537,87 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1141/2023 e de 537,87 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2143-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240056264, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00124979/2024-25, expedido em 23/07/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SETOR G NORTE, CNG 07 LOTE 3, TAGUATINGA/DF de destinação COMERCIAL, área construída de 280,00 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 490/2023 e de 280,00 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1442-00 e 2023-2815-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240064285, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00186220/2023-55, expedido em 23/07/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 04, DO CONJUNTO "B", DA QUADRA 02, DO SETOR INDUSTRIAL BERNARDO SAYÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF de destinação INDUSTRIAL, área construída de 1.163,14 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 055/2024 e de 1.163,14 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2024-0648-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº S114099860I00CT001, 0720240051764, 0720240062919 e 0720240051753, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00107552/2024-62, expedido em 24/07/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no QN 122 CONJUNTO 11 LOTES 4 E 5 - SAMAMBAIA/DF de destinação COMERCIAL E RESIDENCIAL, área construída de 2.052,96 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 763/2022 - RETIFICADOR e de 2.052,96 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2083-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240052586, 0720240053894, 0720240052596 e 0720240051137, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00124801/2024-84, expedido em 24/07/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL

(TORRE D) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 301 CONJUNTO 8 LOTES 1 A 18 - SAMAMBAIA/DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 8.365,42 m² (TORRE D), de acordo com o Alvará de Construção Nº 439/2021 e de 8.365,42 m² (TORRE D), conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2021-2282-00 e 2024-0592-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720220091669, 0720240004277 e 0720240010878, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00125223/2024-01, expedido em 23/07/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHI/SUL QI 15 LOTE "F" - LAGO SUL/DF, de destinação HOSPITALAR e GARAGEM área construída de 13.553,98 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 913/2024 e de 13.553,98 m² conforme PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-1230-00 e 2024-1677-00, conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230053842, 0720230084502, 0720230105381 e 0720240065383, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00129965/2024-06, expedido em 24/07/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2024, página 41.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO;

DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 13/2024 - SEAPE/DF- SIGGO 051765

Processo SEI-GDF nº 04026-00000571/2024-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 30.092.431/0001-96, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), Granada de adentramento - indoor - (GA-100/I-REF), Refil para granada explosiva de adentramento - indoor - (GA-100 REFIL I-REF), Projétil de médio alcance com carga múltipla lacrimogênea (cs) quádrupla - (GL-203/L), Granada lacrimogênea tríplice - (GL-300/T I-REF), Granada lacrimogênea tríplice de alta emissão - (GL-300/TH I-REF), Granada explosiva de luz e som - (GL-307/I-REF), Granada fumígena - verde - (SS-601/VD/ I-REF), Granada fumígena - amarela - (SS-601/AM I-REF) e Granada fumígena - azul - (SS-601/AZ/ I-REF), necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF. DO VALOR: R\$ 446.191,05 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e um reais e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Nota de Empenho 2024NE00880. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO, na qualidade de Representante legal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00009062/2023-26 INTERESSADO: VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. Aplico a penalidade de MULTA, à empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.675.771/0001-30, com sede na 04.675.771/0001-30, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74910-095, em virtude do descumprimento das porções exigidas na Cláusula 6.5 e 6.5.4, bem como por apresentar marmitas violadas, que representam o descumprimento da Cláusula 5.3 do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020- SSPDF Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES - Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 51/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00037093/2023-77 SEI/GDF. Item 02. Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene para bebês e itens de berçário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.943.564/0001-11, no valor total de R\$ 1.510,08 (mil e quinhentos e dez reais e oito centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00030756/2024-11.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 54/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00037093/2023-77 SEI/GDF. Item 17. Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene para bebês e itens de berçário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: Karla Karoline Fontes Meneses, CNPJ nº 37.937.325/0001-05, no valor total de R\$ 575,52 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa Karla Karoline Fontes Meneses, Karla Karoline Fontes Meneses. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00030318/2024-45.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 57/2024 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90003/2024 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00037093/2023-77 SEI/GDF. Item 06. Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene para bebês e itens de berçário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período. Empresa adjudicatária: CARNEIRO SOLUCOES EMPRESARIAIS, CNPJ nº 41.801.417/0001-30, no valor total de R\$ 1.187,01 (um mil, cem e oitenta e sete reais e um centavo). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, JEFERSON LISBOA GIMENES; pela empresa CARNEIRO SOLUCOES EMPRESARIAIS, Amanda Rodrigues Carneiro. Considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 04026-00030589/2024-09.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00090-00014675/2023-13. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90001/2024. UASG: 926.267 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de solução de Business Intelligence (BI) quanto a assinatura de licenças para a criação e administração de painéis, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, consultas, atualizações, suporte, mentoria e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, junto à empresa INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.984.836/0001-54, para os todos os ITENS do PE-SRP nº 90001/2024, no VALOR TOTAL REGISTRADO de R\$ 3.743.168,00. Data de assinatura: 25/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período. SIGNATÁRIOS: Pela SEMOB/DF, Zeno José Andrade Gonçalves; pela INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA, André Thiago de Oliveira Cazalato e Roberto dos Santos Guerra.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 926167

Processo: 00095-00000562/2024-61. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - TR e seus Encartes (Região de Sobradinho). Tipo MENOR PREÇO. Informações Orçamentárias: PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534, 12.365.6221.4976.9535, 12.366.6221.4976.9533, 12.367.6221.4976.9537, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.74, FONTE DE RECURSO: 100. Prazo de contratação: 30 (trinta) meses. Preço Estimado Total R\$16.558.606,56 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos). Tal suspensão se dá por força da Decisão nº 2666/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até ulterior decisão da corte.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 926167

Processo: 00095-00000563/2024-17. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - TR e seus Encartes (Região de Santa Maria). Tipo MENOR PREÇO. Informações Orçamentárias: PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534, 12.365.6221.4976.9535, 12.366.6221.4976.9533, 12.367.6221.4976.9537, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.74, FONTE DE RECURSO: 100. Prazo de contratação: 30 (trinta) meses. Preço Estimado Total R\$5.634.097,83 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos). Tal suspensão se dá por força da Decisão nº 2666/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até ulterior decisão da corte.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 – UASG 926167**

Processo: 00095-00000564/2024-61. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar gratuito aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - TR e seus Encartes (Região de Samambaia). Tipo MENOR PREÇO. Informações Orçamentárias: PROGRAMAS DE TRABALHO: 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534, 12.365.6221.4976.9535, 12.366.6221.4976.9533, 12.367.6221.4976.9537, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.74, FONTE DE RECURSO: 100. Prazo de contratação: 30 (trinta) meses. Preço Estimado Total: R\$21.539.094,22 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e nove mil noventa e quatro reais e vinte e dois centavos). Tal suspensão se dá por força da Decisão nº 2666/2024 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até ulterior decisão da corte.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 5ª Reunião Ordinária de 2024 do CONEN-DF, por força do Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 03, de 04 de abril de 2024, publicada no DODF nº 65, pág. 49, do dia 05/04/2024, conforme Processo SEI nº 00400-00049549/2021-50, NOTIFICA a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVERNA DE ADULÃO, inscrita no CNPJ: 09.361.959/0001-56, no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 08/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, que seu registro junto ao CONEN-DF foi CANCELADO. Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da imposição da referida suspensão é de 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 11, §3º da Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, contados da data de publicação desta notificação, por meio do endereço eletrônico conen@sejus.df.gov.br.

ALINNE CARVALHO PORTO
Presidente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 5ª Reunião Ordinária de 2024 do CONEN-DF, por força do Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 03, de 04 de abril de 2024, publicada no DODF nº 65, pág. 49, do dia 05/04/2024, conforme Processo SEI nº 00400-00049549/2021-50, NOTIFICA a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA ONG Salve a SI – inscrita no CNPJ: 11.208.669/0001-90, no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 08/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, que seu registro junto ao CONEN-DF foi SUSPENSO. Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da imposição da referida suspensão é de 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 11, §3º da Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, contados da data de publicação desta notificação, por meio do endereço eletrônico conen@sejus.df.gov.br.

ALINNE CARVALHO PORTO
Presidente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 5ª Reunião Ordinária de 2024 do CONEN-DF, por força do Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 03,

de 04 de abril de 2024, publicada no DODF nº 65, pág. 49, do dia 05/04/2024, conforme Processo SEI nº 00400-00049549/2021-50, NOTIFICA a entidade SALVE A SI, UNIDADE II – MARIA DE MAGDALA –, inscrita no CNPJ: nº 11.208.669/0002-70, no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 08/2018, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, que seu registro junto ao CONEN-DF foi CANCELADO. Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da imposição da referida suspensão é de 30 (trinta) dias corridos, conforme art. 11, §3º da Resolução nº 08 de 13 de julho de 2022, contados da data de publicação desta notificação, por meio do endereço eletrônico conen@sejus.df.gov.br.

ALINNE CARVALHO PORTO
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 – DF LEGAL**

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00003793/2024-58. SIGGO Nº 052021. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.944.019/0001-45, e a empresa GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.250.965/0001-00. DO OBJETO: aquisição de repelente contra insetos, não oleoso, hipoalergênico e dermatologicamente testado, frasco tipo spray de 160ml e demais especificações conforme Termo de Referência, de forma a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, consoante específica o Edital do PE Nº 020/2023 e a proposta da contratada. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 29.480,76 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 120; V - Nota de Empenho: Nº 2024NE02342, emitida em 23 de julho de 2024, sob o Evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: FABIO DE MIRANDA BURCHTEIN, na qualidade de Sócio - Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº 0106/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00009513/2024-96. Pregão Eletrônico nº 90078/2024 – CAESB. ASSINATURA: 25/07/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de material de PEAD para redes de esgoto (tubos diversos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da nota de empenho/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, valor R\$ 534.600,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) para o item 5; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 84.336,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) para os itens 7 e 8; FMELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, valor R\$ 1.486.800,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais) para os itens 1, 2, 3, 4 e 6; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial; Luis Antonio Almeida Reis, Presidente. Pela CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA: Sergio Monteiro; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; FMELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes de Melo.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 9791. ASSINATURA: 25/07/2024. PROCESSO Nº 00092- 00010088/2024-34. PE nº 90088/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de bombas centrífugas de eixo livre e conjuntos moto bombas à combustão, tipo draga, para aplicação nos serviços drenagem e transferência de água e/ou esgoto, tratado ou bruto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 22.207.012.051-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2036/2024, DATADO DE: 28/06/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.652.793,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e três

reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.652.793,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e três reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 240 (duzentos e quarenta e quatro) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Fausto Nogueira de Almeida Mesquita, matrícula nº 52.045-4 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - - Diretoria de Operação e Manutenção. Pela MPRESA XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA: Eduardo Mislovic Antequera e Mario Rolando Ramacciotti.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta no processo 00092-00027114/2024-70, em especial a justificativa e solicitação da SSAO ratificada pela Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, Parecer nº 219/2024 - DJ, bem como a disponibilidade orçamentária informada pela SSA, e ainda, em atenção ao disposto nos artigos 5º, I, a, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização do Sr. Diretor de Suporte ao Negócio para aquisição de exaustores e perfis com instalação nos galpões do almoxarifado do SIA, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 117, II, do RILC/2023, por meio de NOTA DE EMPENHO, da empresa EXAUSTEC SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 02.473.168/0001-40. As despesas correram por conta da Atividade/Subtítulo: 17.512.8209.3995.0002 (DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EMPRESARIAIS); Código de Aplicação: 22.201.014.061-1 (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS); Fonte de Recursos: 21.101.100.0006 (RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTO - REPI). NOTA DE EMPENHO: 2475/2024. DATA: 26/07/2024. VALOR: R\$ 67.640,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Nota de empenho. Assinatura: 25/07/2024 – Sergio Antunes Lemos - Diretor substituto. RATIFICAÇÃO: 25/07/2024 – Luís Antônio Almeida Reis – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9426/2022, publicado no DODF em 26/01/2022. ASSINATURA: 25/07/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 30 (trinta) mês(es), passando o término atual da vigência para 24/01/2027. PREÇO/VALOR: R\$ 7.276.843,52 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - Diretor Financeiro e Comercial. Pela STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA: Luiz Carlos Marques de Aguiar.

TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9446/2022. PARTES: CAESB X AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. ASSINATURA: 25/07/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Rui Villela Ferreira. EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º Termo Aditivo ao Contrato 9426/2022, publicado no DODF em 26/01/2022. ASSINATURA: 25/07/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 30 (trinta) mês(es), passando o término atual da vigência para 24/01/2027. PREÇO/VALOR: R\$ 7.276.843,52 (sete milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para fazer face ao pagamento do período de renovação do prazo de vigência. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor - Diretor Financeiro e Comercial. Pela STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA: Luiz Carlos Marques de Aguiar.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90175/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00018981/2024-92. Objeto: Aquisição de válvulas de vários tipos, para aplicação nas regiões Centro e Sul do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito Federal. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega das válvulas: 120 dias. Prazo de vigência do contrato: 180 dias. Data de abertura: 12/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90176/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00024905/2024-57. Objeto: Aquisição de artigos para laboratório (cartuchos, coluna para cromatografia, filtros e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega de materiais: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 13/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90177/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00019585/2024-79. Objeto: Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica sobre esteira, a ser utilizada na movimentação de material, escavações, manutenção de Rafa e apoio a manutenção de redes dos Sistemas de Abastecimentos de Água (SAA) e dos Sistemas de Esgotamentos Sanitários (SES) da Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega da escavadeira: 120 dias. Prazo de vigência do contrato: 730 dias. Data de abertura: 14/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90178/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00017023/2024-85. Objeto: Aquisição de 10 (dez) minis tratores giro zero, que serão utilizados nas atividades de roçagem das unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Caesb. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos minis tratores: 90 dias. Prazo de vigência do contrato: 365 dias. Data de abertura: 12/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2024. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90179/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00023093/2024-96. Objeto: Aquisição de Centros de Controle de Motores (CCM) e Quadros de Automação (QA) para integração ao sistema de automação de diversas unidades operacionais da Caesb, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos equipamentos: 180 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 16/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2024. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90180/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00027317/2024-25. Objeto: Aquisição de lâminas e perfis metálicos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 13/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90181/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00023226/2024-13. Objeto: Aquisição de analisadores contínuos de parâmetros de processo de tratamento de água e esgotos, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos analisadores: 90 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 13/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2024. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90182/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00029214/2024-46. Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico (caminhão tanque e contêiner), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega do produto: 05 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 12/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90183/2024 – CAESB

Processo nº 00092-00029691/2024-86. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para automação (anel de vedação, reator eletrônico, borracha de encosto). Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos materiais: 60 dias. Data de abertura: 14/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 29/07/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

OUVIDORIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: GLAUCIA PATRICIA RABELO UEDA, CPF nº ***023.861**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10016202406, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 01/06/2022, localidade: SCLS 408 BL A LJ 23-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 2.425,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Notificado: MARIA DOS REIS SILVA, CNPJ nº 70.594.361/0001-99, autuado pelo Processo Administrativo nº 18960202403, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 09/10/2022, localidade: QE 42 CJ D C 18-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 311,85 (Trezentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: LENILTON LINO DA SILVA, CPF nº ***003.081**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18961202495, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 08/10/2022, localidade: QE 42 CJ F C 10-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: CARLOS HERBERT CLAUSS, CPF nº ***081.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18968202460, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 17/10/2022, localidade: QE 42 CJ E C 18-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: CASSIANO PEREIRA DE ANDRADE, CPF nº ***253.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18832202461, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 27/03/2019, localidade: SHSN COND BR CH 89 CJ J LT 35-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: DEUSIMAR PATUENCIO GOMES, CPF nº ***803.051**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18831202466, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 27/03/2019, localidade: SHSN CH 85 CJ AI LT 22-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, CPF nº ***091.768**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18812202464, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 08/03/2019, localidade: COND B DO DER GL C CJ B LT 11-Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: AVANIAS ARCELINO SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***427.811**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18837202436, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 29/03/2019, localidade: SHSN TR 01 Q 501 CJ A LT 55-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 377,05 (Trezentos e setenta e cinco centavos).

Notificado: ALLAN LUIZ NOGUEIRA DA CRUZ, CPF nº ***753.731**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18834202451, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 28/03/2019, localidade: COND DIAMANT CH 123 C 12-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: IZABEL MARIA DE SENA MOREIRA, CPF nº ***799.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38506202207, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/09/2020, localidade: NR MONJOLO CH 20-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.463,02 (Um mil quatrocentos e sessenta e três reais e dois centavos).

Notificado: AUTO MECANICA MOREIRA, CNPJ nº 03.998.428/0001-63, autuado pelo Processo Administrativo nº 18814202454, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 18/03/2019, localidade: ADERE Q 200 CJ 01 LT 25-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 972,40 (Novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Notificado: JOAQUIM GOMES DA SILVA, CPF nº ***467.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17963202441, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/05/2018, localidade: Q 06 CJ C LT 62-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).

Notificado: FABIO AUGUSTO DA SILVA GOMES, CPF nº ***499.431**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18815202449, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 07/03/2019, localidade: SLE Q 18 LT 07 RESTAUR. TERR-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 846,96 (Oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Notificado: MARIA NILZA CAETANO DA SILVA, CPF nº ***257.341**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18849202473, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/04/2019, localidade: Q 206 CJ 09 LT 13-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais).

Notificado: SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***064.101**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38848202243, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 13/11/2020, localidade: VSJ Q 36 CJ D LT 20-Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: SILAS HENRIQUE NETTO SILVA, CPF nº ***308.658**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17655202429, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/02/2024, localidade: SHVG CH 02/01 LT 06-Arnieira, e multa aplicada no valor R\$ 1.915,20 (Um mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: LUIZ PEREIRA RODRIGUES, CPF nº ***405.601**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17638202417, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 05/02/2024, localidade: SHVG CH 10 LT 16-Arnieira, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezanove reais e setenta centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF nº ***878.441**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17633202442, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 30/01/2024, localidade: SHVG CH 58 LT 07-Arnieira, e multa aplicada no valor R\$ 1.436,40 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA AE ALMEIDA, CPF nº ***558.711**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17677202416, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/02/2024, localidade: SHVG CH 47B-Arnieira, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta sete reais e sessenta centavos).

Notificado: REGINALDO HENRIQUE DE SOUSA, CPF nº ***097.451**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17668202461, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 18/01/2024, localidade: SHVC CH 491 LT 01B LJ 02-Arnieira, e multa aplicada no valor R\$ 359,10 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: LUIS CARLOS GARCIA DIAS, CPF nº ***317.161**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17701202490, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 05/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 209 - Arnieira, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezanove reais e setenta centavos).

Notificado: MANOEL JOSE FERREIRA, CPF nº ***488.951**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17630202457, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 01/02/2024, localidade: QNM 19 CJ H LT 26 CS 02-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezanove reais e setenta centavos).

Notificado: ZENILDA FERRARESE DE SOUZA, CPF nº ***280.408**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42983202229, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 08/02/2021, localidade: SLE Q 45 LT 84 C 02-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: DANIEL SOARES ARRUDA, CPF nº ***043.471**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42990202291, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 25/02/2021, localidade: SLE Q 50 CJ E LT 14-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: DANIELA KELLY DE OLIVEIRA, CPF nº ***079.261**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40217202285, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 10/12/2020, localidade: QR 313 CJ 12 LT 04-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: ROSA MARIA GOMES PRADO, CPF nº ***696.421**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14969202473, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/05/2022, localidade: SRNA Q 05 CJ G - C 27-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: FRANCISCO HERNANDO DA PALMA BESERRA, CPF nº ***870.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 40272202204, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 23/12/2020, localidade: QNP 28 CJ O C 19-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 391,10 (Trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

Notificado: ODILON ALVES BITENCOURT, CPF nº ***130.191**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42895202281, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 11/02/2021, localidade: RF II QN 32 CJ 04 LT 13-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 2.891,10 (Dois mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

Notificado: JOSE DARCY FREITAS DA ROCHA, CPF nº ***374.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43050202282, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 02/03/2021, localidade: DEL LAGO QR 311 LT 06-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 451,70 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Notificado: CELSO MENDES SOARES, CPF nº ***022.501**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17659202409, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 15/02/2024, localidade: SLE Q 24 CJ B LT 09-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: FAÉBIA NAYANE GOMES OLIVEIRA, CPF nº ***441.753**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17715202420, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 05/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 207-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: FRANCISCO SOUSA NASCIMENTO, CPF nº ***273.431**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17634202437, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 30/01/2024, localidade: SHVG CH 58 LT 01B-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: ISABEL BATISTA DE SANTANA OLIVEIRA, CPF nº ***601.671**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17631202452, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 31/01/2024, localidade: SHVG CH 02 CJ C LT 15-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Notificado: CRISLEY JULIANA DE SOUZA, CPF nº ***095.661**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17700202495, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 101-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: FABIO DE ANDRADE BARROS, CPF nº ***779.301**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17626202477, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 25/01/2024, localidade: QNM 03 CJ M LT 28 LT 28-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: IVONE CRISTINA DOS SANTOS, CPF nº ***252.801**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17717202410, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 04/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 109-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 59,85 (Cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: LUIS CARLOS GARCIA DIAS, CPF nº ***317.161**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17716202415, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 06/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 204-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 1.197,00 (Um mil cento e noventa e sete reais).

Notificado: MANOEL FONSECA DE SOUZA, CPF nº ***468.401**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17670202451, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/03/2024, localidade: SHA CH 125 LT 05-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº ***365.111**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17718202405, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 05/03/2024, localidade: SHA CH 89 LT 20B AP 107-Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: DENISIA TEIXEIRA DE TOLEDO, CPF nº ***024.996**, autuado pelo Processo Administrativo nº 15022202402, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/06/2022, localidade: SHSN CH 07 CJ A LT 17-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: JANETE RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº ***574.621**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14955202446, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 04/05/2022, localidade: SHSN VC 311 CH 92A LT 53A C 02-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 619,78 (Seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

Notificado: GENIVALDO DE SOUZA LEITAO, CPF nº ***830.545**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17629202462, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 01/02/2024, localidade: SHSN VC 311 CH 92A LT 07 C 02-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: CLAUDIONEIDE ALVES BANDEIRA, CPF nº ***321.664**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17710202445, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 02/03/2024, localidade: SHSN VC 311 CH 96A LT 23-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 957,60 (Novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: GUIOMAR GOMES DE SOUZA, CPF nº ***139.581**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17662202491, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 22/02/2024, localidade: SHSN CH 122 CJ C LT 01-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: FRANCIARA DA SILVA PEREIRA, CPF nº ***490.311**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17644202484, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 07/02/2024, localidade: SHSN QCS 02 CH 111D CJ F LT 37-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos).

Notificado: JADERSON DE CARVALHO GONCALVES, CPF nº ***037.333**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17669202456, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 01/03/2024, localidade: QNP 29 CJ C LT 47-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 1.915,20 (Mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Notificado: CRISTIANE REGINA DE PAULA ANTUNES, CPF nº ***636.281**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17647202469, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 07/02/2024, localidade: SHSN CH 51 CJ C LT 06-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 478,80 (Quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: CLAUDIA ALVES SILVA, CPF nº ***949.625**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43052202272, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/03/2021, localidade: DEL LAGO QR 329 LT 62-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: ANANILIA DOS SANTOS TAVARES, CPF nº ***627.791**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19041202483, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 13/03/2023, localidade: Q 25 CJ I LT 26-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 1.141,00 (Mil cento e quarenta e um reais).

Notificado: JAIRO RUI MARINHO DE ARAUJO, CPF nº ***822.781**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19030202441, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 18/01/2023, localidade: FAZENDINHA AV COM 1 LT 04-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 2.605,50 (Dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: MARON E MARON PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, CNPJ nº 11.735.094/0001-63, autuado pelo Processo Administrativo nº 19073202420, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 10/11/2022, localidade: VARJAO Q 05 CJ A C 10 PAVIMENTO 2-Varjão, e multa aplicada no valor R\$ 103,95 (Cento e três reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: EDEMIR DE SOUZA, CPF nº ***242.619**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19043202473, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 06/10/2022, localidade: SRES CL BL D LJ 15-Cruzeiro, e multa aplicada no valor R\$ 241,95 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Notificado: QIU JUNAM, CPF nº ***144.271**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17960202456, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 22-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Notificado: RAIMUNDO CARNEIRO AGUIAR, CPF nº ***.887.271**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39965202284, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 21/12/2020, localidade: N DIGUINEA III CJ 09 LT 01A LJ 02-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: LUCAS FRANCISCO DE MOURA, CPF nº ***197.286**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42366202210, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 26/07/2019, localidade: VSJ Q 37 Q EQ BL A LJ 04-Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: NEY RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº ***044.106**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42957202262, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 08/02/2021, localidade: CA RF I CH 14-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 549,36 (Quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Notificado: ROIL SOARES PINHEIRO, CPF nº ***005.841**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43065202207, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 24/03/2021, localidade: QS 606 CJ C LT 01/02 S 04-Sambambaia, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: GERSON JOSE DE SOUZA, CPF nº ***963.991**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42894202286, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 12/02/2021, localidade: RF II QS 14 CJ 05A LT 56-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 308,44 (Trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: ESTELAMAR DA LUZ, CPF nº ***904.111**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42951202292, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 08/02/2021, localidade: RF II QN 08E CJ 04 LT 22-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 1.605,88 (Mil seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: BENEDITA APARECIDA DE LIMA LEITAO, CPF nº ***502.281**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42923202238, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/02/2021, localidade: RF II QN 07F CJ 07 LT 21 C 03-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 2.992,54 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: IGOR EUGENIO MICHALCZECHEM LACERDA, CPF nº ***728.421**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42878202269, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/02/2021, localidade: QNO 13 CJ C LT 35-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: ELIZABETE GOMES DE CARVALHO, CPF nº ***357.411**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42917202268, “Uso de dispositivos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água e/ou a medição do consumo”, data da autuação: 22/02/2021, localidade: CA RF I CH 19 Q A C 06-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: ANTONIA SARAIVA DE LIMA, CPF nº ***154.671**, atuado pelo Processo Administrativo nº 43062202222, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 18/03/2021, localidade: QND 30 C 008 FTE-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: ALCIONIRA MARQUES DE SOUSA DA SILVA, CPF nº ***576.761**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42987202209, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 04/02/2021, localidade: QL 02 CJ F LT 28-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 3.300,62 (Três mil e trezentos reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: VANDERLEI MARTINS DE SOUZA, CPF nº ***192.511**, atuado pelo Processo Administrativo nº 43046202205, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/03/2021, localidade: DEL LAGO QR 351 LT 05-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: THAYS DENISE PINHEIRO, CPF nº ***187.001**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42958202257, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 09/02/2021, localidade: RF II QN 16 CJ 10 LT 11 AP 202-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: WILSON CAMPOS BEZERRA, CPF nº ***314.071**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42922202243, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 24/02/2021, localidade: SLE Q 33 LT 87A C 02-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 1.575,98 (Mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Notificado: RUBENS ALBUQUERQUE MESQUITA, CPF nº ***624.411**, atuado pelo Processo Administrativo nº 43037202250, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 04/03/2021, localidade: SSU Q 07 CJ A LT 008-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 618,80 (Seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Notificado: SIMONE BARBARA DE SOUZA, CPF nº ***630.001**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42988202204, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/02/2021, localidade: SLE Q 10 CJ I LT 23-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 4.152,12 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Notificado: POSTO 5 COMBUSTIVEIS, CNPJ nº 29.055.091/0001-44, atuado pelo Processo Administrativo nº 18947202468, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 19/09/2022, localidade: SQS 105 PLL-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 725,85 (Setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Notificado: ELIANI APARECIDA SPERANDIO, CPF nº ***505.797**, atuado pelo Processo Administrativo nº 40756202209, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 19/02/2020, localidade: QNN 03 CJ B LT 23 LJ-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 3.985,00 (Três mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: FRANTCHESCA DOS SANTOS, CPF nº ***328.621**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42294202279, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/01/2021, localidade: SHSN QCS 02 CH 111D CJ B LT 24B FT-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: CARLOS CARVALHO FONTENELE, CPF nº ***343.161**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42290202202, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/01/2021, localidade: COND BURITIS CH 02 CJ B LT 15-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 446,56 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: FRANTCHESCA DOS SANTOS, CPF nº ***328.621**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42295202274, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/01/2021, localidade: SHSN QCS 02 CH 111D CJ B LT 24B FD-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 732,50 (Setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: CLEUZA DE SOUZA XIMENES, CPF nº ***324.761**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42293202284, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/01/2021, localidade: SHSN B FLOR CH 134 LT 07-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 1.107,70 (Um mil, cento e sete reais e setenta centavos).

Notificado: WALDELINO DE SOUZA SANTOS, CPF nº ***411.621**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42299202254, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/01/2021, localidade: SHSN COND EMBARE I CH 89 CJ B LT 13-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Notificado: WALTER EUNIDES DE ALKIMIM, CPF nº ***.872.601**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42254202285, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 11/01/2021, localidade: COND RES PARAISO CJ E LT 18A-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 566,48 (Quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: IRIS DIAS DE BAAOS, CPF nº ***037.451**, atuado pelo Processo Administrativo nº 42298202259, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/01/2021, localidade: SHSN CH 151 CACHOEIR CJ A LT 14-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 306,86 (Trezentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: TECSTAL ESQUADRIAS, CNPJ nº 14.109.077/0001-09, atuado pelo Processo Administrativo nº 40206202243, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/12/2020, localidade: SIC 11 LT 48/52-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 952,00 (Novecentos e cinquenta e dois reais).

Notificado: YARA PEREIRA DUARTE, CPF nº ***211.751**, atuado pelo Processo Administrativo nº 40233202205, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 14/12/2020, localidade: QNO 11 CJ F C 12-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 209,30 (Duzentos e nove reais e trinta centavos).

Eduardo Romualdo Soares
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003693/2022-76. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 031/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/07/2024 para 28/01/2025. Permanece o valor do contrato em R\$ 3.897.355,86, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes. RECURSOS: 2024NE02300, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100000000. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Eduardo Luiz Correa de Bessa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 64/2024

PROCESSO Nº 00150-00004223/2024-07

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, neste ato representada por MARIANA PEREIRA SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Taguatinga – 66 Anos de Arte e Cultura”, a ser executado na Região Administrativa de Taguatinga - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$499.980,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0334; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$499.980,93 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00791, emitida em 25/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 24/10/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO - Matrícula nº 158.423-5 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ADELE FERREIRA ROSA - Matrícula nº 241.908-4 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de julho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARIANA PEREIRA SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 188/2024 - ADASA/SRH/COUT. Tania Mara Castro de Barros Palazzo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística. O empreendimento está localizado no SMDB Lote 05, Conjunto 03, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002505/2024-25

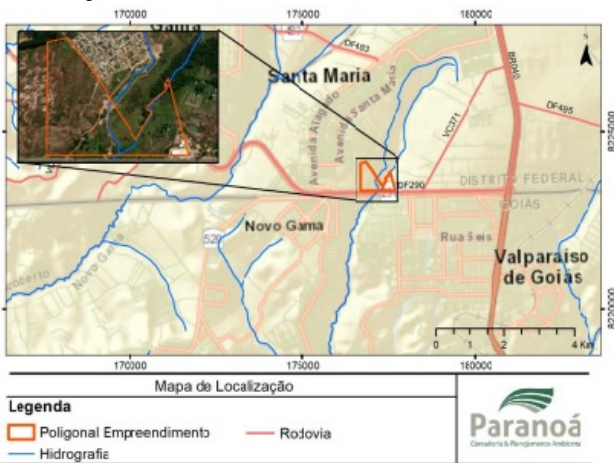
GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - SANTA MARIA II

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF, convida todos os interessados para a Audiência Pública PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Santa Maria II, situada às margens da DF-290, entre o núcleo urbano da cidade de Santa Maria e o Setor Meireles, cortada pelo Ribeirão Santa Maria - Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII, Distrito Federal. INTERESSADO: Número 1 Participação Empresarial LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00000737/2020-91. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma presencial com transmissão ao vivo, no dia 27 DE AGOSTO DE 2024, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentações poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.



RONEY NEMER
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/PRESENCIAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - VERDE VEREDAS

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF, convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL/PRESENCIAL de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento

denominado Parcelamento de Solo Urbano - VERDE VEREDAS, localizado à margem da DF-140, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico no Distrito Federal. INTERESSADO: VERDE URBANISMO PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo de Licenciamento Ambiental nº SEI 00391-00002892/2023-95. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL E PRESENCIAL, com transmissão ao vivo, no dia 13 DE AGOSTO DE 2024, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 22h00min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.



Figura 1: Mapa de Localização do Parcelamento Verde Veredas. Fonte: Paranoá Consult - RIVI (136161439).

RONEY NEMER
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 773/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VILLA GASTROBAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 45.023.358/0001-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 04447/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00006034/2023-10.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 774/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ARAUJO BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 28.801.724/0001-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 10111/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00004245/2023-18.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 796/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MARIENE MOREIRA DOS SANTOS, CPF: 472.*****-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03938/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00001406/2023-11.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 798/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

A DIRETORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EDILBERTO ALVES DA SILVA, CPF: 759.*****-87, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 10406/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00002605/2023-47.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

GILSILÉIA MIRIAN FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2024 - SEDET/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONVOCAR a empresa TECHLAV - TECNOLOGIA E ESTERELIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.***.***/*-06, PROCESSO: 04034-00004868/2023-47, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os documentos relativos ao procedimento de acompanhamento anual do programa instituído pelo Decreto nº 39.803/2019, conforme descrito a seguir:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEEC-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2023 e 2024;
- Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada), referente aos exercícios de 2023 e 2024;

l) Guias de arrecadação e comprovantes de pagamento dos emolumentos ao FUNDEF, do período de 2023 e 2024;

m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2023 e 2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);

n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2023 e 2024;

o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise.

OBS: Os Demonstrativos Modelos SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação no prazo estipulado, poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto nº 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2024 - SEDET/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

CONVOCAR a empresa BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A, CNPJ: 29.***.***/*-91, PROCESSO: 00370-0000593/2020-76, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais;
- Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada);
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2023 e 2024 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
- Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2023 e 2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
- Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>);
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise;
- Guia e comprovante de pagamento de emolumentos ao FUNDEF.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto nº 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2024 - SEDET/DF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: CONVOCAR a empresa MONTREAL - MONTADORA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 07.***.***/*00, PROCESSO: 00040-00041808/2020-50, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de Publicação desta NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO, por meio eletrônico no e-mail: uae@sedet.df.gov.br, ou presencialmente no endereço Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF, CEP:70750-541, Brasília - DF, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - b) Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
 - c) Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
 - d) Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
 - e) Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
 - f) Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
 - g) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
 - i) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
 - j) Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais;
 - k) Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDs, (com quantidade de funcionários especificada);
 - l) Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2023 e 2024 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
 - m) Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2023 e 2024 (apresentar as notas fiscais de demonstração dos investimentos);
 - n) Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>);
 - o) Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo ao período do acompanhamento anual em análise;
 - p) Guia e comprovante de pagamento de emolumentos ao FUNDEFPE.
- OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto nº 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00054-00007133/2020-70 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF: Decisão nº 576 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3569ª Sessão realizada 13/10/2021, e rerratificada por outra Decisão nº 264, da Diretoria Colegiada da Terracap, Sessão 3695ª realizada em 27/04/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/7/2024; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00060-00580290/2023-43 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-SES/DF: Decisão nº 430 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3783ª Sessão realizada em 29/5/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/7/2024; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000275/2022-85 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 100 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3681ª Sessão realizada em 16/2/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/7/2024; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Estela Maria Oton de Lima; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00092-00000357/2023-19 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 798 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3742ª Sessão realizada em 29/11/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/7/2024; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 00113-00014617/2023-49 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DER/DF: Decisão nº 352 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3776ª Sessão realizada em 2/5/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/7/2024; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 0092-004897/2003 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB: Decisão nº 311 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3773ª Sessão realizada em 17/4/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/7/2024; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO SEI 04012-00000441/2022-10 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal: Decisão nº 516 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3720ª Sessão realizada em 16/8/2023; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 18/7/2024; P/TERRACAP: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/Distrito Federal: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00767

Processo: 00401-00013967/2023-42. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite, gramatura de 75 gm², medindo 210X297MM, formato A4, cor branca, unidade de fornecimento resma com 500 folhas. Do valor: R\$ 39.312,00 (trinta e nove mil trezentos e doze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 003.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.16, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 22/07/2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90009/2024 - (UASG: 926314)

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023. Processo: 00401-00001616/2024-70. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e instalação de Galeria de Fotos dos Corregedores-Gerais da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como a alteração do letrado da GaleriadosDefensoresPúblicos-Gerais que, atualmente, é intitulada "GALERIA DOS DEFENSORES GERAIS - Min. HUMBERTO GOMES DE BARROS" e deverá receber o título de "GALERIA DOS DEFENSORES PÚBLICOS-GERAIS - DEFENSOR PÚBLICO RACIB ELIAS TICLY", conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I do aviso de contratação direta. Valor estimado: R\$ 18.997,60 (dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data e horário da dispensa: 01 de agosto de 2024 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Diretor

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: TELEQUIP TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 70.306.477/0001-85 - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de Storage de 150Tb, com garantia on-site de 60 (sessenta) meses, contemplando instalação e configuração, para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (LOTE 2) - Processo Nº 00600-00007458/2024-05 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90011/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 09/07/2024 a 08/07/2029 - Valor total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01126823114710005 - Fonte de Recursos: 1501.100100000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00885 - Data de Emissão da NE: 01/07/2024 - Valor da NE: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - Data da Assinatura: 09/07/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Francisco Ítalo Pessoa Alves.

(*) Republicado por haver sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 131, de 11/07/2024, página 82.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA. - CNPJ Nº 24.931.756/0001-12 - Objeto: fornecimento, sob demanda, de material gráfico personalizado - Processo nº 00600.00002421/2024-82 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90056/2024, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e execução: de 25/07/2024 a 24/07/2025 - Valor estimado: R\$ 6.299,00 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 1500.100000000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE01011 - Data de Emissão da NE: 22/07/2024 - Valor da NE: R\$ 6.299,00 (seis mil e duzentos e noventa e nove reais) - Data da Assinatura: 25/07/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marlene Maria da Cruz.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 305/2024

PROCESSO: 04024-00010247/2024-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 305/2024, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - Opme (Broca Diamantada, Conjunto para Derivação Ventricular, Kit de Agulha para Biópsia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 304/2024

PROCESSO: 04024-00010046/2024-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 304/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Dispositivo Descartável para Troca Terapêutica e Dispositivo Descartável para Coleta de Células), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 303/2024

PROCESSO: 04024-00010373/2024-75

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 303/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Bolsa de Urostomia, Compressa Neurocirúrgica, Filtro para

Cateter, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 302/2024

PROCESSO: 04024-00010357/2024-82

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 302/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Tomeira Descartável, Fixador de Cânula, Seringa,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 301/2024

PROCESSO: 04024-00010042/2024-35

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 301/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Kit para MLPA, Reagente, Conjunto de Reagentes,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 300/2024

PROCESSO: 04024-00010370/2024-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 300/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fios de Sutura), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 299/2024

PROCESSO: 04024-00009902/2024-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe toma público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 299/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Complexo Protrombínico, Alfainterferona e Pazopanibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 276/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 276/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Isavuconazol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item para a empresa WL Pharma Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 574.560,00 (Quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). Brasília/DF, 25 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 275/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 275/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/07/2024, cujo objeto é a Aquisição Materiais de Ar Condicionado, Hidráulica, Construção e Reparos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 06, 14, 20, 27, 28, 31, 33, 40, 45, 46, 51, 53, 54, 55 e 56 para a empresa GN Serviços Comércio e Construções Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 76.228,00 (Setenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais); itens 07, 10, 11, 24, 41, 44, 47, 48 e 49 para a empresa NF Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulico Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.700,20 (Dez mil setecentos reais e vinte centavos); itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 26, 42 e 43 para a empresa Goiás Máquinas e Parafusos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.936,68 (Sete mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos); itens 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 23 para a empresa Airlink Filtros Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.531,42 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos); itens 25, 29, 30, 35, 37, 38, 39 e 50 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo

valor total estimado de R\$ 120.395,06 (Cento e vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos); e item 32 para a empresa GS Materiais e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). O item 34 restou fracassado e o item 52 restou deserto. Brasília/DF, 25 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 269/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 269/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Odontológico (Anestésico injetável, cimento restaurador temporário, hipoclorito de sódio 2,5% ...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 04 para a empresa Arthur Arenque da Silva ME, pelo valor total de R\$ 164,80 (Cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); itens 02, 03 e 06 para a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 556,56 (Quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); item 05 para a empresa Perfil Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 36,75 (Trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Brasília/DF, 25 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 266/2024**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 266/2024, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes Utilizados na Central de Material Esterilizado - CME, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Labnews Industrial LTDA, pelo valor total estimado de R\$9.044,00 (Nove mil, e quarenta e quatro reais). Brasília/DF, 25 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 235/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 235/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 19/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Aguilha), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa ALL Solutions Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos cinquenta reais). Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 229/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 229/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 12/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Tubo e Seringa), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 126.560,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 143/2024 Art. 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 143/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 04/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Itens para Laboratório de Microbiologia (Disco, Teste Rápido), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Plast Labor Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 962,54 (Novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 122/2024 - Artigo 4º**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 122/2024 - Artigo 4º, com o prazo para cadastro das propostas finalizadas em 08/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Capa para Colchão, fibra multiuso, lenço umedecido, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil, oitocentos reais); item 04 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 119/2024.

AUTO POSTO ESQUINA LTDA

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
CNPJ: 02.551.867/0001-60**

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a renovação da Licença de Operação nº 179/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Quadra 04, Lote 566 - SAANA, Asa Norte/DF. Processo: 00391-00006439/2024-39. Biól CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE PAULO.

DALLAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA
NIRE: 53.2.0212808-7 | CNPJ: 14.173.854/0001-84**

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. (“Brasal”), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada, DALLAS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 15, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP nº 71.200-021, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

BRASAL RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA

**ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA
CNPJ: 11.233.701/0001-97 | NIRE: 53.2.0159274-0**

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. (“Brasal”), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada BRASAL RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA., (“Sociedade”), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 9, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Goiás, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

BRASAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA
CNPJ: 11.157.339/0001-12 | NIRE: 53.2.0158562-0**

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. (“Brasal”), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada BRASAL RESIDENCE EMPREENDIMENTOS LTDA., (“Sociedade”), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 7, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71200-021, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Goiás, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

INC03 BRASAL INCORPORACOES LTDA

**ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA
CNPJ: 29.327.367/0001-04 | NIRE: 53.2.0214815-1**

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. (“Brasal”), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada INC03 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA. (“Sociedade”), estabelecida no SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 8, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP: 71200-021, inscrita no CNPJ nº 29.327.367/0001-04, e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.2.0214815-1, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

INC04 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA

**ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA
CNPJ: 29.621.030/0001-05 | NIRE: 53.2.0215259-0**

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. (“Brasal”), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no

CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada INC04 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 52, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-021, inscrita no CNPJ nº 29.621.030/0001-05, e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.2.0215259-0, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

INC06 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA.

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA

CNPJ: 29.932.435/0001-56 | NIRE: 53.2.0216011-8

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. ("Brasal"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada INC06 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 54, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP nº 71.200-021, inscrita no CNPJ nº 29.932.435/0001-56, e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.2.0216011-8, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 28.610.000,00 (vinte e oito milhões seiscentos e dez mil reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

INC08 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA

CNPJ: 29.737.978/0001-12 | NIRE: 53.2.0215582-3

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. ("Brasal"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada INC08 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. ("Sociedade"), estabelecida no SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 59, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, inscrita no CNPJ nº 29.737.978/0001-12, e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.2.0215582-3, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

INC10 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

CNPJ: 31.585.609/0001-01 | NIRE: 53.2.0219431-4

DATA, HORA E LOCAL: Às 9 horas e 30 minutos do dia 28 de junho de 2024, na sede social localizada no SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 30, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, realizou-se a reunião dos sócios quotistas da INC10 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. ("Sociedade"), inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.2.0219431-4, e no CNPJ sob o nº 31.585.609/0001-01. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002. PRESENÇA: Sócios quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WALMIR RODRIGUES SILVA, Secretário. ORDEM DO DIA: Redução do capital social da sociedade. DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; WALMIR RODRIGUES SILVA, Secretário. Sócios: DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA e BRASAL INCORPORAÇÕES S/A, representada por OSORIO ADRIANO NETO, Diretor Vice-Presidente.

INC12 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA.

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA

CNPJ: 31.585.617/0001-40 | NIRE: 53.2.0219432-2

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. ("Brasal"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada INC12 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), estabelecida no SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 50, Zona Industrial (Guará), Brasília – DF, CEP: 71200-021, inscrita no CNPJ nº 31.585.617/0001-40, e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.2.0219432-2, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

INC14 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA.

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA

CNPJ: 32.689.241/0001-86 | NIRE: 53.2.0221603-2

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. ("Brasal"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada INC14 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), com sede no SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 52, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, inscrita no CNPJ nº 32.689.241/0001-86, e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0221603-2, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

INC15 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA.

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

CNPJ: 32.883.792/0001-86 | NIRE: 53.2.0221964-3

DATA, HORA E LOCAL: Às 10 horas do dia 28 de junho de 2024, na sede social localizada no SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 53, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, realizou-se a reunião dos sócios quotistas da INC15 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA. ("Sociedade"), inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.2.0221964-3, e no CNPJ sob o nº 32.883.792/0001-86. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002. PRESENÇA: Sócios quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WALMIR RODRIGUES SILVA, Secretário. ORDEM DO DIA: Redução do capital social da sociedade. DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião. AUTENTICAÇÃO: Confere com a ata original lavrada no livro próprio. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente e WALMIR RODRIGUES SILVA, Secretário. Sócios: DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA e BRASAL INCORPORAÇÕES S/A, representada por OSORIO ADRIANO NETO, Diretor Vice-Presidente.

INC20 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

CNPJ: 35.309.337/0001-60 | NIRE: 53.2.0226965-9

DATA, HORA E LOCAL: Às 10 horas do dia 28 de junho de 2024, na sede social localizada no SIA Trecho 2 Lote 630 Parte 43, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, realizou-se a reunião dos sócios quotistas da INC20 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. ("Sociedade"), inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.2.0226965-9, e no CNPJ sob o nº 35.309.337/0001-60. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades legais conforme previsto no § 2º do art. 1.072 da lei nº 10.406/2002. PRESENÇA: Sócios quotistas titulares de quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente; e Sr. WALMIR RODRIGUES SILVA, Secretário. ORDEM DO DIA: Redução do capital social da sociedade.

DELIBERAÇÕES: Após debates e amplos esclarecimentos prestados pelo Presidente, os sócios decidiram por unanimidade e sem ressalvas: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e após o Presidente declarar que a reunião atendeu a todas as formalidades legais, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os participantes da reunião. **AUTENTICAÇÃO:** Confere com a ata original lavrada no livro próprio. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Mesa: OSÓRIO ADRIANO NETO, Presidente e WALMIR RODRIGUES SILVA, Secretário. Sócios: DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA e BRASAL INCORPORAÇÕES S/A, representada por OSORIO ADRIANO NETO, Diretor Vice-Presidente.

SPE09 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA

CNPJ: 21.016.120/0001-57 | NIRE 53.2.0195866-3

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. ("Brasal"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada SPE09 – BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA., ("Sociedade"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 2, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Goiás, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

RESIDENCIAL SAMAMBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA

CNPJ: 10.909.047/0001-26 | NIRE: 53.2.01562697

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. ("Brasal"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada RESIDENCIAL SAMAMBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ("Sociedade"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 14, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Distrito Federal, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

BRASAL PREMIER EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATO DE DECISÃO DA SÓCIA ÚNICA

NIRE: 53.2.0159262-6 | CNPJ: 11.232.939/0001-06

Pelo presente instrumento, BRASAL INCORPORAÇÕES S/A. ("Brasal"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 4, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP: 71.200-021, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: 53.3.0002357-3, e no CNPJ sob o nº 00.323.063/0001-89, ÚNICA SÓCIA da sociedade limitada BRASAL PREMIER EMPREENDIMENTOS LTDA., ("Sociedade"), estabelecida no SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 8, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP: 71200-021, Neste ato, decide: i) Aprovar a redução do capital social da Sociedade em R\$ 931.000,00 (novecentos e trinta e um mil reais) e restituição do respectivo valor, nos termos do inciso II do Art. 1.082 e do Art. 1.084 da Lei nº 10.406/2002, sendo também aprovados neste ato o registro e a publicação da presente decisão; ii) Estabelecer que a redução do capital social ora aprovada, assim que cumpridos os prazos estabelecidos na Lei, seja levada a efeito quando do arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Goiás, da Alteração do Contrato Social que a formalizar. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. BRASAL INCORPORAÇÕES S/A Representada por seu Diretor: Wendell Maurício de Lima Queiroz.

CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - CLC

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Única para atividade de (informar a atividade), na BR-435/DF Rua Nº Ales Gusmão GB, 2/26072701, Brazlândia/DF. CEP: 72710-990. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, sob CNPJ: 00.779.059/0001-20.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região do Distrito Federal - CRESS/DF, autarquia federal, com sede à SRTVN Conjunto P, Ed. Rádio Center, salas 3.139/3.140, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.109.561/0001-23, torna pública a CONVOCAÇÃO de KAROLINE DE OLIVEIRA LAGO (CPF nº 049.***.***-90), terceira colocada na cota para pessoas negras, tendo em vista que o candidato GABRIEL RAMIRES COSTA MATOS (CPF nº 058.***.***-42) solicitou formalmente a desistência da nomeação (exclusão do processo) e a candidata CHAYENNI LUCIA PEREIRA BRAGA VIEIRA (CPF nº 022.***.***-61) solicitou formalmente a reclassificação (final de fila), e de VITORIA HADASSA DE SOUZA SANTOS (CPF nº 051.***.***-14), sétima colocada na ampla concorrência, ambas aprovadas no concurso público referente ao Edital Normativo nº 01, de 07 de abril de 2021, no cargo de Agente Administrativo. Brasília/DF, 26 de julho de 2024.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO

Presidenta do CRESS/DF

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL

E SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL (SINDPROC/DF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. filiados à Associação dos Procuradores e ao Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal convocados para a Assembleia-Geral Extraordinária a se realizar em formato híbrido, no dia 01/08/2024 (quinta-feira), com primeira convocação às 15h30min, na sede do Sindicato, no SRTVN Qd. 702, Ed. Brasília Rádio Center, sala 3.001/3.118, ala B e transmissão pela internet, para fins de discussão de quais são as pautas prioritárias para a carreira, em especial no que tange ao auxílio-saúde, substituição automática, licença-acervo, entre outras. Brasília/DF, 26 de julho de 2024.

BRUNO CÉSAR GONÇALVES TEIXEIRA

Presidente da APDF e SINDPROC/DF

EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA

BALANÇO

EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.		
CNPJ: 01.627.142/0001-46		
ATIVO	2022	2023
CIRCULANTE	198.174.245,61	346.913.677,99
NÃO CIRCULANTE	55.878.541,92	126.456.318,31
TOTAL	254.052.787,53	473.369.996,30
PASSIVO		
CIRCULANTE	47.619.577,37	143.581.030,72
NÃO CIRCULANTE	5.806.052,87	156.229.999,20
PATRIMÔNIO		
LÍQUIDO	200.627.157,29	173.558.966,38
TOTAL	254.052.787,53	473.369.996,30
DRE		
RECEITAS	513.393.127,77	509.133.317,04
CUSTOS	275.598.645,96	341.189.894,85
OUTRAS DESPESAS	44.439.210,20	62.197.057,96
OUTRAS REC	9.229.475,69	22.381.352,61
PROVISÕES TRIB	53.820.985,86	39.933.056,68
RESULTADO	148.763.761,44	88.194.660,16

Notas explicativas: 1-Os lançamentos de Equivalência Patrimonial são pela participação em outras empresas; 2-Foram lançadas Provisão p/ Contingências Judiciais conforme levantamentos de processos jurídicos; 3-Empresa tributada pelo regime de Lucro Real trimestral; 4-Empresa tem como objetivo único a atividade de Transporte Coletivo rodoviário Urbano; 5-Foram calculados Juros Remuneratórios Capital Próprio nos quatro trimestres de 2022 com base na TJLP.